

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026 **Pág. 1**

Sumário

Atos do Gabinete do Reitor	1
Pró-Reitoria de Extensão	17
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho	20
Pró-Reitoria de Gestão Institucional	38
Pró-Reitoria de Graduação	39
Pró-Reitoria de Infraestrutura	43
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	44
Departamento de Administração de Pessoal	62
Auditoria Geral	65
Corregedoria Setorial	65
Unidades Acadêmicas	71

Atos do Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO Nº 33/2026-CONSUNI/UFAL, de 03 de fevereiro de 2026

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “Ad Referendum” nº 08/2026-CONSUNI/UFAL QUE AUTORIZOU A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO- FINANCEIRO PARA O PROJETO “CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA PROJETOS DE FORTALECIMENTO DE TERRITÓRIOS E APOIO A INICIATIVAS DE ORDENAMENTO PESQUEIRO”.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão extraordinária ocorrida em 03 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer da Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação;

CONSIDERANDO a Solicitação do Gabinete da Reitoria da UFAL; e

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução “Ad Referendum” nº 08/2026-CONSUNI/UFAL que autorizou a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, para a gestão do projeto “Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil para Projetos de Fortalecimento de Territórios e Apoio a Iniciativas de Ordenamento Pesqueiro”.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 03 de fevereiro de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 53/2026-CONSUNI/UFAL, de 24 de março de 2026

APROVA O DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, NA MODALIDADE DOAÇÃO, EM FAVOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA CIRCULAR DO BRASIL - IEC BRASIL.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 24 de março de 2026 e o que consta no processo nº 23065.003211/2026-92;

CONSIDERANDO que a referida doação é parte integrante das atividades do Acordo de Cooperação Técnica UFAL/IAD/IEC/SECTI nº 027311/2024, visando a criação do Centro de Recondicionamento de Computadores (CRC) no Estado de Alagoas;

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026 **Pág. 2**

CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Desfazimento de Bens Móveis, designada pela Portaria nº 10/2026-PROGINT, que relacionou 403 itens inservíveis;

CONSIDERANDO o Parecer nº 03/2026-CURA/UFAL, do Conselho de Curadores, que aprovou o desfazimento dos bens em virtude do elevado impacto social e alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o desfazimento de bens móveis inservíveis da Universidade Federal de Alagoas, na modalidade doação, em favor do Instituto de Economia Circular do Brasil - IEC Brasil, visando a implementação de ações de sustentabilidade, inclusão e letramento digital.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 24 de março de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 68/2026-CONSUNI/UFAL, de 05 de maio de 2026

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “Ad Referendum” nº 64/2026-CONSUNI/UFAL QUE AUTORIZOU A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO PARA O PROJETO “AVALIAÇÃO DO POTENCIAL NEUROPROTETOR DE FÁRMACOS REPOSICIONADOS EM MODELO DE ELA DERIVADO DE IPSCS”.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 05 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 24/2026 da Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação - CPAI/PROGINT/UFAL;

CONSIDERANDO a Solicitação do Gabinete da Reitoria da UFAL; e

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução “Ad Referendum” nº 64/2026-CONSUNI/UFAL que autorizou a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, para a gestão do projeto “Avaliação do potencial neuroprotetor de fármacos reposicionados em modelo de ELA derivado de iPSCs”.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 05 de maio de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 82/2026-CONSUNI/UFAL, de 12 de maio de 2026

AUTORIZA “Ad Referendum”, A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PROJETO “CURSO DE APERFEIÇOAMENTO TEATIVO EM REDE”.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com o que consta no Processo nº 23065.037175/2025-80;

CONSIDERANDO o Despacho nº 085-DIR/IEFE/UFAL da Direção do Instituto de Educação Física e Esporte, bem como o Parecer CPAI/PROGINT da Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação;

CONSIDERANDO o Despacho nº 1190/2026 – AT/GR da Assessoria Técnica do Gabinete da Reitoria da UFAL; e

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL; RE SOL V E “Ad Referendum” DO CONSUNI:

Art. 1º Autorizar a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, para a gestão do projeto “Curso de Aperfeiçoamento TEATIVO em Rede”, vinculado à Unidade Acadêmica Instituto de Educação Física e Esporte – IEFE/UFAL, que visa oferecer um curso destinado a cento e cinquenta profissionais de Educação Física, com atuação em Centro Especializados em Reabilitação (CER), Unidades Básicas de Saúde (UBS) e unidades de educação das cinco grandes regiões brasileiras que realizam atendimento a público com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA).

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026 **Pág. 3**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 12 de maio de 2026

RESOLUÇÃO Nº 93/2026, CONSUNI-UFAL, de 02 de junho de 2026

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “Ad Referendum” nº 81/2026-CONSUNI/UFAL QUE APROVOU O PROJETO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU) EM “CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS, SUAS TECNOLOGIAS E A FORMAÇÃO DOCENTE PARA O ENSINO MÉDIO”.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 02 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer nº 01/2026/CCPG da Coordenação de Cursos de Pós-graduação acostado ao processo, o qual relata que a proposta do curso obedece aos requisitos prévios de admissibilidade, conforme as regras contidas na Resolução nº 106/2022-CONSUNI/UFAL que disciplina a oferta de Cursos Lato Sensu na UFAL, e que reitera a recomendação de aprovação do Curso;

CONSIDERANDO o Parecer nº 02/2026-CIEDCG que exara manifestação favorável à aprovação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) da Especialização Lato Sensu em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, suas Tecnologias e a Formação Docente para o Ensino Médio, modalidade a distância (EaD), proposta pelo Campus do Sertão no âmbito do programa PRILEI, atestando o integral atendimento às exigências pedagógicas, tecnológicas e estruturais necessárias para a sua oferta;

CONSIDERANDO o posicionamento favorável da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, bem como a aprovação pela Câmara Acadêmica reunida no dia 28/04/2026;

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;
R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução “Ad Referendum” nº 81/2026-CONSUNI/UFAL que aprovou o Projeto do Curso de Especialização Lato Sensu em “Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, suas Tecnologias e a Formação Docente para o Ensino Médio”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 02 de junho de 2026.

RESOLUÇÃO Nº. 117/2026-CONSUNI/UFAL, de 07 de julho de 2026

APROVA A COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO (GT) ENCARGADO DE ASSESSORAR O CONSUNI NA INSTALAÇÃO DA COMISSÃO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (CRSC-PCCTAE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL e de acordo com a deliberação aprovada na sessão ordinária mensal ocorrida em 07 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, da Presidência da República, que estabelece os critérios e os procedimentos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos servidores ocupantes dos cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de máxima brevidade para composição da CRSC-PCCTAE, tendo em vista que a efetivação do RSC dependerá do trabalho desta comissão e os efeitos financeiros do Incentivo à Qualificação, decorrentes da concessão do RSC-PCCTAE incidirão a partir da data do deferimento do pedido de sua concessão e não retroagirão à data de seu requerimento; e

CONSIDERANDO o atendimento à solicitação encaminhada por representantes da categoria técnico-administrativa no CONSUNI/UFAL;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a composição do Grupo de Trabalho (GT), conforme abaixo relacionado, encarregado de assessorar o Consuni na instalação da Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos-Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE) e dar outras providências.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026 **Pág. 4**

Flávio José Marques Lins – SIAPE: 2791101 (CIS - Presidência)
Risonilda Costa da Silva – SIAPE: 1424266 (CIS)
Rogério Lira Silva – SIAPE: 1612389 (PROGEP - Vice-presidência)
Gilda Maria Rodrigues Monteiro – SIAPE: 455443 (PROGEP)
Nadja Lopes dos Santos – SIAPE: 1510367 (SINTUFAL)
Ricardo José Oliveira Ferro – SIAPE: 2316509 (SINTUFAL)
Bruno Moraes Silva – SIAPE: 1650633 (HUPAA)
Juarez Pereira Alencar – SIAPE: 1171444 (HUPAA)
Fabiano Santos Conrado – SIAPE: 2644983 (NTI)
Lucas Albuquerque Lisboa – SIAPE: 3389784 (NTI)
Dimitri Vilhena Barroso – SIAPE: 2408834 (Campus Arapiraca)
Amanda Santos Oliveira – SIAPE: 2202229 (Campus Arapiraca)
Andréa Cristhina Feitosa Brandão – SIAPE: 1736345 (Campus do Sertão)
David Nunes da Cunha – SIAPE: 2884818 (Campus do Sertão)
Maraísa Bezerra de Jesus Feitosa – SIAPE: 1851353 (Campus de Engenharias e Ciências Agrárias)
Camilo Costa Campos – SIAPE: 2199167 (Campus de Engenharias e Ciências Agrárias)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 07 de julho de 2026.

PORTARIA GR Nº 571, 16 de Julho de 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.008995/2020-50, resolve:

Retificar, em parte, a Portaria GR nº 938/2025-CNOR, publicada no Diário Oficial da União de 09.12.2025, seção 2, página 22, que cedeu o servidor ANDERSON BRANDÃO LEITE, da seguinte forma: onde se lê "Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação", leia-se: "Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de abril de 2020, conforme DESPACHO Nº 38 / 2026 - GR e Documento Nº 16783/2025".

***Publicado no DOU de 28/07/2026, seção 2, pág. 22.**

PORTARIA GR Nº 577, 20 de Julho de 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.017883/2026-85, resolve:

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026 **Pág. 5**

Conceder licença para atividade política, com remuneração, ao servidor LENILDA LUNA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1466647, no período de 04.07.2026 a 14.10.2026, homologando o período de 04.07.2026 a 21.07.2026, de acordo com a alínea I do inciso II, e seus dispositivos alusivos, todos do art. 1º da Lei Complementar nº 64/90, c/c o art. 86, §2º, da Lei nº 8.112/90 e a Nota Técnica Consolidada nº 01/2014-CGNOR/DENOP/SEGEP/MP.

PORTARIA Nº 591, DE 22 DE JULHO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.014780/2026-63, resolve:

Art. 1º Declarar estável no serviço público federal o(a) servidor(a) ZÍBIA BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3351107, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras - FAL, a partir de 23 de junho de 2026, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, de acordo com o art. 21 da Lei nº 8.112/90, modificado pela Emenda Constitucional nº 19/98.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 593, DE 24 DE JULHO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no exercício das atribuições que lhe confere o §1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.015871/2026-16, resolve:

Art. 1º Designar os abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar uma minuta de Política de GT para a Universidade Federal de Alagoas - UFAL, na forma a seguir:

ALAN SOUZA DA SILVA	DCF
DANIELLA PONTES CIRILO ARAÚJO	DCF
JOSÉ DE ALMEIDA SÁ FILHO	DCF
FABIANA TAVARES DOS SANTOS GOMES	GVR
WANEISSA CHRISTINA BEIRAUTI SIMÕES	GVR
RENATA GOMES MENDES	PROPEP
JOÃO PAULO FONSECA DE ALMEIDA	GR
JULIENE DA SILVA BARROS GOMES	GR

Art. 2º As presentes designações não integram o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

Art. 3º Homologar os atos praticados a partir de 17 de junho de 2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026 **Pág. 6**

PORTARIA Nº 596, DE 24 DE JULHO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do artigo 15, do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria no 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta no Processo 23065.029683/2024-11, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 14 de julho de 2026, a portaria 427, de 28 de maio de 2026, do Gabinete da Reitoria, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 91, de 10 de junho de 2026, que altera, em parte, a portaria nº 691, de 8 de setembro de 2025, do Gabinete da Reitoria, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 150, de 11 de setembro de 2025, que designa os servidores para compor a Comissão Temática do Eixo Finalístico Pesquisa e Inovação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Federal de Alagoas.

Art. 2º Retificar, em parte, a portaria nº 180, de 17 de março de 2025, do Gabinete da Reitoria, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 46, de 20 de março de 2025, que designou os servidores para compor a Comissão Temática do Eixo Finalístico Ensino do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Federal de Alagoas, na forma a seguir:

I - Onde se lê:

NOME	SIAPE/MATRÍCULA	UNIDADE	FUNÇÃO
ELIANE BARBOSA DA SILVA	2316139	PROGRAD	PRESIDENTE
VANESSA LEITE CERVANTES	1891312	PROGRAD	MEMBRO
VINÍCIUS MANZONI VIEIRA	2580000	PROGRAD	MEMBRO
WILLAMYS CRISTIANO SOARES SILVA	2579025	PROGRAD	MEMBRO
JOSÉ FÁBIO BOIA PORTO	3501559	PROGRAD	MEMBRO
TAINÁ MEDEIROS DOS SANTOS	21111003	PROGRAD	MEMBRO/DISCENTE

II - Leia-se:

NOME	SIAPE/MATRÍCULA	UNIDADE	FUNÇÃO
ELIANE BARBOSA DA SILVA	2316139	PROGRAD	PRESIDENTE
VANESSA LEITE CERVANTES	1891312	PROGRAD	MEMBRO
VINÍCIUS MANZONI VIEIRA	2580000	PROGRAD	MEMBRO
WILLAMYS CRISTIANO SOARES SILVA	2579025	PROGRAD	MEMBRO
JOSÉ FÁBIO BOIA PORTO	3501559	PROGRAD	MEMBRO
ROSANA SARITA DE ARAÚJO	1736237	DRCA	MEMBRO
TAINÁ MEDEIROS DOS SANTOS	21111003	PROGRAD	MEMBRO/DISCENTE

Art. 3º Homologar os atos praticados por Rosana Sarita Araújo, como membro da Comissão Temática do Eixo Finalístico Ensino do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Federal de Alagoas, a partir de 20 de março de 2025, data da publicação da Portaria 180/2025/GR.

Art. 4º As presentes designações não acarretam efeitos financeiros.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026 **Pág. 7**

PORTARIA Nº 599, DE 24 DE JULHO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29/12/2003, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.020130/2026-57, resolve:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo relacionados para conduzirem veículos de patrimônio da Ufal, em deslocamento a Arapiraca no dia 29 de julho de 2026 e a Delmiro Gouveia no dia 03 de agosto de 2026, com o objetivo de participar das audiências públicas do novo PDI, tendo em vista indisponibilidade de motorista, conforme o disposto na Lei nº 9.327/1996.

SERVIDOR	SIAPE
ABEL AURELIO DUARTE FILHO	1739736
JOSÉ EDSON FERREIRA LIMA	2897973

Art. 2º As presentes autorizações não acarretam efeitos financeiros.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 600, DE 24 DE JULHO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no exercício das atribuições que lhe confere o §1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria no 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.018380/2026-27, resolve:

Art. 1º Designar os abaixo relacionados como cadastradores dos três sistemas estruturantes de gestão de pessoas desta UFAL, conforme a seguir:

Servidor Cadastrador	Matrícula SIAPE	Sistemas Estruturantes
Alan França de Lima	1928168	SIAPE, SIASS (Plataforma Senha-Rede) e Sigepe Gestor (Plataforma Autoriza)
Caio César Rodrigues da Silva	2028522	SIAPE, SIASS (Plataforma Senha-Rede) e Sigepe Gestor (Plataforma Autoriza)
Barbara Cariline Lima Vieira	3160821	SIAPE, SIASS (Plataforma Senha-Rede) e Sigepe Gestor (Plataforma Autoriza)

Art. 2º As presentes designações não integram o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 601, DE 24 DE JULHO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no exercício das atribuições que lhe confere o §1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria no 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.015758/2026-31, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para integrar o Grupo de Trabalho com a incumbência de desenvolver ações da Universidade Aberta do SUS (UNA-SUS) no âmbito da Ufal, atribuindo aos seus membros a correspondente carga horária semanal para o desempenho de suas atividades, conforme a seguir:

Coordenador de Gestão - 6h semanais: FERNANDO SILVIO CAVALCANTE PIMENTEL, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1820982.

Coordenador Adjunto de Gestão - 6h semanais: GUILMER BRITO SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 16449916;

Coordenação Pedagógica - 6h semanais: PRISCILA NUNES DE VASCONCELOS, Professora do Magistério Superior SIAPE n.º 3086042;

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026 **Pág. 8**

Coordenação de Relações Institucionais- 6h semanais: MONICA LOPES DE ASSUNÇÃO, Professora do Magistério Superior SIAPE n.º 3357786; e

Coordenação de Pesquisa - 6h semanais: DANIEL AUGUSTO MONTEIRO DE BARROS, SIAPE n.º 1070402

Art. 2º As presentes designações não integram o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

Art. 3º Homologar os atos praticados pelos designados a partir de 17 de junho de 2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 610, DE 28 DE JULHO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do artigo 15, do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria no 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta no Processo 23065.033257/2024-74, resolve:

Art. 1º Alterar, em parte, a portaria nº 28, de 17 de janeiro de 2025, do Gabinete da Reitoria, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 10, em 20 de janeiro de 2025, que adotou a jornada de trabalho flexibilizada dos servidores técnico-administrativos, lotados no setor UNIDADE DE DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS - HU/HOSPITAL DIA e CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO, para 6 horas diárias e 30h semanais, sem redução da remuneração, na forma a seguir:

I - Onde se lê:

SERVIDOR	CARGO	SIAPE
ANGELITA DE OLIVEIRA ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1255134
EVANI JUCÁ DANTAS BASTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1152069
FRANCINALDO DA SILVA	TÉCNICO EM REABILITAÇÃO OU FISIOTERAPIA	1288295
IOLANDA PEREIRA SANTANA	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	1121681
JOANA D'ARC MALAFAIA DA ROCHA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1120086
LUANA MARIA DA SILVA GUEDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1982176
MARIA DA CONCEIÇÃO PORFÍRIO DOS SANTOS	ENFERMEIRO-ÁREA	1120638
OTAVIA MARIA DA CONCEIÇÃO	TÉCNICA EM REABILITAÇÃO OU FISIOTERAPIA	1120665
RADJANE ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1421806
SANDRA MARIA SOARES MOURA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1255133
TANIA DE CARVALHO LINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1437127
TEREZA PAULA DOS SANTOS	ENFERMEIRO-ÁREA	1255953

II - Leia-se:

SERVIDOR	CARGO	SIAPE
ANGELITA DE OLIVEIRA ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1255134

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026 **Pág. 9**

EVANI JUCÁ DANTAS BASTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1152069
FRANCINALDO DA SILVA	TÉCNICO EM REABILITAÇÃO OU FISIOTERAPIA	1288295
IOLANDA PEREIRA SANTANA	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	1121681
JOANA D'ARC MALAFAIA DA ROCHA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1120086
LUANA MARIA DA SILVA GUEDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1982176
MARIA DA CONCEIÇÃO PORFÍRIO DOS SANTOS	ENFERMEIRO-ÁREA	1120638
OTAVIA MARIA DA CONCEIÇÃO	TÉCNICA EM REABILITAÇÃO OU FISIOTERAPIA	1120665
RADJANE ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1421806
SANDRA MARIA SOARES MOURA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1255133
TANIA DE CARVALHO LINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1437127
TEREZA PAULA DOS SANTOS	ENFERMEIRO-ÁREA	1255953
ROSIMEIRE DE MOURA BARROS	1510275	TÉCNICO DE LABORATÓRIO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GR Nº 612, 28 de Julho de 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.012956/2026-42, resolve:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país de WELKSON PIRES DA SILVA, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 2265061, para realizar Pós-Doutorado na Universidade de Buenos Aires, em Buenos Aires/Argentina, no período de 14.07.2026 a 16.12.2026, com ônus limitado pela UFAL, homologando o período eventualmente já transcorrido, de acordo com o art. 30 da Lei nº 12.772/12, o art. 95 da Lei nº 8.112/90 o Decreto nº 9.991/19.

Art. 2º - O afastamento é parte complementar do Pós-Doutorado na Universidade de Brasília, em Brasília/Distrito Federal, no período de 17.12.2026 a 13.07.2027, também com ônus limitado pela UFAL, de acordo com o art. 30 da Lei nº 12.772/12, o art. 96-A da Lei nº 8.112/90 o Decreto nº 9.991/19.

***Publicado no DOU de 04/08/2026, seção 2, pág. 20.**

PORTARIA Nº 613, DE 26 DE JULHO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29/12/2003 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.016482/2026-16, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 30 de junho de 2026, MARLI DE ARAÚJO SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2555493, da função de Vice-Coordenação da Unidade Educacional de Palmeira dos Índios - Campus Arapiraca.

Art. 2º Designar LUCAS PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2409172, para exercer a função acima mencionada.

Art. 3º Determinar o quadriênio 2026/2030 para o presente mandato.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026

Pág. 10

Art. 4º Homologar os atos praticados a partir de 1º de julho de 2026.

Art. 5º A presente designação não integra o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GR Nº 617, 29 de Julho de 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando os termos do Decreto nº 13.048/2026 e do processo administrativo nº 23065.020409/2026-31 resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo I para comporem a Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências (CRSC) no campus indicado

Art. 2º Os membros terão mandato de dois anos, prorrogáveis uma vez por igual período, contados a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

JOSEALDO TONHOLO
Reitor

ANEXO I

Servidores designados para as Comissões de Reconhecimento de Saberes e Competências.

CAMPUS	INDICADO	CARGO	SIAPÉ	POSIÇÃO (TITULAR/SUPLENTE)	ORIGEM DA INDICAÇÃO (CIS, PROGEP, CONSUNI)
A. C. Simões	Rogério Lira Silva	Assistente em Administração	1612389	1º Titular	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep
A. C. Simões	Gilda Maria Rodrigues Monteiro	Técnico em Telecomunicações	0455443	2º Titular	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep
A. C. Simões	Thiago Pessoa Prudente	Técnico em Assuntos Educaçãoais	1876316	3º Titular	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep
A. C. Simões	Alan Souza da Silva	Técnico em Contabilidade	2559917	Suplente do 1º Titular	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep
A. C. Simões	Doralice Ramalho Lessa Santos	Assistente em Administração	1168291	Suplente do 2º Titular	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep
A. C. Simões	Maria de Fátima dos Prazeres Leobino	Assistente em Administração	1119910	Suplente do 3º Titular	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep
Campus do Sertão	Laila Leandro Vieira da Silva	Arquivista	2010908	Titular	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep
Campus do Sertão	Rute de Jesus Matos	Assistente em Administração	1057707	Suplente	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep
Campus CECA	Alex dos Santos Silva	Técnico de Laboratório-Área	1341432	Titular	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026 **Pág. 11**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Campus CECA	Rui Alexandre Rodrigues Brandão Figueira	Analista de Tecnologia da Informação	1466587	Suplente	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep
Campus Arapiraca	Janielma Barbosa dos Santos	Administrador	1014244	Titular	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep
Campus Arapiraca	Sebastiana Luciene Silva dos Santos	Assistente em Administração	3051439	Suplente	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep
HUPAA	Orlando Ronaldy da Silva Santos	Farmacêutico	3088271	1º Titular	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep
HUPAA	Mirelle Alessandra Silva de Medeiros	Enfermeiro-Área	2050416	2º Titular	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep
HUPAA	Sheilla Karynna Macedo de Almeida	Técnico de Laboratório-Área	1524724	Suplente do 1º Titular	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep
HUPAA	Anthony de Souza Cunha	Assistente em Administração	1884531	Suplente do 2º Titular	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep
A. C. Simões	Carlos Renato de Albuquerque Moreno	Assistente em Administração	1242002	1º Titular	Comissão Interna de Supervisão - CIS
A. C. Simões	Bárbara Cariline Lima Vieira	Assistente em Administração	3160821	2º Titular	Comissão Interna de Supervisão - CIS
A. C. Simões	Caio César Rodrigues da Silva	Assistente em Administração	2028522	3º Titular	Comissão Interna de Supervisão - CIS
A. C. Simões	Larissa Bomfim Palmeira de Lima	Assistente em Administração	2231490	Suplente do 1º Titular	Comissão Interna de Supervisão - CIS
A. C. Simões	Ezequiel dos Santos Lopes Lima	Assistente em Administração	3249679	Suplente do 2º Titular	Comissão Interna de Supervisão - CIS
A. C. Simões	Dayseanne Costa Teixeira	Administrador	1737047	Suplente do 3º Titular	Comissão Interna de Supervisão - CIS
Campus do Sertão	Andréa Cristina Brandão Teixeira	Técnico em Assuntos Educaçãoais	1736345	Titular	Comissão Interna de Supervisão - CIS
Campus do Sertão	Arnon Berg Michel de Lima	Técnico de Laboratório-Área	2155919	Suplente	Comissão Interna de Supervisão - CIS
Campus CECA	Diego Roberto de Brito Beltrand	Auxiliar em Administração	1987912	Titular	Comissão Interna de Supervisão - CIS

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026 **Pág. 12**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Campus CECA	Gustavo Luiz Nepomuceno Lage	Assistente em Administração	1912786	Suplente	Comissão Interna de Supervisão - CIS
Campus Arapiraca	Amanda Santos Oliveira	Assistente em Administração	2202229	Titular	Comissão Interna de Supervisão - CIS
Campus Arapiraca	Maria José dos Santos	Assistente em Administração	3161020	Suplente	Comissão Interna de Supervisão - CIS
HUPAA	Giselle de Souza Vicente	Auxiliar de Enfermagem	1510406	1º Titular	Comissão Interna de Supervisão - CIS
HUPAA	Edjane Ferreira da Silva	Auxiliar de Enfermagem	1421686	2º Titular	Comissão Interna de Supervisão - CIS
HUPAA	Dilma Alexandre dos Santos	Técnico de Laboratório-Área	1288293	Suplente do 1º Titular	Comissão Interna de Supervisão - CIS
HUPAA	Maria Socorro da Silva Paiva Cavalcante	Enfermeiro-Área	1422338	Suplente do 2º Titular	Comissão Interna de Supervisão - CIS
A. C. Simões	Rodolfo de Oliveira Ferreira	Assistente em Administração	1612907	1º Titular	Conselho Universitário - Consuni
A. C. Simões	Risonilda Costa da Silva	Auxiliar de Enfermagem	1424266	2º Titular	Conselho Universitário - Consuni
A. C. Simões	Flávio José Marques Lins	Assistente em Administração	2791101	3º Titular	Conselho Universitário - Consuni
A. C. Simões	Priscila Elizabeth Ferreira Duarte Sanches	Assistente em Administração	1932445	Suplente do 1º Titular	Conselho Universitário - Consuni
A. C. Simões	Angela Cristina Santos de Araújo	Assistente em Administração	1466498	Suplente do 2º Titular	Conselho Universitário - Consuni
A. C. Simões	Romullo Rogério Moreira Santos	Assistente em Administração	1121017	Suplente do 3º Titular	Conselho Universitário - Consuni
Campus do Sertão	David Nunes da Cunha	Administrador	2884818	Titular	Conselho Universitário - Consuni
Campus do Sertão	Marivânia da Silva Feitosa Marques	Assistente em Administração	2035623	Suplente	Conselho Universitário - Consuni
Campus CECA	Camilo Costa Campos	Assistente em Administração	2199167	Titular	Conselho Universitário - Consuni
Campus CECA	Tibério Lins Padilha	Analista de Tecnologia da Informação	3305641	Suplente	Conselho Universitário - Consuni

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026 **Pág. 13**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Campus Arapiraca	Willian José Silva	Assistente em Administração	1055410	Titular	Conselho Universitário - Consuni
Campus Arapiraca	Irlan de Souza Lourenço	Técnico em Tecnologia da Informação	3388830	Suplente	Conselho Universitário - Consuni
HUPAA	Bruno Morais Silva	Administrador	1650633	1º Titular	Conselho Universitário - Consuni
HUPAA	Juarez Pereira Alencar	Auxiliar de Enfermagem	1171444	2º Titular	Conselho Universitário - Consuni
HUPAA	José Gomes da Silva	Assistente em Administração	1120222	Suplente do 1º Titular	Conselho Universitário - Consuni
HUPAA	Alba Maria Crescencio Caldas	Economista	1152292	Suplente do 2º Titular	Conselho Universitário - Consuni

***Publicado no DOU de 31/07/2026, seção 2, págs. 29 e 30.**

PORTARIA GR Nº 620, 30 de Julho de 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.016853/2025-71, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho (GT) designado por meio da para implantação do e-Social no âmbito da UFAL, o qual passa a ter os seguintes membros:

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE
ANGELA CRISTINA SANTOS DE ARAUJO	1466498
ARIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	1940776
ARIANE SANTOS DE MELO	2078895
CARLA JULIANNY MAURICIO DOS SANTOS	1643940
CHARLES DE OLIVEIRA ANASTACIO	3518838
ELMA FABIANE DA SILVA SANTOS	2050510
EMANUELE DE ANDRADE SILVA GUSMAO	1466397
EMERSON SILVA DE OLIVEIRA	2466418
FRANCIANE RHAULENE PINTO DE SANTANA	2011902
IGOR RAPHAEL DOS SANTOS BANDEIRA	1801462
JOSÉ CLEBSON SILVA DE FARIAS	3163194

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026 **Pág. 14**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

JOSE ELSON DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO	1999583
LARISSA BOMFIM PALMEIRA DE LIMA	2231490
LARISSA AMORIM VALENCA FEITOSA	1644981
LUCAS FERREIRA DAMASCENO	1416899
MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MARTINS	1120809
MARIA EUNICE BRASIL	2028498
MARIANA ESTEVAM DE MELO PIMENTEL PASSOS	2412260
NICOLAS IURE ATAIDE ALMEIDA	3447696
RAIMUNDO GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR	1120919
RODRIGO DE LIMA FERREIRA	1941222
TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA	1784068
VIVIANE DE LIMA FONTES	1159820
WILKER LUIZ DE MELO BARBOSA	1980882
ZAYRA BARBOZA FERREIRA	1612153

Art. 2º As presentes designações não integram o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

Art. 3º Homologar os atos praticados a partir de 15 de junho de 2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA GR Nº 633, 04 de Agosto de 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.016853/2025-71, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho (GT) designado, por meio da PORTARIA GR Nº 620 / 2026 - DG/DAP, de 04 de agosto de 2026, para implantação do e-Social no âmbito da UFAL, o qual passa a ter os seguintes membros:

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE
ANGELA CRISTINA SANTOS DE ARAUJO	1466498
ARIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	1940776
ARIANE SANTOS DE MELO	2078895
CARLA JULIANNY MAURICIO DOS SANTOS	1643940

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026 **Pág. 15**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

CHARLES DE OLIVEIRA ANASTACIO	3518838
ELMA FABIANE DA SILVA SANTOS CELLA	2050510
EMANUELE DE ANDRADE SILVA GUSMAO	1466397
FRANCIANE RHAULENE PINTO DE SANTANA	2011902
IGOR RAPHAEL DOS SANTOS BANDEIRA	1801462
JEFFERSON DA SILVA SANTOS	3447703
JOSÉ CLEBSON SILVA DE FARIAS	3163194
JOSE ELSON DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO	1999583
JULYANE LEITE DOS SANTOS MEDEIROS	3251232
LARISSA BOMFIM PALMEIRA DE LIMA	2231490
LARISSA AMORIM VALENCA FEITOSA	1644981
LUCAS FERREIRA DAMASCENO	1416899
MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MARTINS	1120809
MARIA EUNICE BRASIL	2028498
MARIANA ESTEVAM DE MELO PIMENTEL PASSOS	2412260
NICOLAS IURE ATAIDE ALMEIDA	3447696
RAIMUNDO GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR	1120919
RODRIGO DE LIMA FERREIRA	1941222
TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA	1784068
VIVIANE DE LIMA FONTES	1159820
WILKER LUIZ DE MELO BARBOSA	1980882
ZAYRA BARBOZA FERREIRA	1612153

Art. 2º Designar para coordenar os trabalhos do Grupo de Trabalho em questão os servidores José Clebson Silva de Farias e Elma Fabiane dos Santos Cella acima identificados.

Art. 3º As presentes designações não integram o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

Art. 4º Homologar todos os atos praticados pelo GT a partir de 15 de junho de 2026.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026 **Pág. 16**

PORTARIA Nº 627, DE 3 DE AGOSTO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o §1.º do artigo 15, do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria no 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23065.030507/2023-33, resolve:

Art. 1.º Retificar, em parte, a portaria nº 570, de 16 de julho de 2026, do Gabinete da Reitoria, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 117, de 20 de julho de 2026, na forma a seguir:

I - Onde se lê "(...) RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA (...)", leia-se: "(...) ALEXANDRE RICARDO DE OLIVEIRA (...)".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 628, DE 3 DE AGOSTO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o §1.º do artigo 15, do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria no 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23065.017390/2026-45, resolve:

Art. 1.º Retificar, em parte, a portaria nº 459, de 8 de junho de 2026, do Gabinete da Reitoria, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 95, em 16 de junho de 2026, que designou os membros da Comissão Interna de Supervisão do PCCTAE (CIS/UFAL), na forma a seguir:

I - Onde se lê:

MARIA JOSÉ DOS SANTOS	1893458
-----------------------	---------

Leia-se:

MARIA JOSÉ DOS SANTOS	3161020
-----------------------	---------

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 631, DE 3 DE AGOSTO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta na PORTARIA Nº 557, de 11 de maio de 2020 e no Processo sob n.º 23065.021343/2026-04, resolve:

Art.1º Designar os membros abaixo relacionados para compor o Comitê Gestor do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores com ênfase na Educação Integral (Prilei/UFAL), no âmbito da Universidade Federal de Alagoas, em conformidade com a Portaria MEC/SEB nº 505, de 24 de maio de 2024, e com o Edital MEC nº 3/2025, na forma a seguir:

MEMBRO	SIAPE	DESIGNAÇÃO	LOTAÇÃO
AMAUURI DA SILVA BARROS	1181065	COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO	IM
AGNALDO JOSÉ DOS SANTOS	2546472	COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL	CAMPUS DO SERTÃO
THIAGO TRINDADE MATIAS	1841905	SUPERVISÃO GERAL DO PRILEI/UFAL NO ÂMBITO DO CAMPUS DO SERTÃO	CAMPUS DO SERTÃO
MÁRCIO FERREIRA DA SILVA	2331141	COORDENAÇÃO ACADÊMICA DO PRILEI/UFAL NO ÂMBITO DO CAMPUS DO SERTÃO	CAMPUS DO SERTÃO
ANA PAULA SOLINO BASTOS	3060149	COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA DOCENTE DO PRILEI/UFAL NO ÂMBITO DO CAMPUS DO SERTÃO	CAMPUS DO SERTÃO

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026

Pág. 17

JÉRSICA FLORINDO DE ARAÚJO BARROS	2043276	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PRILEI/UFAL NO ÂMBITO DO <i>CAMPUS</i> DO SERTÃO	<i>CAMPUS</i> DO SERTÃO
MARCELO FELISBERTO DE LIMA	2685383	COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DO PRILEI/UFAL/ <i>CAMPUS</i> DO	<i>CAMPUS</i> DO SERTÃO

		SERTÃO	
FÁBIA PEREIRA DA SILVA	2078552	COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS-PORTUGUÊS DO PRILEI/UFAL / <i>CAMPUS</i> DO SERTÃO	<i>CAMPUS</i> DO SERTÃO
RODRIGO PEREIRA	1545470	COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA DO PRILEI/UFAL/ <i>CAMPUS</i> DO SERTÃO	<i>CAMPUS</i> DO SERTÃO

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores com ênfase na Educação Integral (Prilei/UFAL) planejar, coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações acadêmicas e administrativas necessárias à implementação e ao desenvolvimento do Programa no âmbito da Universidade Federal de Alagoas, em conformidade com a Portaria MEC/SEB nº 505, de 24 de maio de 2024, o Edital MEC nº 3/2025 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Ficam revogadas a Portaria nº 70/GR, de 10 de fevereiro de 2022, e a Portaria nº 1.088/GR, de 4 de outubro de 2022.

Art. 4º As presentes designações não integram o quadro das funções remuneradas desta instituição.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e homologa as ações realizadas por esta equipe a partir de 24 de outubro de 2025.

JOSEALDO TONHOLO

Pró-Reitoria de Extensão

PORTARIA PROEX Nº 1, 28 de Julho de 2026

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 1.232, de 29 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Proc. nº 23065.037250.2022-72, resolve:

Art. 1º Designar de acordo com os artigo 26 §1º, VI, da Resolução n.º 65/2014 - CONSUNI/UFAL e artigo 2º da Instrução Normativa n.º 01/2022 - PROEX/UFAL, os abaixo relacionados para compor a Coordenação de Extensão da Faculdade de Nutrição/Campus A.C Simões/UFAL, conforme processo 23065.005062/2026-04, na forma a seguir:

MEMBROS DA COMISSÃO DE EXTENSÃO:

Maria Izabel Siqueira de Andrade / SIAPE 1364684 (Coordenador/a)

Leiko Asakura / SIAPE 1478650 (Vice-Coodenador/a)

Art. 2º Homologar os atos praticados desta coordenação a partir de 01 de março de 2026.

Art. 3º O presente mandato compreende o biênio de março/2026 a março/2028.

PORTARIA PROEX Nº 2, 28 de Julho de 2026

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 1.232, de 29 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Proc. nº 23065.037250.2022-72, resolve:

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026

Pág. 18

Art. 1º Alterar em parte a Portaria Proex n.º 13/2025 publicada no Boletim de Serviços n.º 131/2025 que designou os membros da Comissão de Extensão da Faculdade de Direito/Campus A.C Simões/UFAL para exercer suas atividades durante o mandato de à 13/06/2027. Conforme processo 23065.007349/2026-61 , a referida Comissão passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS DA COMISSÃO DE EXTENSÃO:

Paula Falcão Albuquerque / SIAPE 3518534 (Coordenador/a)

Fábio Lins de Lessa Carvalho / SIAPE 1458406 (Vice-Coodenador/a)

Art. 2º Homologar os atos praticados desta coordenação a partir de 18 de março de 2026.

Art. 3º O presente mandato compreende o biênio de março/2026 a março de 2028.

PORTARIA PROEX Nº 3, 28 de Julho de 2026

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 1.232, de 29 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Proc. nº 23065.037250.2022-72, resolve:

Art. 1º Designar de acordo com os artigo 26 §1º, VI, da Resolução n.º 65/2014 - CONSUNI/UFAL e artigo 2º da Instrução Normativa n.º 01/2022 - PROEX/UFAL, os abaixo relacionados para compor a Coordenação de Extensão da Instituto de Ciências Atmosféricas/Campus A.C Simões/UFAL, conforme processo 23065.004986/2026-85, na forma a seguir:

MEMBROS DA COMISSÃO DE EXTENSÃO:

Ericka Voss Chagas / SIAPE 3379896 (Coordenador/a)

José Francisco de Oliveira Júnior / SIAPE 1850795 (Vice-Coodenador/a)

Art. 2º Homologar os atos praticados desta coordenação a partir de 26 de fevereiro de 2026.

Art. 3º O presente mandato compreende o biênio de dezembro/2025 a dezembro/2027.

PORTARIA PROEX Nº 4, 29 de Julho de 2026

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 1.232, de 29 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Proc. nº 23065.037250.2022-72, resolve:

Art. 1º Alterar em parte a Portaria Proex n.º 02/2024, publicada no Boletim de Serviços em 08/03/2024 que designou os membros da Comissão de Extensão do Centro de Tecnologia/Campus A.C Simões/UFAL para exercer suas atividades durante o mandato de 06/09/2022 - 06/09/2026. Conforme processo 23065.005294/2026-54, a referida Comissão passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS DA COMISSÃO DE EXTENSÃO:

Glydianne Mara Diógenes Fernandes Almeida / SIAPE 2036599 (Coordenador/a)

Zenilda Vieira Batista / SIAPE 2942555 (Vice-Coodenador/a)

Eduardo Lucena Calavanti / SIAPE 1774383

Lucas Pereira de Gouveia / SIAPE 1221512

Dayana de Gusmão Coelho /SIAPE 2151064

Art. 2º Homologar os atos praticados desta coordenação a partir de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 3º O presente mandato compreende o biênio de setembro/2024 a setembro/2026.

PORTARIA PROEX Nº 5, 29 de Julho de 2026

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 1.232, de 29 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Proc. nº 23065.037250.2022-72, resolve:

Art. 1º Designar de acordo com os artigo 26 §1º, VI, da Resolução n.º 65/2014 - CONSUNI/UFAL e artigo 2º da Instrução Normativa n.º 01/2022 - PROEX/UFAL, os abaixo relacionados para compor a Coordenação de Extensão da Faculdade de Medicina/Campus A.C Simões/UFAL, conforme processo 23065.010035/2026-45, na forma a seguir:

MEMBROS DA COMISSÃO DE EXTENSÃO:

Diego Figueiredo Nóbrega / SIAPE 1157495 (Coordenador/a)

Priscila Nunes de Vasconcelos / SIAPE 3086042 (Vice-Coodenador/a)

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026

Pág. 19

Robério Ferreira da Silva / SIAPE 2061691

Art. 2º Homologar os atos praticados desta coordenação a partir de 18 de março de 2026.

Art. 3º O presente mandato compreende o biênio de março/2026 a março/2028.

PORTARIA PROEX Nº 6, 29 de Julho de 2026

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 1.232, de 29 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Proc. nº 23065.037250.2022-72, resolve:

Art. 1º Designar de acordo com os artigo 26 §1º, VI, da Resolução n.º 65/2014 - CONSUNI/UFAL e artigo 2º da Instrução Normativa n.º 01/2022 - PROEX/UFAL, os abaixo relacionados para compor a Coordenação de Extensão da Instituto de Educação Física e Esporte/Campus A.C Simões/UFAL, conforme processo 23065.012561/2026-40, na forma a seguir:

MEMBROS DA COMISSÃO DE EXTENSÃO:

Pedro Balikian Júnior / SIAPE 1009042 (Coordenador/a)

Marco Antonio Chalita / SIAPE 1640353 (Vice-Coordenador/a)

Gustavo Gomes de Araújo / SIAPE 1878467

Art. 2º Homologar os atos praticados desta coordenação a partir de 18 de março de 2026.

Art. 3º O presente mandato compreende o biênio de março/2026 a março/2028.

PORTARIA PROEX Nº 7, 29 de Julho de 2026

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 1.232, de 29 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Proc. nº 23065.037250.2022-72, resolve:

Art. 1º Designar de acordo com os artigo 26 §1º, VI, da Resolução n.º 65/2014 - CONSUNI/UFAL e artigo 2º da Instrução Normativa n.º 01/2022 - PROEX/UFAL, os abaixo relacionados para compor a Coordenação de Extensão do Instituto de Psicologia/Campus A.C Simões/UFAL, conforme processo 23065.007668/2026-76, na forma a seguir:

MEMBROS DA COMISSÃO DE EXTENSÃO:

Angelina Nunes de Vasconcelos/ SIAPE 2412107 (Coordenador/a)

Gabriel Fortes Cavalanti de Macedo/ SIAPE 3521404 (Vice-Coordenador/a)

Art. 2º Homologar os atos praticados desta coordenação a partir de 21 de março de 2026.

Art. 3º O presente mandato compreende o biênio de março/2026 a março/2028.

PORTARIA PROEX Nº 8, 03 de Agosto de 2026

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 1.232, de 29 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Proc. nº 23065.037250.2022-72, resolve:

Art. 1º Designar de acordo com os artigo 26 §1º, VI, da Resolução n.º 65/2014 - CONSUNI/UFAL e artigo 2º da Instrução Normativa n.º 01/2022 - PROEX/UFAL, os abaixo relacionados para compor a Coordenação de Extensão da Faculdade de Odontologia/Campus A.C Simões/UFAL, conforme processo 23065.020242/2026-16, na forma a seguir:

MEMBROS DA COMISSÃO DE EXTENSÃO:

Leopoldo Cosme Silva / SIAPE 3140557 (Coordenador/a)

Laís Christina Pontes Espíndola / SIAPE 2936757 (Vice-Coordenador/a)

Art. 2º Homologar os atos praticados desta coordenação a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 3º O presente mandato compreende o biênio de julho/2026 a julho/2030.

PORTARIA PROEX Nº 10, 04 de Agosto de 2026

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 1.232, de 29 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Proc. nº 23065.037250.2022-72, resolve:

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026 **Pág. 20**

Art. 1º Designar de acordo com os artigo 26 §1º, VI, da Resolução n.º 65/2014 - CONSUNI/UFAL e artigo 2º da Instrução Normativa n.º 01/2022 - PROEX/UFAL, os abaixo relacionados para compor a Coordenação de Extensão do/a Instituto de Matemática/Campus A.C Simões/UFAL, conforme processo 23065.020679/2026-41, na forma a seguir:

MEMBROS DA COMISSÃO DE EXTENSÃO:

Viviane de Oliveira Santos / SIAPE 2776343 (Coordenador/a)

Juliana Roberta Theodoro de Lima / SIAPE 2347015 (Vice-Coodenador/a)

Art. 2º Homologar os atos praticados desta coordenação a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 3º O presente mandato compreende o período de julho/2026 a julho/2030.

CEZAR NONATO BEZERRA CANDEIAS

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho

EDITAL PROGEP Nº 39, 24 de Julho de 2026

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com o objetivo de aprofundar e intensificar as ações institucionais voltadas para a consolidação das atividades de pesquisa e pós-graduação, visando a atender a carência de recursos humanos de docentes nesta UFAL; e considerando:

I. O Programa de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Alagoas (PRODEP-UFAL), instituído pela Portaria nº 2.181/2012-GR/UFAL;

II. O subprograma de "Recursos humanos: dimensão, capacitação e valorização", instituído pelo PROGRAMA DE EXCELÊNCIA E QUALIDADE DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* da Universidade Federal de Alagoas (PEXPG-UFAL) - resolução nº 87/2014-CONSUNI/UFAL;

III. A finalidade da educação superior no incentivo ao trabalho de pesquisa e investigação científica, nos termos da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação);

IV. A Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da Administração Pública Federal estabelecida pelo Decreto nº 9.991/2019;

V. Os termos do Decreto nº 7.485/2011, da Lei nº 12.772/2012, da Lei nº 8.745/1993 e da Lei nº 8.112/1990;

VI. O que dispõe o art. 3º, V da Lei nº 10.861/2004 (Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior);

VII. Resolução nº 37/2022 - CONSUNI/UFAL, de 07 de junho de 2022, que aprova o regulamento geral dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFAL.

VIII. A existência de quadro de pessoal que demanda formação em nível de mestrado e doutorado.

RESOLVE tornar público o presente edital de DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE PROFESSOR SUBSTITUTO para suprir afastamentos para participação em programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nas condições abaixo discriminadas:

1. DAS VAGAS

1.1. São objetos deste edital 22 (vinte e duas) vagas para professor substituto para suprir afastamentos de professores do magistério superior para participação em programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, a serem distribuídas entre os *Campi* da seguinte forma:

CAMPUS	QUANTITATIVO DE VAGAS
Campus A. C. Simões Campus CECA/Sede Campus CECA/Viçosa	12
Campus Arapiraca/Arapiraca Campus Arapiraca/Palmeira dos Índios Campus Arapiraca/Penedo	10

1.1.1. As vagas constantes no subitem 1.1. serão distribuídas prioritariamente aos afastamentos decorrentes de mestrado e doutorado.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026 **Pág. 21**

1.1.1.2. Os afastamentos para qualificação a nível de Pós-Doutorado somente serão contemplados com professor substituto na hipótese de haver vagas remanescentes não distribuídas aos afastamentos para mestrado e doutorado.

1.1.1.3. Após a distribuição das vagas na forma prevista nos subitens 1.1.1. e 1.1.1.2., caso ainda remanesçam vagas não utilizadas em determinado Campus, em razão da inexistência de afastamentos aptos a serem contemplados, estas poderão ser remanejadas para outro Campus dentre os constantes no subitem 1.1., observadas a necessidade institucional e a ordem de classificação constante do resultado final deste Edital.

1.1.2. As vagas autorizadas são provenientes do saldo geral de pontos disponível no Banco de Professor Equivalente da UFAL, não pertencendo ao quadro da Unidade do docente efetivo contemplado.

1.1.3. Este edital não se aplica aos seguintes casos:

- a) servidores ocupantes do cargo de professor do ensino básico, técnico e tecnológico;
- b) docentes que já se encontrem em gozo de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu com data de início igual ou anterior a **02/02/2026**
- c) prorrogação de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu anteriormente concedido;
- d) docentes que já possuam o grau acadêmico pleiteado no requerimento de inscrição;
- e) docentes já contemplados com afastamento com autorização de professor substituto nos termos dos **Editais Progep/UFAL nº 31 de 08/06/2017, nº 47 de 02/05/2018, nº 33 DE 16/04/2019 e nº 144/2019 de 26/12/2019, nº 40/2022 de 12/08/2022, nº 39/2023 de 08/08/2023, nº 30/2024 de 05/08/2024 e nº 02/2026 de 21/01/2026;**

1.2. Os docentes efetivos selecionados ou matriculados em Programa de Pós-Graduação, reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação - CNE/MEC, poderão concorrer às vagas (item 1.1.), caso desejem ser contemplados, durante seu afastamento e pelos prazos estabelecidos pelo item 1.3., por um professor substituto a ser contratado mediante processo seletivo simplificado realizado pela Progep/UFAL.

1.3. As concessões de professores substitutos para atender aos afastamentos para participação em programas Pós-Graduação Stricto Sensu seguirão estes prazos:

- a) Mestrado: 12 (doze) meses, sem prorrogação;
- b) Doutorado: 24 (vinte e quatro) meses, sem prorrogação;
- c) Pós-Doutorado: 12 (doze) meses, sem prorrogação, observando-se o critério estabelecido no subitem 1.1.1.2.

1.4. O período inicial de contratação do professor substituto para suprir os afastamentos dos docentes efetivos contemplados por este edital acompanhará, preferencialmente, o período do semestre letivo, podendo ser prorrogado na forma da lei e nos moldes da portaria nº 140/2018-PROGEP/UFAL, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº. 34, ano 2, em 22/02/2018.

1.4.1. Independente do período de duração do afastamento do(a) docente efetivo(a), o contrato do(a) respectivo(a) professor(a) substituto(a) não poderá exceder os prazos de concessão estabelecidos no item 1.3. e/ou o prazo total de 02 (dois) anos, conforme parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.745/1993.

1.4.2. Caso o contrato do professor substituto seja encerrado antes do término do período de concessão para atender aos afastamentos para participação em programas Pós-Graduação *Stricto Sensu* (item 1.3), a/o respectiva/o Unidade Acadêmica/Campus fora de Sede deverá manifestar seu interesse em nova contratação ou realização de processo seletivo simplificado.

1.5. Conforme regulamento da Lei nº 8.745/1993, o professor substituto só poderá ser contratado a partir da publicação do ato de concessão do afastamento do docente efetivo em Diário Oficial.

1.5.1. Afastamentos antes da contratação do/a respectivo/a professor/a substituto/a, somente ocorrerão quando autorizados pela Direção da/o Unidade/Campus fora de Sede, que deverá indicar nominalmente os professores que assumirão as disciplinas do/a afastado/a.

1.5.2. Uma vez divulgado o resultado do presente edital, conforme item 5.1, os candidatos contemplados, deverão formalizar o processo de [afastamento para pós-graduação](#) - de concessão inicial ou de prorrogação de afastamento - até o dia **28/08/2026**.

1.5.3. Caso a contratação de professor substituto, para suprir o afastamento para qualificação do(a)(s) docente contemplado(a)(s) pelo presente, dependa da realização de novo edital de recrutamento e seleção, considerando que 2026 é ano eleitoral, as contratações dos(as) aprovados(as) somente poderão ocorrer em 2027.

1.5.3.1. Na hipótese de o afastamento ocorrer antes da contratação do(a) respectivo(a) professor(a) substituto(a), aplicar-se-á o disposto no item 1.5.1.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026 **Pág. 22**

1.5.2.1. Caso o processo de afastamento do/a professor/a contemplado/a não seja formalizado dentro do prazo supramencionado, perderá o direito de afastamento com professor substituto, sendo remanejada a vaga deste edital para o próximo professor classificado.

1.5.2.1.1. O próximo professor classificado, em havendo remanejamento de vagas de professor substituto (item 1.5.2.1.), deverá formalizar seu processo de afastamento juntamente a sua Unidade/Campus de lotação até o dia **14/09/2026**.

1.6. O número de docentes contemplados por este edital não poderá exceder 20% do quadro efetivo lotado na/o respectiva/o Unidade/Campus fora de Sede, conforme o Anexo IV.

1.7. É de responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho manter atualizada, periodicamente, a [lista de professores substitutos ativos](#) em cada Unidade Acadêmica/Campus fora de Sede.

1.7.1. Caberá à Unidade de lotação do professor substituto a gestão do respectivo contrato, solicitando à Progep a respectiva contratação, prorrogação, extinção/rescisão, nos termos da portaria nº 140/2018-Progep/UFAL.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **29/07/2026 a 12/08/2026** através de preenchimento de formulário online disponível no link: <https://forms.gle/DhqjEhMcua5jGPcA>.

2.1.1. Para se inscrever, o(a) servidor(a) docente, deverá enquadrar-se nos seguintes requisitos:

a) Ser servidor ocupante do cargo de professor do magistério superior pertencente ao quadro permanente da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e estar em efetivo exercício;

b) Estar matriculado ou efetivamente aprovado/classificado dentro do número de vagas ofertadas em programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, devidamente reconhecido pela Capes/Mec (https://sucupira.capes.gov.br/#busca_avalizados_reconhecidos).

c) Nos 2 (dois) anos anteriores à data de afastamento, não ter gozado de licença para tratar de assuntos particulares ou de licença com fundamento no artigo 96-A da Lei nº 8.112/90.

d) Não ter registro de Processo Administrativo Disciplinar concluído, com aplicação de penalidade.

2.1.2. No período de **29/07/2026 a 12/08/2026**, o(a) candidato(a) deverá anexar ao formulário online (item 2.1) os seguintes documentos, **em arquivo do tipo PDF**:

a) Para estudantes em curso - já matriculados: comprovante de matrícula com data do ingresso no Programa de Pós-Graduação autorizado pela CAPES e documento do programa com previsão de encerramento.

b) Para estudantes aprovados e classificados dentro número de vagas ofertadas - ainda não matriculados: carta de aceitação ao Programa de Pós-Graduação, emitida pela Universidade onde o curso será ofertado, indicando a respectiva previsão de encerramento.

c) Termo de Compromisso, conforme modelo (Anexo I), indicando o ressarcimento ao erário dos vencimentos recebidos, em caso de não conclusão do curso, e declarando não ser detentor/a do título acadêmico objeto do afastamento pleiteado;

d) Carta de Recomendação da Unidade Acadêmica/Campus fora de Sede em que o/a docente estiver lotado/a (modelo constante no Anexo II);

e) Documentos comprobatórios dos seguintes critérios utilizados para a seleção:

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	CRITÉRIO (item 3.1 deste edital)
Declaração da Instituição ofertante do Programa de Pós-Graduação.	C.3) Tempo de matrícula do(a) docente no programa de mestrado/doutorado.
Declaração da/o Unidade/Campus fora de Sede onde o docente está lotado.	C.4) Único docente lotado na área de conhecimento em que atua.
Comprovante de residência emitido a partir do mês de maio de 2026.	C5) Docente lotado e em exercício em Campi ou Unidade fora de Sede, que comprove residência no município da referida unidade ou cidade circunvizinha (excluída a Capital).
Portaria de designação para exercício da função ou, na sua ausência, declaração da/o Unidade/Campus fora de Sede explicitando o período de exercício da função.	D1) Membro de Conselho, Colegiado, Comissões, Núcleo Docente Estruturante, Grupo de Trabalho, Grupo de Pesquisa - últimos 05 anos

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026 **Pág. 23**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Portaria de designação para exercício da função ou, na sua ausência, declaração da/o Unidade/Campus fora de Sede explicitando o período de exercício da função.	D2) Coordenação de estágio, TCC ou Laboratório (de pesquisa, ensino ou extensão) - últimos 05 anos
Portaria de designação para exercício da função ou, na sua ausência, declaração da/o Unidade/Campus fora de Sede explicitando o período de exercício da função.	D3) Coordenação ou vice-coordenação de Curso de Graduação - últimos 05 anos

2.1.2.1. Até o dia **14/08/2026** uma lista contendo as inscrições confirmadas será publicada no site www.copeve.ufal.br.

2.1.2.1.1. Para que a inscrição do/a candidato/a seja confirmada, esse/a deve:

a) Preencher o formulário (item 2.1.) e anexar ao mesmo a documentação na forma e no prazo previstos pelo item 2.1.2.

b) Não se enquadrar em qualquer dos casos elencados no item 1.1.3.

2.1.2.2. O/a candidato/a que não atender às condições estabelecidas no subitem 2.1.2. estará automaticamente eliminado do certame.

2.1.3. A inscrição é gratuita e implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para o processo seletivo deste edital, não podendo alegar seu desconhecimento.

2.1.4. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.

2.1.4.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do certame e se sujeitará às sanções previstas em lei.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção e classificação dos(as) candidatos(as) consistirá na apuração dos critérios abaixo elencados, sendo-lhes atribuídos os pontos correspondentes:

PERFIS AVALIADOS	CRITÉRIO	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO
A) PERFIL DA UNIDADE/CAMPUS FORA DE SEDE	A1) Conceito CAPES do programa de doutorado existente na unidade de origem	5	2
		4	3
		3	5
		não há	10
	A2) Conceito CAPES do programa de mestrado existente na unidade de origem	5	2
		4	3
		3	5
		não há	10
	A3) Percentual de doutores lotados na Unidade Acadêmica de origem	0 a 30%	40
		30% a 60%	30
		60% a 90%	25
		Acima de 90%	10

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026 **Pág. 24**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

B) PERFIL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE DESTINO	B1) Conceito CAPES do Programa de Pós-Graduação em que está selecionado(a) ou matriculado(a) o(a) docente	7	10
		6	8
		5	6
		4	4
		3	2
		Programa internacional	6
C) PERFIL DO CANDIDATO	C1) Titulação atual do(a) docente	Doutorado	6
		Mestrado	8
		Graduação ou Especialização	10
	C2) Tempo de serviço na UFAL	0 a 3 anos	8
		4 a 6 anos	12
		7 a 10 anos	15
		11 a 15 anos	18
		> 15 anos	20
	C3) Tempo de matrícula do(a) docente no programa de mestrado/doutorado	0 ≤ 1 ano	8
		>1 ano, ≤2 anos	12
		>2 anos, ≤3anos	15
	C4) Único docente lotado na área de conhecimento em que atua.	15 pontos	
	C5) Docente lotado e em exercício em Campi ou Unidade fora de Sede, que comprove residência no município da referida unidade ou cidade circunvizinha (excluída a Capital)	5 pontos	
D) ATIVIDADES DE GESTÃO COMPROVADAS	D1) Membro de Conselho, Colegiado, Comissões, Núcleo Docente Estruturante, Grupo de Trabalho, Grupo de Pesquisa - últimos 05 anos	5 pontos (não cumulativo)	

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026 **Pág. 25**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

	D2) Coordenação de estágio, TCC ou Laboratório (de pesquisa, ensino ou extensão) - últimos 05 anos	5 pontos (não cumulativo)
	D3) Coordenação de Curso de Graduação - últimos 05 anos	10 pontos

3.1.1. Não serão contabilizados os critérios avaliativos B1 e C3 do item 3.1. deste edital para os candidatos que concorram à concessão de substituto para suprir o afastamento em nível de pós-doutorado.

3.1.1.2. O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição os comprovantes dos critérios C3, C4, C5, D1, D2 e D3, na forma proposta pelo item 2.1.2., "e", deste edital.

3.1.2. Os prazos de validade indicados no barema do item 3.1 serão contados observando o prazo limite do último dia de inscrição.

3.2. A pontuação final de cada candidato será representada pela soma dos pontos obtidos em cada critério/parâmetro.

3.2.1. Havendo empate após o cômputo dos pontos obtidos, será feito o desempate de acordo com os seguintes critérios, sucessivamente:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme o parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;

b) tiver a menor titulação;

c) maior Conceito CAPES do Programa de Pós-Graduação em que está selecionado(a) ou matriculado(a) o(a) docente;

d) tiver maior tempo de serviço na UFAL.

4. DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1. A análise dos critérios e parâmetros será realizada por uma Comissão designada mediante portaria do Reitor, expedida até o dia **21/08/2026**, e divulgada através do site www.copeve.ufal.br.

5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1. O resultado final, com a classificação dos candidatos selecionados, será homologado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho e publicado no site da Copeve até **26/08/2026** após publicação no Boletim de Serviços da UFAL.

5.1.2. As unidades que tenham professores contemplados neste Edital de Distribuição de vagas deverão solicitar a abertura de edital de processo seletivo simplificado para professor substituto na forma e no prazo a serem propostos pela PROGEP.

5.1.2.1. Havendo seleção de professor substituto vigente na área do conhecimento do docente a ser afastado, a Unidade/Campus deverá optar pelo aproveitamento do/a candidato/a aprovado/a.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O prazo de validade do resultado do processo seletivo simplificado será de 150 (cento e cinquenta) dias, sem prorrogação, contados a partir da data de publicação do Edital de Homologação do resultado final no Boletim de Serviços da UFAL.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso, quanto ao mérito ou vício de forma, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados de cada etapa.

7.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

7.2.1. Recursos inconsistentes, intempestivos ou sem identificação serão preliminarmente indeferidos.

7.3. Os recursos deverão ser interpostos dentro do prazo mencionado no item 7.1., através de formulário eletrônico cujo link será divulgado no site da COPEVE.

7.3.1. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e da forma.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A seleção de professores substitutos para o atendimento dos fins deste edital seguirá calendário proposto pela Progep.

8.1.1. Havendo seleção de professor substituto vigente na área do conhecimento do docente a ser afastado, o/a candidato/a aprovado/a será convocado/a prioritariamente.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026 **Pág. 26**

8.2. A contratação e a prorrogação dos contratos dos professores substitutos observarão os limites de orçamento de pessoal estabelecidos para a UFAL.

8.3. Anular-se-ão sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsidade ou inexistência da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas declarações, não o fizer.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho.

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

Pró-Reitor

Anexo I - TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, ocupante do cargo de professor do magistério superior, SIAPE n. _____, lotado/a no/a _____ (Unidade Acadêmica / Campus fora de sede), comprometo-me a concluir o curso de Pós-Graduação abaixo descrito dentro do período máximo definido pela CAPES para o respectivo afastamento, sob pena de ressarcimento ao erário dos gastos com meu aperfeiçoamento - salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, a critério do dirigente máximo do órgão ou entidade (art. 96-A, § 6º da Lei nº 8.112/1990). Declaro não ser detentor/a do título acadêmico objeto do afastamento pleiteado. Declaro ainda estar ciente do prazo para formalizar o processo de afastamento sinalizado no item 1.5.2.* do Edital, sob pena da perda da vaga de professor substituto.

Nome do Programa de Pós-Graduação:	
Nível do curso:	☐ Mestrado ☐ Doutorado ☐ Pós-doutorado (conforme critério estabelecido no subitem 1.1.1.2.)
Instituição ofertante do curso:	

_____/AL, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

*1.5.2. Uma vez divulgado o resultado do presente edital, conforme item 5.1, os candidatos contemplados, deverão formalizar o processo - de concessão inicial ou de prorrogação - de afastamento até o dia **28/08/2026**.

Anexo II - CARTA DE RECOMENDAÇÃO

A Direção do/a Campus/Unidade vem, por meio desta, recomendar a participação do/a docente interessado/a, no Programa de Pós-Graduação abaixo descrito, uma vez que o curso em questão atende aos interesses de qualificação do quadro docente deste/a Campus/Unidade e demais regras internas pertinentes. Declara, ainda, estar ciente de que o docente não possui o título acadêmico objeto de afastamento pleiteado. Em tempo informo estar ciente dos prazos para solicitar seleção de Professor Substituto, caso necessário*.

Docente interessado/a:	
Campus / Unidade de lotação:	
Nome do Programa de Pós-Graduação:	
Nível do curso:	☐ Mestrado ☐ Doutorado ☐ Pós-doutorado (conforme critério estabelecido no subitem 1.1.1.2.)

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026

Pág. 27

Instituição ofertante do curso:	
---------------------------------	--

_____/AL, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

Cargo / Siape

5.1.2. As unidades que tenham professores contemplados neste Edital de Distribuição de vagas deverão solicitar a abertura de edital de processo seletivo simplificado para professor substituto na forma e no prazo a serem propostos pela PROGEPI.

Anexo III - Programas de Pós-Graduação/UFAL e respectivas avaliações

N.	Código CAPES	Programa	Área de Avaliação	Área Básica	ME	DO	MP	DP
1	53045009001P3	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL - PROFIAP	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	-	-	3	-
2	26001012033P9	AGRICULTURA E AMBIENTE	CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	AGRONOMIA	3	-	-	-
3	26001012010P9	AGRONOMIA (PRODUÇÃO VEGETAL)	CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	AGRONOMIA	4	4	-	-
4	26001012082P0	ANTROPOLOGIA SOCIAL	ANTROPOLOGIA / ARQUEOLOGIA	ANTROPOLOGIA	3	-	-	-
5	22003010017P5	BIOTECNOLOGIA - RENORBIO	BIOTECNOLOGIA	BIOTECNOLOGIA	-	6	-	-
6	26001012170P6	CIÊNCIA ANIMAL	MEDICINA VETERINÁRIA	MEDICINA VETERINÁRIA	4	4	-	-
7	26001012171P2	CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO E MUSEOLOGIA	COMUNICAÇÃO DA INFORMAÇÃO	4	-	-	-
8	26001012177P0	CIÊNCIA POLÍTICA	CIÊNCIA POLÍTICA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	CIÊNCIA POLÍTICA	3	-	-	-
9	26001039001P0	CIÊNCIAS AMBIENTAIS	CIÊNCIAS AMBIENTAIS	CIÊNCIAS AMBIENTAIS	3	-	-	-
10	26001012023P3	CIÊNCIAS DA SAÚDE	MEDICINA II	DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS	5	5	-	-

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026

Pág. 28

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

1 1	26001012175P8	CIÊNCIAS DO MOVIMENTO - PAPGCM	EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	A	-	-	-
1 2	26001012036P8	CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS	FARMÁCIA	FARMÁCIA	4	4	-	-
1 3	26001012173P5	CIÊNCIAS MÉDICAS	MEDICINA I	MEDICINA	4	-	-	-
1 4	26001012178P7	COMUNICAÇÃO	COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO E MUSEOLOGIA	COMUNICAÇÃO	3	-	-	-
1 5	26001012014P4	DINÂMICAS DO ESPAÇO HABITADO	ARQUITETURA, URBANISMO E DESIGN	ARQUITETURA E URBANISMO	4	4	-	-
1 6	26001012018P0	DIREITO PÚBLICO	DIREITO	DIREITO	4	-	-	-
1 7	26001012025P6	DIVERSIDADE BIOLÓGICA E CONSERVAÇÃO NOS TRÓPICOS	BIODIVERSIDADE	ECOLOGIA	7	7	-	-
1 8	26001012024P0	ECONOMIA	Economia	Economia	4	-	-	-
1 9	26001012011P5	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	4	4	-	-
2 0	26004011002P5	EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROPGEES	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	A	-
2 1	33004137068P8	EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE NACIONAL - PROEF	CIÊNCIAS E HUMANIDADES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	CIÊNCIAS E HUMANIDADES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	-	-	4	-
2 2	26001012176P4	ENERGIAS RENOVÁVEIS	ENGENHARIAS II	ENGENHARIA QUÍMICA	3	-	-	-
2 3	26001012030P0	ENFERMAGEM	Enfermagem	Enfermagem	4	-	-	-
2 4	26001012012P1	ENGENHARIA CIVIL	ENGENHARIAS I	ENGENHARIA CIVIL	4	4	-	-

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026 **Pág. 29**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

2 5	26001012022P7	ENGENHARIA QUÍMICA	ENGENHARIAS II	ENGENHARIA QUÍMICA	4	4	-	-
2 6	32001010175P5	ENSINO DE BIOLOGIA EM REDE NACIONAL - PROFBIO	CIÊNCIAS E HUMANIDADES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	CIÊNCIAS E HUMANIDADES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	-	-	5	-
2 7	26001012027P9	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	ENSINO	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	-	-	3	-
2 8	33283010001P5	ENSINO DE FÍSICA - PROFIS	CIÊNCIAS E HUMANIDADES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	CIÊNCIAS E HUMANIDADES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	-	-	5	-
2 9	26001012174P1	ENSINO E FORMAÇÃO DE PROFESSORES	ENSINO	ENSINO	4	-	-	-
3 0	26001012031P6	ENSINO NA SAÚDE	ENSINO	ENSINO	-	-	3	-
3 1	26001012172P9	FILOSOFIA	FILOSOFIA	FILOSOFIA	4	-	-	-
3 2	26001012002P6	FÍSICA	ASTRONOMIA / FÍSICA	FÍSICA DA MATÉRIA CONDENSADA	6	6	-	-
3 3	26001012038P0	GEOGRAFIA	GEOGRAFIA	GEOGRAFIA	4	4	-	-
3 4	26001012034P5	HISTÓRIA	História	História	4	4	-	-
3 5	26001012035P1	INFORMÁTICA	COMPUTAÇÃO	Ciência da COMPUTAÇÃO	4	-	-	-
3 6	23001011069P5	LETRAS - PROFLETRAS	CIÊNCIAS E HUMANIDADES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	CIÊNCIAS E HUMANIDADES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	-	-	4	-
3 7	26001012001P0	LINGUÍSTICA E LITERATURA	LINGUÍSTICA E LITERATURA	LETRAS	5	5	-	-

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026 **Pág. 30**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

3 8	26001012015P0	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA / PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	MATEMÁTICA	5	5	-	-
3 9	28001010081P2	MATEMÁTICA - PPGMAT UFBA-UFAL	MATEMÁTICA / PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	MATEMÁTICA	-	4	-	-
4 0	31075010001P2	MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL - PROFMAT	CIÊNCIAS E HUMANIDADES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	CIÊNCIAS E HUMANIDADES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	-	-	5	-
4 1	31075010001P2	MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL - PROFMAT	CIÊNCIAS E HUMANIDADES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	CIÊNCIAS E HUMANIDADES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	-	-	5	-
4 2	26001012028P5	MATERIAIS	Materiais	Materiais	4	4	-	-
4 3	26001012005P5	METEOROLOGIA	GEOCIÊNCIAS	GEOCIÊNCIAS	4	-	-	-
4 4	33287015001P7	MULTICÊNTRICO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR - PMBQBM	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II	BIOLOGIA MOLECULAR	5	5	-	-
4 5	26001012020P4	NUTRIÇÃO	NUTRIÇÃO	NUTRIÇÃO	5	5	-	-
4 6	26001012179P3	ODONTOLOGIA	ODONTOLOGIA	ODONTOLOGIA	3	-	-	-
4 7	31102000001P6	PROPRIEDADE INTELLECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO - PROFNIT	INTERDISCIPLINAR	SOCIAIS, CULTURAS E HUMANIDADES	-	-	4	-
4 8	26001012029P1	PROTEÇÃO DE PLANTAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	FITOSSANIDADE	4	4	-	-
4 9	26001012032P2	PSICOLOGIA	Psicologia	Psicologia	5	5	-	-

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026 **Pág. 31**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

50	26001012003P2	QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA	QUÍMICA	QUÍMICA ORGÂNICA	5	5	-	-
51	31001017169P2	QUÍMICA EM REDE NACIONAL - PROFQUI	CIÊNCIAS E HUMANIDADES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	CIÊNCIAS E HUMANIDADES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	-	-	4	-
52	26001012019P6	RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO	ENGENHARIAS I	ENGENHARIA SANITÁRIA	4	4	-	-
53	27001016180P4	REDE NORDESTE DE ENSINO - RENOEN	ENSINO	ENSINO	-	4	-	-
54	33303002001P9	SAÚDE DA FAMÍLIA - PROFSAÚDE	SAÚDE COLETIVA	SAÚDE COLETIVA	-	-	4	-
55	26001012016P7	SERVIÇO SOCIAL	SERVIÇO SOCIAL	SERVIÇO SOCIAL	4	4	-	-
56	26001012013P8	SOCIOLOGIA	SOCIOLOGIA	SOCIOLOGIA	4	-	-	-

M: Mestrado Acadêmico

D: Doutorado

F: Mestrado Profissional

Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, Plataforma Sucupira. / Extrato SIGAA, Julho/2026

Anexo IV - Percentual de Doutores por Unidade/Campi fora de Sede - UFAL

UNIDADE / CAMPI FORA DE SEDE	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR		
	TOTAL	DOUTORES	DOUTORES
	(QNT.)	(QNT.)	(%)
ARAPIRACA	213	153	72%
ARAPIRACA/U.E. PALMEIRA DOS ÍNDIOS	25	18	72%
ARAPIRACA/U.E. PENEDO	51	44	86%
CECA	111	108	97%
CECA/U.E. VIÇOSA	14	13	93%
CEDU	76	73	96%

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026 **Pág. 32**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

CTEC	78	72	92%
EENF	38	32	84%
FALE	68	58	85%
FAMED	138	69	50%
FANUT	30	30	100%
FAU	43	35	81%
FDA	40	26	65%
FEAC	69	60	87%
FOUFAL	44	37	84%
FSSO	27	26	96%
IC	41	37	90%
ICAT	18	17	94%
ICBS	82	77	94%
ICF	17	16	94%
ICHCA	105	93	89%
ICS	29	28	97%
IEFE	22	21	95%
IF	35	35	100%
IGDEMA	30	29	97%
IM	38	37	97%
IP	24	22	92%
IQB	47	46	98%

Fonte: Extrato SiapeNet - Julho/2026.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026 **Pág. 33**

EDITAL PROGEP Nº 40, 28 de Julho de 2026

Altera itens do Edital nº 39/2026

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97 de 02 de julho de 2020, RESOLVE ALTERAR o edital nº 39 de 24/07/2026, nos termos a seguir:

1. O subitem 1.5.2. passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.5.2. Uma vez divulgado o resultado do presente edital, conforme item 5.1, os candidatos contemplados, deverão formalizar o processo de afastamento para pós-graduação - de concessão inicial ou de prorrogação de afastamento - até o dia 14/09/2026.";

2. O subitem 1.5.2.1.1. passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.5.2.1.1. O próximo professor classificado, em havendo remanejamento de vagas de professor substituto (item 1.5.2.1.), deverá formalizar seu processo de afastamento juntamente a sua Unidade/Campus de lotação até o dia 01/10/2026.".

3. Ficam mantidas as demais disposições editalícias.

EDITAL PROGEP Nº 41, 28 de Julho de 2026

CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, o **NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS (NEABI)** e a **COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e no interesse da Administração, observando os termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014; da Portaria Normativa nº 04, do Subsecretário de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEGE/MPDG), de 06 de abril de 2018, publicada no DOU de 10/04/2018, seção 01, p. 34; da Recomendação do Ministério Público Federal nº 02/GNK/PRAL/2017; da Portaria GR/UFAL nº 1.834/2018; da RESOLUÇÃO nº 38/2021-CONSUNI/UFAL, de 04 de maio de 2021, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 84, de 21/06/2021; da Portaria nº 395, de 10 de junho de 2021, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 59, de 10/05/2021; bem como o Edital de Abertura nº 12 de 23 de fevereiro de 2026, publicado no D.O.U. em 27/02/2026, seção 3, p. 46, e retificações, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO PRESENCIAL DA VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (HETEROIDENTIFICAÇÃO)**, CONFORME PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA Nº. 01408/2026/EATE/JC 1G/EADM5/PGF/AGU, REFERENTE AO NUP: 00411.582437/2026-64 (PROCESSO JUDICIAL 0040281-67.2026.4.05.8000).

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

1.1 De acordo com a decisão judicial disposta no Parecer De Força Executória Nº. 01408/2026/EATE/JC 1G/EADM5/PGF/AGU, Referente ao NUP: 00411.582437/2026-64 (Processo Judicial 0040281-67.2026.4.05.8000), a Comissão de Heteroidentificação da UFAL convoca o candidato listado no Anexo I desta convocação para participar de novo procedimento de Heteroidentificação, NO FORMATO PRESENCIAL.

2 DA VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (HETEROIDENTIFICAÇÃO) - ENTREVISTA PRESENCIAL

2.1 A Validação Presencial da Autodeclaração Étnico-racial (Heteroidentificação) terá decisão terminativa sobre a qualificação dos/as candidatos/as concorrentes às vagas destinadas a pessoas negras do referido certame.

2.2 O procedimento de Heteroidentificação será realizado na modalidade de ENTREVISTA PRESENCIAL, no dia 13/08/2026, nos horários especificados para cada candidato/a no Anexo I. Para isso, o/a candidato/a deverá observar todas as instruções contidas nesta convocação.

2.3 O/A candidato/a deverá, obrigatoriamente, se apresentar para o procedimento de Heteroidentificação no dia e horário estabelecidos nesta convocação, conforme disposto no Anexo I, e deverão permanecer por no máximo três horas. O/A candidato/a somente poderá realizar o procedimento no local designado nesta convocação.

2.4 O procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial/heteroidentificação atenderá aos procedimentos dispostos no Edital de Abertura nº 12/2026-PROGEP/UFAL, no Edital Conjunto de Convocação nº 24/2026 - PROGEP/NEABI/UFAL, e na Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Gabinete da Ministra, e será realizado por banca constituída de membros da Comissão de Heteroidentificação da UFAL, coordenada pelo Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas da UFAL - NEABI, que verificará, tão somente, o fenótipo dos/as candidatos/as (características físicas, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto, do nariz, das orelhas etc., as quais, combinadas ou não,

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026 Pág. 34

**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS**

permitam que o/a candidato/a seja socialmente reconhecido/a, ou não, como uma pessoa negra, de cor preta ou parda).

2.5 A comissão avaliadora será composta integralmente por membros diversos daqueles que participaram das avaliações anteriores e recursal.

2.6 O/A candidato/a deverá estar munido/a de documento de identidade original, SEM fazer uso de maquiagem, óculos escuros, acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, elástico no cabelo, tiara ou qualquer outro objeto sobre a cabeça) ou vestimentas/acessórios que impossibilitem a verificação fenotípica, os quais prejudicam a identificação do/a candidato/a, e preferencialmente vestidos/as com roupas/blusas/camisas claras ou neutras.

2.6.1 Serão considerados documentos de identidade somente aqueles estabelecidos no subitem 2.8, devendo ainda ser observados as regras fixadas nos subitens seguintes 2.8.1 e 2.9., do Edital Conjunto nº 24/2026-PROGEP/UFAL.

2.7 O/A candidato/a convocado/a para o Procedimento de Heteroidentificação Presencial deverá comparecer à sede da COPEVE/UFAL, localizada no Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, Maceió-AL - CEP: 57072-900 (Ref.: prédio vermelho por trás do prédio da Reitoria), em horários especificados para cada candidato/a no Anexo I.

2.8 A não observância do disposto nos subitens 2.2, 2.5 e 2.6 desta convocação, a falta no dia e horário ou evasão do local sem passar pelo procedimento de heteroidentificação acarretará no indeferimento do/a candidato/a para tal procedimento.

2.9 A realização do procedimento obedecerá à ordem alfabética dos/as candidatos/as presentes na sala presencial. Acesso à Sala do Procedimento de Heteroidentificação.

2.10 O Núcleo Executivo de Processo Seletivos da UFAL - NEPS/COPEVE/UFAL e a Comissão de Heteroidentificação da UFAL não se responsabilizam por prejuízos advindos de problemas como atraso ou o não comparecimento de algum/a candidato/a no dia e horário da validação.

2.11 O/A candidato/a deverá comparecer à sede da COPEVE/UFAL, localizada no Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, Maceió-AL - CEP: 57072-900 (Ref.: prédio vermelho por trás do prédio da Reitoria), para participar do procedimento.

2.12 O procedimento de Heteroidentificação será realizado no dia especificado no subitem 2.2 desta convocação.

2.13 Após os horários do Anexo I, o/a candidato/a que não estiver no local indicado no subitem 2.7 ou não apresentar documento de identificação conforme indicado no subitem 2.6.1 não poderá participar do Procedimento de Heteroidentificação.

2.14 Durante todo o período de validação, haverá gravação por áudio e vídeo de todo o procedimento.

2.15 Durante todo o período de validação, é facultativo o uso de máscara facial, e se estiver em uso, será necessário retirar no momento do procedimento de heteroidentificação.

2.16 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento presencial. O não comparecimento ao procedimento de Heteroidentificação desta convocação implicará no Indeferimento da condição de pessoa negra.

2.17 Em hipótese alguma, será realizado o procedimento de Heteroidentificação presencial fora do espaço, da data e dos horários determinados, conforme indicações dos subitens 2.2., 2.11, 2.12 e Anexo I.

2.18 Orientações complementares poderão ser apresentadas momentos antes do início da validação.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O Resultado Final da Validação da Autodeclaração Étnico-racial/Heteroidentificação será publicado até dia 17/08/2026 no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.

3.2 O procedimento de Heteroidentificação será regido, também, pelo Edital nº 12/2026 - PROGEP/UFAL, de 23 de fevereiro de 2026.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho - PROGEP, pela Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico Racial e pelo Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas - NEABI/UFAL.

Maceió/AL, 28 de julho de 2026.

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho - PROGEP

Prof. Dr. DANILO LUIZ MARQUES
Coordenador Geral do NEABI/UFAL

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026 **Pág. 35**

ANEXO I

CANDIDATOS/AS CONVOCADOS/AS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - ENTREVISTA PRESENCIAL
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA PRESENCIAL - EDITAL Nº 12/2026/UFAL

Data: 13 de agosto de 2026 (quinta-feira).

Local: Sala de Reuniões, Sede da COPEVE, localizada no Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, Maceió-AL - CEP: 57072-900. (Referência: prédio vermelho por trás do prédio da Reitoria da Ufal)

Acesso ao procedimento de heteroidentificação: Ver horários específicos para cada candidato/a conforme tabela abaixo.

CONVOCADOS/AS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - ENTREVISTA PRESENCIAL

Código - Lotação - Programa	Inscrição	CPF	Candidato/a Convocado/a	Acesso ao local
28 - ICHCA - HISTÓRIA	2016640	030.XXX.XXX-77	MARCELO HENRIQUE BEZERRA RAMOS	14h00

***Publicado no DOU de 29/07/2026, seção 3, pág. 47.**

PORTARIA PROGEP Nº 341, 23 de Julho de 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 646/GR/UFAL, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97 de 02 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.019687/2026-45, resolve:

Art. 1º Designar, LORENNNA PEIXOTO LOPES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1216687, para exercer a função gratificada de Coordenadora da Coordenação de Residência Médica - COREME da PROPEP, código FG-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA PROGEP Nº 342, 24 de Julho de 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições contidas na Delegação de Competências constante na Portaria nº 646, do GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.014521/2026-32, resolve:

Art. 1º - Autorizar o afastamento total de EDLENE CAVALCANTI SANTOS, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1994652, para cursar Pós-Doutorado na Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, em São Paulo/SP, no período de 01.08.2026 a 01.08.2027, com ônus limitado pela UFAL, de acordo com o art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e o art. 30 da Lei nº 12.772/12.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA PROGEP Nº 344, 28 de Julho de 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições contidas na Delegação de Competências constante na Portaria nº 646, do GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.007122/2026-15, resolve:

Art. 1º - Retificar, em parte, a PORTARIA PROGEP Nº 186 / 2026, publicada no boletim de pessoal nº 67 em 28 de Abril de 2026, pág. 06, que prorrogou o afastamento total de ELDER OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1332629, para cursar Doutorado na Universidade Federal de Pernambuco/PE, em Recife/PE, no período de 22.04.2026 a 21.12.2026, da seguinte forma, onde se lê: "ELDER OLIVEIRA SANTOS", leia-se: "EDLER OLIVEIRA SANTOS".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026

Pág. 36

PORTARIA PROGEP Nº 345, 28 de Julho de 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais obtidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646-GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.005061/2026-51 resolve:

Art. 1º - Retificar, em parte, a portaria nº 137/2026/PROGEP, publicada no boletim de pessoal nº 49 em 20/03/2026, que concedeu afastamento para cursar Pós-Doutorado a JANAYNA DA SILVA AVILA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 2043405, da seguinte forma, onde se lê: "no período de 01.08.2026 a 31.07.2027", leia-se "01.03.2027 a 29.02.2028".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA PROGEP Nº 346, 28 de Julho de 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23/06/2020, tendo em vista o que consta no processo nº 23065.013142/2026-25, resolve:

Alterar o regime de trabalho, a partir de 01º de agosto de 2026, de MILENA LOUREIRO DE MELO, ocupante do cargo de MEDICO - PCCTAE, matrícula SIAPE nº 1758255, lotado(a) no(a) HU/RADIOLOGIA, de 20 (vinte) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais.

PORTARIA PROGEP Nº 347, 29 de Julho de 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições contidas na Delegação de Competências constante na Portaria nº 646, do GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.017398/2026-10, resolve:

Art. 1º - Autorizar o afastamento total de ANA VALERIA SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1887685, para cursar Mestrado na Universidade Federal de Alagoas, em Arapiraca/AL, no período de 02.09.2026 a 29.02.2028, com ônus limitado pela UFAL, de acordo com o art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 9.9991/19.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA PROGEP Nº 348, 29 de Julho de 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 646/GR/UFAL, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97 de 02 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.018315/2026-00, resolve:

Art. 1º Designar, GLAUCEVANE DA SILVA GUEDES, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, matrícula SIAPE nº 2717856, para exercer a função gratificada de Coordenadora da Coordenação da Residência Multiprofissional COREMU/PROPEP, código FG-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

***Publicado no DOU de 30/07/2026, seção 2, página 20.**

PORTARIA PROGEP Nº 349, 30 de Julho de 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições contidas na Delegação de Competências constante na Portaria nº 646, do GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.020956/2026-16, resolve:

Art. 1º - Conceder Horário Especial ao servidor estudante LYGIA DE CARVALHO CAVALCANTE, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE 3073959, lotado no Campus Arapiraca/Arapiraca, relativo ao 6º período / 2026/2 / 2026, conforme proposta de compensação de horário, com base no art. 98, caput, e §1º, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026

Pág. 37

PORTARIA PROGEP Nº 350, 31 de Julho de 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97, em 02 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.012798/2026-21, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, com fulcro no artigo 36, parágrafo único, inciso II da Lei nº 8.112/1990, a servidora ANDREA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, matrícula SIAPE nº 1755408, da Escola Técnica de Artes - ETA, para o Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes (ICHCA/UFAL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA PROGEP Nº 355, 04 de Agosto de 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições contidas na Delegação de Competências constante na Portaria nº 646, do GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.012817/2026-19, resolve:

Art. 1º - Autorizar o afastamento total de RITA DE CASSIA SOUTO MAIOR SIQUEIRA LIMA, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2546193, para cursar Pós-doutorado na Universidade Estadual do Rio de Janeiro, em Rio de Janeiro/RJ, no período de 01.08.2026 a 31.07.2027, homologando o período eventualmente já transcorrido, com ônus limitado pela UFAL, de acordo com o art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e o art. 30 da Lei nº 12.772/12.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA PROGEP Nº 358, 06 de Agosto de 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições contidas na Delegação de Competências constante na Portaria nº 646, do GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.021761/2026-93, resolve:

Art. 1º - Conceder Horário Especial ao servidor estudante OSWALDO GIACOMO NETO, ocupante do cargo de TÉCNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE 3390820, lotado no Centro de Tecnologia - CTEC, relativo ao 5º período/2º Semestre/2026, conforme proposta de compensação de horário, com base no art. 98, caput, e §1º, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA PROGEP Nº 359, 06 de Agosto de 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições contidas na Delegação de Competências constante na Portaria nº 646, do GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.010833/2026-77, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento total de ROBERIO JOSE ROGERIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2731194, para cursar Doutorado na Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande/PB, no período de 06.10.2026 a 07.03.2027, com ônus limitado pela UFAL, de acordo com o art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e o art. 30 da Lei nº 12.772/12.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA PROGEP Nº 361, 07 de Agosto de 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais obtidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646-GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.002524/2026-23 resolve:

Art. 1º - Conceder Horário Especial para o(a) servidor(a) PRISCILA TAVARES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Psicólogo-Área, SIAPE nº 2383548, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho, com

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026 **Pág. 38**

familiar/dependente com deficiência, a ser exercido em regime de 20 (vinte) horas semanais, sem necessidade de compensação, em conformidade com o art. 98, §3º, da Lei n. 8.112/90, devendo ser reavaliado(a) em 29.01.2029.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

Pró-Reitoria de Gestão Institucional

PORTARIA Nº 54, DE 24 DE JULHO DE 2026

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo 6º do artigo 16 do Regimento Geral da UFAL, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.009584/2026-77, RESOLVE:

Art. 1º Designar Thaysa Barbosa Cavalcante Brandão, matrícula SIAPE 2577305, para exercer a função de Coordenadora do: "Programa de Monitoramento para Produção de Alimento Seguro III: Análises Integradas e Assessoria em Boas Práticas", com extrato publicado no Boletim de Serviços nº 118, Ano 10, de 21 de julho de 2026.

Art. 2º Fica estabelecido através do presente instrumento que a Coordenadora nomeada no art. 1º desta Portaria exercerá a função de "Gestor de Contratos", dos contratos que porventura venham a ser celebrados para execução deste Programa.

PORTARIA Nº 55, DE 28 DE JULHO DE 2026

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo 6º do artigo 16 do Regimento Geral da UFAL, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.014414/2026-12, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Prof. Dr. Emerson de Lima, matrícula SIAPE 1697847, para exercer a função de Coordenador do Projeto: "Educação Especial Inclusiva na Educação Básica: acessibilidade, transversalidade e diálogos em diferentes contextos educacionais.", através do TED nº 17041/2026, com valor de R\$ 746.666,00 (setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

Art. 2º Fica estabelecido através do presente instrumento que o Coordenador designado no art. 1º desta Portaria exercerá a função de "Gestor de Contratos", dos contratos que porventura venham a ser celebrados para execução deste Projeto.

PORTARIA Nº 56 DE 29 DE JULHO DE 2026

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 205-GR/UFAL, de 28 de fevereiro de 2018, art. 3º, Inciso III, e do § 6º do art. 16 do Regimento Geral da UFAL, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como Membros para compor a Comissão de Averiguação de Responsabilidade de Contratações (CARC), no âmbito da unidade PROGINST/UFAL, em observância ao exposto na Seção IV da Resolução nº 63/2026-CONSUNI/UFAL, de 07 de abril de 2026:

Fábio Correia da Silva – SIAPE 4147329

Jarman da Silva Aderico – SIAPE 1530571

Samuel Ferreira Alves – SIAPE 1365692

Art. 2º Os atos praticados ficam homologados desde 03/06/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 57 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante da Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria - GR/UFAL, de 23 de junho de 2020, e considerando os Credenciamentos nºs 02/2024 e 01/2025, e os Processos Administrativos nºs 23065.031511/2024-08 e 23065.011734/2025-21, RESOLVE:

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026

Pág. 39

Art. 1º Designar o servidor FERNANDO DE ARAÚJO BIZERRA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1155545, para exercer a função de Gestor das Contratações dos Microempreendedores Individuais (MEIs), por meio dos Credenciamentos nºs 02/2024 e 01/2025;

Parágrafo Único - O Gestor mencionado no art. 1º exercerá as atribuições elencadas nos itens 6.15 à 6.21 dos Termos de Referência dos Credenciamentos nºs 02/2024 e 01/2025, bem como outras atribuições compatíveis e previstas nos Editais;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE EDSON FERREIRA LIMA

Pró-Reitoria de Graduação

PORTARIA PROGRAD Nº 150, 08 de Julho de 2026

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.017212/2026-14,

Resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 01 de julho de 2026, MARIA LUCIENE DIAS DE MELO, Professor(a) do Magistério Superior, SIAPE 1653612, da função de Coordenador do Curso de Graduação em Meteorologia (Bacharelado)/Instituto de Ciências Atmosféricas/ICAT/ACS, código FCC-01.

Art. 2º Designar MARIA CRISTINA LEMOS DA SILVA, Professor(a) do Magistério Superior, SIAPE 3060134, para exercer a função acima mencionada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

PORTARIA PROGRAD Nº 152, 08 de Julho de 2026

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.017212/2026-14, resolve:

Art. 1º Alterar, de acordo com os artigos 25 e 26 do Regimento Geral da UFAL, a Portaria PROGRAD nº 139, de 28 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 87, de 30 de maio de 2025, que designou o Colegiado do Curso de Graduação em Meteorologia (Bacharelado)/Instituto de Ciências Atmosféricas/ICAT/ACS, na forma a seguir:

DOCENTES TITULARES:

Maria Cristina Lemos da Silva / SIAPE 3060134 (Coordenadora)

Helder José Farias da Silva / SIAPE 1253797 (Vice-coordenador)

Ericka Voss Chagas / SIAPE 3379896

Thomás Rocha Ferreira / SIAPE 3385048

Ricardo Ferreira Carlos de Amorim / SIAPE 1349968

DOCENTES SUPLENTES

Rosiberto Salustiano da Silva Junior / SIAPE 3430187

Roberto Fernando da Fonseca Lyra / SIAPE 1121315

Djane Fonseca da Silva / SIAPE 1772619

Glauber Lopes Mariano / SIAPE 1846078

REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:

TITULAR: Bruna Cynthia Silva Queiroz Cruz / SIAPE 2182345

SUPLENTE: Josefa Raquel Ferreira de Souza / SIAPE 2158401

REPRESENTANTE DOS DISCENTES

TITULAR: Brisa Soriano de Andrade / Matrícula 21112270

SUPLENTE: Mathias Oliveira Portela Vieira / Matrícula 21211099

Art. 2º Homologar os atos praticados deste colegiado a partir de 01 de julho de 2026.

Art. 3º O presente mandato compreende o biênio de 01 de julho de 2026 a 22 de maio de 2027.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026

Pág. 40

PORTARIA PROGRAD Nº 160, 21 de Julho de 2026

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.015495/2026-60, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 01.07.2026, ALEILSON DA SILVA RODRIGUES, SIAPE 1047815, Professor do Magistério Superior, da função de Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Biológicas (Licenciatura)/ICBS.

Art. 2º Designar, a partir de 01.07.2026, MARCOS VINÍCIUS CARNEIRO VITAL, SIAPE 1544082, Professor do Magistério Superior, para exercer a função acima mencionada.

Art. 3º A presente designação não integra o quadro de funções remuneradas da instituição.

PORTARIA PROGRAD Nº 162, 22 de Julho de 2026

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.016718/2026-14, resolve:

Art. 1º Designar os docentes abaixo relacionados para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em LETRAS-LIBRAS, da Faculdade de Letras - FALE, na forma a seguir:

DOCENTES TITULARES

Thiago Bruno de Souza Santos / matrícula SIAPE nº 1154345 (Coordenador do NDE)

Humberto Meira de Araújo Neto / matrícula SIAPE nº 2546905

Paulo Rogério Stella / matrícula SIAPE nº 1851662

Nagib José Mendes dos Santos / matrícula SIAPE nº 1716019

Magno Prado Gama Prates / matrícula SIAPE nº 1994765

Art. 2º Homologar os atos praticados pelo referido NDE a partir de 16 de julho de 2026.

Art. 3º O presente mandato compreende o triênio de 16 de julho de 2026 a 16 de julho de 2029.

PORTARIA PROGRAD Nº 165, 23 de Julho de 2026

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.007800/2026-40, resolve:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 7/2025-PROGRAD, de 16 de abril de 2025, publicada no Boletim de Pessoal nº 67/2025, de 24 de abril de 2025, que alterou o NDE do Curso de Graduação de Serviço Social, da Faculdade de Serviço Social - FSSO, da seguinte forma:

I - Onde se lê: "Portaria PROGRAD nº 370, de 20 de dezembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 234, de 28/12/2018";

Leia-se: "Portaria PROGRAD nº 217, de 23 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 201, de 24 de novembro de 2023".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA PROGRAD Nº 166, 24 de Julho de 2026

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.007800/2026-40, resolve:

Art. 1º Alterar, de acordo com o Regimento Geral da UFAL, a Portaria nº 7/2025-PROGRAD, de 16 de abril de 2025, publicada no Boletim de Pessoal nº 67/2025, de 24 de abril de 2025, retificada pela Portaria nº 165/2026, de 23 de julho de 2026, que alterou o Núcleo Docente Estruturante (NDE), do Curso de Graduação em Serviço Social, da Faculdade de Serviço Social - FSSO, na forma a seguir:

DOCENTES TITULARES

Maria Alcina Terto Lins / matrícula SIAPE nº 1266917 (Coordenadora)

Milena da Silva Santos / matrícula SIAPE nº 1077539

Viviane Isabela Rodrigues / matrícula SIAPE nº 3305604

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026 **Pág. 41**

Islânia Lima da Rocha / matrícula SIAPE nº 2941868

Lucas Bezerra de Araújo / matrícula SIAPE nº 1148500

Viviane Medeiros dos Santos / matrícula SIAPE nº 1422939

Francisca Silva dos Santos / matrícula SIAPE nº 1035029

Art. 2º Homologar os atos praticados pelo referido NDE a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 3º O presente mandato compreende o triênio de 4 de outubro de 2023 a 4 de outubro de 2026.

PORTARIA PROGRAD Nº 167, 24 de Julho de 2026

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.016554/2026-17, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 01 de julho de 2026, DIÓGENES MENESES DOS SANTOS, Professor(a) do Magistério Superior, SIAPE 1120679, da função de Vice-coordenador(a) do Curso de Graduação em Química (Licenciatura) - Campus Arapiraca.

Art. 2º Designar THAISSA LUCIO SILVA, Professor(a) do Magistério Superior, SIAPE 1320545, para exercer a função acima mencionada.

Art. 3º A presente designação não integra o quadro de funções remuneradas desta Instituição.

PORTARIA PROGRAD Nº 168, 24 de Julho de 2026

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.016554/2026-17, resolve:

Art. 1º Alterar, nos termos do Regimento Geral da UFAL, a Portaria PROGRAD nº 66, de 18 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 54, de 01 de abril de 2025, que designou o Colegiado do Curso de Graduação em Química (Licenciatura) - Campus Arapiraca, na forma a seguir:

DOCENTES TITULARES:

Rafael Saraiva Nunes / SIAPE 1626427 (Coordenador)

Thaissa Lucio Silva / SIAPE 1320545 (Vice-coordenadora)

Iara Terra de Oliveira / SIAPE 3145799

José Expedito Cavalcante da Silva / 1282170

Sérgio Modesto Vechi / SIAPE 1544226

DOCENTES SUPLENTE:

Silvia Helena Cardoso / SIAPE 1461121

Wilmo Ernesto Francisco Junior / SIAPE 1649919

José Fábio Boia Porto / SIAPE 3501559

Lilian Kelly de Almeida Figueiredo Voss / SIAPE 1840250

REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO:

TITULAR: Adeílto Junior de Oliveira / SIAPE 1053893

SUPLENTE: Marcelo Capistrano / SIAPE 1645002

REPRESENTANTES DO CORPO DISCENTE:

TITULAR: Mykarla Balbino Meira / Matrícula 22211128

SUPLENTE: Maria das Graças Martins Magalhães / Matrícula 23210971

Art. 2º Homologar os atos praticados deste colegiado a partir de 01 de julho de 2026.

Art. 3º O presente mandato compreende o biênio de 01 de julho de 2026 a 01 de abril de 2027.

PORTARIA PROGRAD Nº 169, 25 de Julho de 2026

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.015495/2026-60, resolve:

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026 **Pág. 42**

Art. 1º Alterar, nos termos do Regimento Geral da UFAL, a Portaria PROGRAD n 40, de 28 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 30 de março de 2026, que designou o Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Biológicas (Licenciatura) - ICBS, na forma a seguir:

DOCENTES TITULARES:

Aleilson da Silva Rodrigues / SIAPE 1047815 (Coordenador)
Marcos Vinícius Carneiro Vital / SIAPE 1544082 (Vice-coordenador)
Giana Raquel Rosa / SIAPE 1684331
Lucas Sousa Magalhães / SIAPE 3305844
Júlio Cesar de Oliveira Santos / SIAPE 1061797

DOCENTES SUPLENTE:

Luana Marina de Castro Mendonça / SIAPE 3305518
Amanda Lys dos Santos Silva / SIAPE 3195712
Carolinne de Sales Marques / SIAPE 2269479

Jorge Luiz Lopes da Silva / SIAPE 2568449
Flávio Manoel Rodrigues da Silva Júnior / SIAPE 1894423

REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:

TITULAR: Saulo Roberto de Souza Silva / SIAPE 3007504
SUPLENTE: Josias Divino Silva de Lucena / SIAPE 3448904

REPRESENTANTE DOS DISCENTES:

TITULAR: Júlia Vieira dos Santos Silva / MATRÍCULA 22111817
SUPLENTE: Anna Gabriele Alves do Nascimento / MATRÍCULA 2026004509

Art. 2º Homologar os atos praticados a partir de 01 de julho de 2026.

Art. 3º O presente mandato compreende o biênio de 01 de julho de 2026 a 30 de setembro de 2027.

PORTARIA PROGRAD Nº 172, 30 de Julho de 2026

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.019953/2026-30, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 9 de outubro de 2025, JULIO BISPO DOS SANTOS JUNIOR, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2211199, da função de Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Pedagogia, do Campus do Sertão.

Art. 2º Designar ALINE SUELEN SANTOS SABATINI, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1127809, para exercer a função acima mencionada.

Art. 3º A presente designação não integra o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

PORTARIA PROGRAD Nº 173, 30 de Julho de 2026

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.020932/2026-67, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DANIEL LUIZ DE MELO GOMES CORDEIRO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2029807, lotado na Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, para atuar como Ponto Focal da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) nas atividades relacionadas à Gestão de Riscos, em articulação com a Comissão de Gestão de Riscos da Universidade Federal de Alagoas.

Art. 2º Compete ao Ponto Focal:

I - representar a PROGRAD perante a Comissão de Gestão de Riscos, sempre que solicitado;

II - acompanhar, orientar e apoiar a implementação das ações relacionadas à gestão de riscos no âmbito da Pró-Reitoria;

III - promover a interlocução entre a Comissão de Gestão de Riscos e as unidades vinculadas à PROGRAD;

IV - acompanhar a elaboração, atualização e monitoramento das matrizes de riscos, planos de tratamento e demais instrumentos de gestão de riscos da Pró-Reitoria;

V - prestar informações e encaminhar documentos necessários ao desenvolvimento das atividades de gestão de riscos;

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026 **Pág. 43**

VI - exercer outras atividades correlatas relacionadas à implementação da Política de Gestão de Riscos da UFAL.

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria não enseja percepção de gratificação ou remuneração adicional, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE BARBOSA DA SILVA

Pró-Reitoria de Infraestrutura

PORTARIA PROINFRA Nº 26, DE 24 DE JULHO DE 2026

O PRÓ-REITOR DA PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais contidas na PORTARIA Nº 632, DE 23 DE JUNHO DE 2020, conferida pelo MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS:

CONSIDERANDO o Art. 1º que delega competência à Pró-reitoria de Infraestrutura, antiga Superintendência de Infraestrutura (SINFRA), para, observadas as disposições legais e regulamentares, praticar os seguintes atos: III. Expedir portaria de designação e dispensa de gestor de contrato, fiscal técnico, administrativo de obras, manutenção, projetos e serviços de engenharia, meio ambiente, segurança e transporte, executados pela UFAL, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor GAUS DE ANDRADE LIMA, docente, matrícula siape nº 1669412, da função de GESTOR TITULAR do contrato abaixo listado, do contrato abaixo listado, alterando em partes o art. 2º da PORTARIA Nº 18, DE 19 DE ABRIL DE 2023 (BS 65/2023);

Art. 2º- DESIGNAR o servidor ELTON LIMA SANTOS, docente, matrícula siape nº 255134, para exercer a função de GESTOR TITULAR do contrato abaixo listado;

Art. 3º DESIGNAR o servidor WESLEY OLIVEIRA DE ASSIS, Técnico em Agropecuária, matrícula siape nº 2377885, para atuar como fiscal setorial (Unidade Rio Largo/CECA), com atribuições técnicas e administrativas, do contrato abaixo listado.

Nº do Contrato	Empresa	Objeto
01/2022	CONSTRUTORA ALFA LTDA	Contratação de serviços, sob demanda, de manutenção predial, viária e elétrica, com fornecimento de materiais, equipamentos e ferramentas no âmbito do Campus de Engenharias e Ciências Agrárias (CECA - item 04), conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência do Pregão nº 23/2021.

Art. 4º - A presente designação entrará em vigor a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 5º - Homologar os atos praticados pelos servidores acima designados a partir do dia 01/07/2026.

PORTARIA PROINFRA Nº 27, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na PORTARIA Nº 632, DE 23 DE JUNHO DE 2020, conferida pelo REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, e:

CONSIDERANDO o art. 16 da RESOLUÇÃO Nº 158/2024-CONSUNI/UFAL, que altera dispositivos do regimento geral da UFAL, incluindo a mudança de nome da SINFRA para PROINFRA;

CONSIDERANDO o Art. 1º que delega competência à Pró-Reitoria de Infraestrutura para expedir portaria de nomeação de membros de comissão de planejamento de contratações, licitações e pregões;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor SIRLANDRO RODRIGUES DE AMORIM, assistente em administração, matrícula siape nº 3448294 para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, como integrante administrativo, para a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, predial, viária, rede elétrica de baixa e média tensão, ar-condicionados, rede de abastecimento e de esgotamento sanitário em todos os campi e unidades da Universidade Federal de Alagoas.

Art. 2º - A presente designação entrará em vigor a partir da data de publicação desta portaria.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026

Pág. 44

Art. 3º - Homologar os atos praticados pela equipe a partir do dia 27/07/2026.

FELIPE DA ROCHA PAES

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPEP Nº 04, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre as composições para as Bancas de Qualificação ou Defesa (mestrado ou doutorado) e Comissões em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal de Alagoas.

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, normatiza as instruções abaixo:

CONSIDERANDO o que está expresso na Constituição Federal, em seu artigo 37, que prevê que "a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência";

CONSIDERANDO o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal de Alagoas;

CONSIDERANDO a Resolução no 37, de 6 de junho de 2022 (Regulamento Geral das Pós-Graduações da UFAL), em seu Artigo 84;

CONSIDERANDO a Recomendação do Ministério Público Federal de 30 de novembro de 2022, Ref.: PA-TAC no 1.30.001.004581/2022-78 (RJ), que trata, entre outros temas, da composição de bancas e comissões julgadoras; e,

CONSIDERANDO a Lei no 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil),

INSTRUI:

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Instrução Normativa regulamenta a composição mínima de bancas de mestrado e doutorado, bem como de comissões de avaliação em processos seletivos para discentes regulares nos Programas de Pós-Graduação (PPG) da Universidade Federal de Alagoas.

Art. 2º As bancas examinadoras, comissões julgadoras e comissões avaliativas devem ter imparcialidade e isenção, devendo-se regular casos de parentescos, afinidades, relações comerciais, societárias, afetivas, acadêmicas e em geral hipóteses de suspeição e impedimento, a fim de evitar conflitos de interesse.

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO DE BANCAS DE QUALIFICAÇÃO OU DEFESA

Art. 3º As bancas de qualificação ou de defesa, de Trabalho de Conclusão de Curso, Dissertação ou Tese, deverão ser compostas por no mínimo 03 (três) docentes doutores/as, incluindo quem orienta, para o trabalho de conclusão de curso de Mestrado; e, no mínimo, 05 (cinco) doutores(as), incluindo quem orienta, para a defesa de tese de Doutorado.

§ 1º É possível a composição de banca de doutorado com número menor que o indicado, desde que prescrito pelo Documento de Área da Capes ou Regimento Nacional do Programa em Rede, quando for o caso.

§ 2º A banca será composta obrigatoriamente com 01 (um) docente interno(a) ao PPG para banca de trabalho de conclusão de curso de mestrado e 02 (dois) docentes internos(as) para banca de doutorado, excluindo, respectivamente, quem orienta e quem coorienta.

§ 3º Todos(as) examinadores(as) externos(as), externos ao PPG ou à UFAL, devem possuir o título de doutorado ou equivalente e devem estar credenciados(as) em um PPG.

§ 4º Poderá ser admitido examinador(a) externo(a) ao PPG Profissional com título de mestrado desde que regulamentado, obrigatoriamente, pelo Regimento Interno do PPG Profissional, Regimento Nacional do Programa em Rede ou Multicêntrico, quando for o caso, e Documento de Área da Capes.

§ 5º Poderá ser admitido(a) examinador(a), na condição de convidado(a), com títulos de doutorado ou equivalente, ou examinador com certificado de notório saber e que não esteja credenciado(a) em outro programa de pós-graduação.

§ 6º Ex-discentes (doutores/doutoras) do PPG só poderão participar de bancas de doutorado se pertencerem formalmente, por vínculo de contrato ou estatuto, a uma instituição de ensino superior e vinculados(as) a um programa de pós-graduação.

§ 7º Docente orientador(a) afastado(a) por, no mínimo, 30 dias, o colegiado deverá indicar um docente do PPG para presidir a banca;

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026 **Pág. 45**

§ 8º Docentes do PPG e de outro programa afastados ou cedidos para outros órgãos, com portaria de afastamento, por mais de 60 dias, não poderão participar de bancas.

§ 9º As bancas devem ser agendadas no SIGGA, com antecedência e no prazo de integralização do discente, por quem orienta, ou, excepcionalmente, pela secretaria do PPG ou, quando fora do prazo de integralização do discente, pela Propep.

§ 10º O Colegiado do PPG deverá deliberar sobre a modalidade de banca, ou seja, se presencial, quando houver dotação orçamentária, ou na modalidade híbrida ou na modalidade on-line.

§ 11º Os PPG's poderão atribuir outros critérios à composição de bancas, seguindo, prioritariamente, o Documento de Área da CAPES ou Regimento Nacional do Programa em Rede, quando for o caso, além dos indicados nos parágrafos deste artigo.

CAPÍTULO III - DAS COMISSÕES JULGADORAS OU DE AVALIAÇÃO

Art. 4º As comissões julgadoras e de avaliação em processos seletivos para discentes regulares devem ser compostas por docentes com título mínimo de doutorado e credenciados(as) a Programa de Pós-Graduação reconhecido pela Capes.

Parágrafo Único. As comissões serão instituídas por portaria da Coordenação do PPG após a homologação das inscrições no certame, declarando não possuir conflito de interesse com os candidatos(as).

CAPÍTULO IV – DA POSSÍVEL PRESENÇA DE PARENTALIDADE EM BANCAS E COMISSÕES

Art. 5º Conforme prescreve a Lei no 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no Art. 1595, são parentes e é vedada a vinculação em bancas examinadoras e comissões os seguintes casos:

I - Em linha reta e consanguínea e civil: pais, avós, bisavós e trisavós, filhos, netos, bisnetos e trinetos etc.;

II - Linha reta por afinidade: sogros(as), avós, bisavós e trisavós do(a) cônjuge ou companheiro(a), genro, nora ou enteado(as), padrasto e madrastra;

III - Em linha colateral consanguínea e civil: irmãos(ãs) (colaterais de segundo grau), tios(ias) e sobrinhos(as) (colaterais de terceiro grau);

IV - Linha colateral por afinidade: cunhados e cunhadas uma vez que o parentesco é limitado aos irmãos(ãs) do(a) cônjuge ou companheiro(a).

Parágrafo Único. É vedada a vinculação de parentesco na banca examinadora ou comissão de julgamento ou avaliação, conforme os artigos 1591 e 1592 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO V – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 6º As Atas de Qualificação ou Defesa e Folhas de Aprovação deverão conter os nomes dos integrantes examinadores, bem como suas titulações e instituições de origem e programas de pós-graduação, quando for o caso, e ser assinadas com assinatura eletrônica.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPEP Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05 de 06 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre as instruções para a elaboração de editais aos processos seletivos dos programas de Pós-Graduação stricto sensu.

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA E O COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, normatiza as instruções abaixo:

CONSIDERANDO o que está expresso na Constituição Federal, em seu artigo 37, que prevê que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”;

CONSIDERANDO o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal de Alagoas;

CONSIDERANDO o Regulamento Geral das Pós-Graduações da UFAL, Resolução CONSUNI 37, de 7 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI 106, de 22 de novembro de 2022, Regulamento Geral das Pós-Graduações Lato Sensu;

CONSIDERANDO a LEI nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação;

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026 **Pág. 46**

CONSIDERANDO a Resolução nº 19/2021-CONSUNI/UFAL, que estabelece procedimentos e critérios para as comissões e bancas de verificação e validação de autodeclaração de pessoas com deficiência (PcD) nos processos seletivos da UFAL, em decorrência do disposto na legislação vigente;

CONSIDERANDO Resolução no 82/2022-CONSUNI/UFAL, que regulamenta a implementação de Políticas de Ações Afirmativas (PAAF) nos cursos e programas de Pós-graduação Lato Sensu (inclusive as Residências) e Stricto Sensu da UFAL; e

CONSIDERANDO a Recomendação Nº 1/2025, do Ministério Público Federal e Procuradoria da República em Alagoas, emitida em 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa objetiva registrar orientações para a elaboração de Editais aos Processos Seletivos dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu e lato sensu da UFAL.

§ 1º Com tais instruções divulgadas, um segundo objetivo se apresenta: o de que a leitura dos Editais, por parte da PROPEP, passe a ser feita considerando que o Edital em questão, no modelo atual, já foi apreciado pelo Colegiado do Programa e, após essa apreciação, a orientação é a de que os Editais passem a ser publicados com o visto da Pró-Reitoria, da Coordenação Geral de Pós-Graduação.

§ 2º Essa orientação não impede que os cursos solicitem a leitura, prévia, da Pró-Reitoria, caso estejam em dúvida, quanto a algum item de seu Edital. Contudo, antes de cadastrar no SIGAA é necessário a leitura da CPG/Propep.

§ 3º Da mesma forma, qualquer mudança no tocante à legislação referente aos Editais de processos seletivos será imediatamente divulgada pela CPG/PROPEP.

§ 4º Para cursos novos, cujo Edital será publicado pela primeira vez, mantem-se a exigência de leitura e visto da PROPEP dez dias antes da publicação, conforme cronograma do Edital.

§ 5º As instruções que seguem devem estar inseridas em todos os Editais aos Processos Seletivos de Pós-Graduação da UFAL; no entanto, a ordem dos itens, o texto que os integra e os anexos são variáveis, pois dependem da discussão a ser realizada na Coordenadoria de cada PPG. Pois, em alguns parágrafos dessas instruções existirão repetições, mas são para fixar algumas normas jurídicas rotineiras. Pretendemos uniformizar, considerando as peculiaridades de cada área de conhecimento.

§ 6º As minutas de Editais devem ser enviadas à CPG/PROPEP, para apreciação, cinco dias antes de sua publicação no SIGAA.

CAPÍTULO II

ITENS DE UM EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO

Art. 2º Observem que não consta o item “Da matrícula”, pois é opcional constar informações a esse respeito. O calendário para a matrícula, bem como a listagem da documentação, podem ser divulgados após a finalização do Processo Seletivo, porém, sugerimos que já constem no Edital, quando for possível e no cronograma.

1. Informações Gerais
2. Do Público
3. Das Vagas
4. Das Inscrições
5. Do Processo Seletivo (FASES DO PROCESSO)
6. Do Cronograma
7. Das Considerações Finais e/ou Disposições Gerais
8. Anexos

Parágrafo Único – O Edital deverá seguir o seguinte Modelo de numeração: Não usar artigos (Art. 1o), mas:

Título: a palavra “EDITAL”, letras maiúsculas, sem negrito, seguida do tipo e do número, centralizada no texto.

Texto: desenvolvimento do assunto tratado. Os parágrafos devem ser numerados com algarismos arábicos, e, se necessário, desdobrados em itens e alíneas. Não se numera o primeiro parágrafo.

EXEMPLO:

- 1.
- 1.1
- a)
- 2.

CAPÍTULO III

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026 **Pág. 47**

INFORMAÇÕES GERAIS, NO EDITAL

Art. 3º Trata-se de um texto simples e direto por meio do qual se dá o conhecimento da publicação do Edital, ao mesmo tempo em que se discorre, brevemente, sobre a área de concentração do PPG, (ou título do curso caso seja a Especialização) sobre seus objetivos (qual a expectativa de formação), sobre seu conceito na CAPES (opcional) ou, ainda, outras informações consideradas necessárias, a critério do PPG. Segue modelo de texto para este item

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em (nome do PPG), da Unidade Acadêmica..., da Universidade Federal de Alagoas, torna pública as normas do Processo Seletivo 00(X)/202(X) (número e ano) para o preenchimento de vagas para o (primeiro ou segundo) semestre letivo de (ano), nos níveis de (Mestrado e/ou Doutorado), em conformidade com as exigências do Regimento (número do Regimento do Programa). O Programa, com área de concentração (nome da área) e conceito (X) na CAPES, tem por objetivo (texto próprio do PPG). Conta com as seguintes linhas de pesquisa: (nome das linhas de pesquisa). Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação (se preferir, colocar o período definido entre parênteses).

CAPÍTULO IV

DO PÚBLICO

Art. 4º Trata-se da caracterização do público esperado. Há situações em que, garantindo a isonomia e a participação geral, é necessário definir melhor o perfil, tal como ocorre mais frequentemente nas seleções dos Programas Profissionais. Seguem dois modelos de texto para este item, considerando que a inscrição de graduandos(as), em final de curso:

§ 1º Modelo geral: Poderão participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em (nome do PPG) todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC1, em (nome da área do conhecimento) ou em áreas afins; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, na data da matrícula no Programa de Pós-Graduação.

§ 2º Modelo específico (para Mestrados/Doutorados Profissionais): Poderão participar do processo seletivo ao Mestrado/Doutorado Profissional em Saúde, preferencialmente2, candidatos(as) com graduação em cursos superiores da área da saúde, reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura com vínculo empregatício na rede pública municipal, estadual ou federal de saúde.

§ 3º Texto para qualificar a inscrição de estudantes estrangeiros:

Estudantes internacionais interessados em se inscrever devem atender a critérios específicos estabelecidos. É permitido o ingresso apenas aqueles vinculados a convênios previamente firmados com agências brasileiras ou que sejam contemplados com bolsas de estudo concedidas por seus países de origem. A observância dessas condições é imprescindível para o processo de inscrição e visa assegurar o alinhamento às diretrizes institucionais e aos acordos de cooperação internacional vigentes.

11Duplicar a informação se o Programa contar com o curso de Doutorado, assim, na sequência: "e, em nível de Doutorado, a todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) e de Mestrado, em (nome da área de conhecimento) ou em áreas afins, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC".

[1] 2 Por exemplo: embora o Edital defina um público-alvo (profissionais da saúde), a utilização do termo "preferencialmente" garante que candidatos com perfil próximo, mas não exatamente o mesmo, possam se inscrever ao Processo Seletivo (essa garantia é uma exigência).

CAPÍTULO V

AS VAGAS

Art. 5º Trata-se de informar sobre a definição do número total de vagas (por curso: total para mestrado e total para doutorado). A metodologia do Processo Seletivo, no que se refere à distribuição de vagas, deve ser esclarecida neste item também, ou seja, é importante informar a distribuição por cada linha do PPG (ou Grupo de Pesquisa) e, se for o caso, por orientador. Sabe-se da existência de Processos Seletivos associados à orientação ou Grupo de Pesquisa, isto é, o(a) candidato concorre à vaga disponibilizada por um orientador específico, cujo nome deve ser indicado já na. Para esse último caso, sugere-se um Anexo (vagas/orientador) e a alusão ao mesmo nos subitens do item. Segue modelo que cobrem os casos mencionados:

§ 1º Serão oferecidas para o (nível Mestrado ou Doutorado)3 em (área de conhecimento) (número TOTAL de vagas mestrado e número TOTAL de vagas para doutorado), ou vagas para especialização, distribuídas em (número de linhas) linhas de pesquisa do Programa (a apresentação de um quadro com a oferta e distribuição das vagas por vagas de ampla concorrência e vagas por cotas), a saber:

a) Linha 1 (nome) – número de vagas ampla concorrência, número de vagas cotas (especificar as cotas);

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026

Pág. 48

b) Linha 2 (nome) – número de vagas ampla concorrência, número de vagas cotas (especificar as cotas);

c) Linha 3 (nome) – número de vagas ampla concorrência, número de vagas cotas (especificar as cotas).

d) Nome do curso de especialização.

§ 2º A oferta de vagas é feita por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme publicado no Anexo (número do Anexo). Os candidatos não classificados para a primeira opção de orientação concorrerão para a segunda opção, quando for o caso de o PPG optar por uma segunda opção de orientação.

§ 3º Recomenda-se evitar a oferta de uma única vaga por docente e, ao mesmo tempo, o excesso de vagas por docente. Docente com dez orientandos no período do processo seletivo não deve ofertar vagas.

§ 4º O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item (número do item) deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem para a vaga disponibilizada pelo orientador indicado previamente, ou pela linha de pesquisa, ou grupo de pesquisa, quando for o caso.

§ 5º Em consonância com o parágrafo anterior, não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas e o número total de vagas deve corresponder ao número de vagas ofertadas por cada linha de pesquisa.

a) Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas em concursos públicos.

b) O direito à convocação se estende ao candidato aprovado fora do número de vagas se houver desistência ou desclassificação de candidatos classificados em colocação superior.

§ 6º Não se deve prescrever, em Editais, reserva de vagas, na medida em que o processo seletivo se refere ao número total de vagas ofertados. Portanto, o resultado do certame comporá, no máximo, o número de vagas total, não sendo permitido um número maior de aprovados e classificados, do que o previsto no Edital. PODERÁ HAVER APROVADOS, MAS NÃO CLASSIFICADOS.

[2] 3 Na sequência, em item numerado distintamente, duplicar a informação se o Programa contar com o curso de Doutorado.

Art. 6º Conforme a legislação em vigor, na UFAL, para cotas na Pós-Graduação, no item que tratará das vagas, é fundamental, ao mencionar o número de vagas, distinguir entre as vagas destinadas à ampla concorrência e àquelas destinadas aos cotistas de Ações Afirmativas (com o respectivo percentual de cota para cada modalidade de cotista, lembrando que cotistas concorrem entre si e o número de vagas para servidores da UFAL (docentes e técnico-administrativos, que concorrem com o mesmo ponto de corte das ações afirmativas). No caso de seleção por orientador, será preciso adicionar um item sobre as etapas para a distribuição de vagas.

I- Na excepcionalidade de uma única vaga, na linha de pesquisa, grupo de pesquisa ou por orientador, essa vaga será objeto de concorrência por todos(as) os candidatos(as), ampla concorrência e cotistas.

II- Para qualquer processo seletivo (mestrado, doutorado, especialização) deverá ser indicado o percentual de distribuição de cotas ações afirmativas, independente da oferta de vagas for para ampla concorrência ou demanda fechadas por convênios ou acordos institucionais, nestes últimos casos, geralmente, para cursos de especialização.

§ 1º Seguem modelos de texto a serem incorporados os modelos de escrita que visam a atender aos processos gerais;

a) De acordo com a Resolução CONSUNI ..., do total de ... (inserir número conforme disponibilidade do PPG) vagas oferecidas, (contabilizar número, em consonância com o total estabelecido) delas estão reservadas para negros, indígenas, deficientes, pessoas Trans, Travestis, assentados ou refugiados, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

§ 2º Nas cotas para servidores da Ufal, estes concorrem com a nota mínima de aprovação para cotista de Ações Afirmativas.

a) De acordo com a Resolução CONSUNI ..., do total de ... (inserir número conforme disponibilidade do PPG) vagas oferecidas, (contabilizar número, em consonância com o total estabelecido) delas estão reservadas para negros, indígenas; pessoas Trans, refugiados ou assentados; ou pessoas com deficientes, visando ao atendimento da política de ação afirmativa e servidores da UFAL na Pós-Graduação.

b) De acordo com o § ... o do Art. ... da Resolução CONSUNI ..., candidatos negros, indígenas, pessoas Trans, refugiados ou assentados; e/ou deficientes, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas de cotas. Seguir, com precisão, a Resolução que trata essa matéria.

c) De acordo com o § da Resolução CONSUNI, os candidatos PPI, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas).

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026 **Pág. 49**

d) De acordo com o § do Art., não havendo candidatos negros, indígenas, pessoas Trans, refugiados ou assentados; e/ou deficientes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital e de acordo com as linhas de pesquisa nas quais as vagas estejam alocadas. Só haverá permuta de vagas na mesma linha de pesquisa.

e) De acordo com a Resolução CONSUNI, do total de (inserir número conforme disponibilidade do PPG/orientadores) vagas oferecidas,...(contabilizar número, em consonância com o total estabelecido) delas estão reservadas para negros e indígenas ou deficientes, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

§ 3º A distribuição de vagas, por orientador, ocorrerá em duas etapas:

a) Na primeira etapa, os candidatos aprovados no processo seletivo serão alocados nas vagas dos orientadores previamente indicados, seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclaração ou não como PPI, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.

b) Na segunda etapa, os candidatos que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior devem ser alocados nas vagas adicionais e distribuídos segundo os orientadores indicados previamente.

§ 4º Em seleções realizadas por orientador, os PPG's costumam apresentar um quadro de vagas. Sugerimos que, para atender à Resolução CONSUNI, o quadro de vagas apresentado (Anexo ou não) passe a contar apenas com as vagas direcionadas à ampla concorrência. No texto do Edital ou em uma nota referente ao quadro, se esse constar como Anexo, um item pode esclarecer que as cotas adicionais não estão contabilizadas no quadro, pois os cotistas podem escolher qualquer um dos orientadores da lista. Segue um exemplo:

§ 5º Os candidatos negros, indígenas, pessoas Trans, refugiados ou assentados; ou deficientes ingressarão nas vagas adicionais, que serão alocadas para qualquer um dos orientadores que tenham oferecido vagas individuais para a livre concorrência, respeitando-se o disposto no § do Art. da Resolução CONSUNI e seguindo as regras do processo seletivo estabelecido neste edital.

§ 6º Não é permitido exclusividade de vagas de cotas para uma determinada linha, grupo de pesquisa ou orientador, pois para as vagas de cotas, haverá vagas de ampla concorrência.

§ 7º É obrigatório instaurar a banca de heteroidentificação ou para avaliação de pessoas com deficiência, pessoas Trans e essas bancas devem estar previstas no cronograma para serem realizadas após a homologação das inscrições e antes da primeira fase eliminatória do certame e com previsão de realização de no mínimo dez dias úteis.

§ 8º O período para a realização das bancas previstas no parágrafo anterior é de no mínimo dez dias úteis e devem integrar o cronograma do Edital.

§ 9º Consultar NEABI e NAC com antecedência para emitir o Edital de heteroidentificação e outros pertinentes às referidas bancas, ou agendar as datas das bancas e informar à CPG/PROPEP para os devidos procedimentos e evitar a marcação de bancas que prejudiquem o cronograma previsto no Edital.

§ 10. É obrigatório, no Edital, constar os anexos referentes aos modelos de declaração relativos às políticas de ações afirmativas para as pessoas indicadas na Resolução Consuni relativa à essa matéria.

CAPÍTULO VI

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º Informar sobre os meios para a inscrição (presencial, por procuração, por correio ou por meio eletrônico), contudo, como atualmente usamos o SIGAA, as inscrições serão por este Sistema; a data (não há lei que define o período para as inscrições, mas a CPG orienta que se planeje, ao menos, um período mínimo de 20 dias úteis para inscrição (mesmo no contexto de inscrição on-line) e o local de sua ocorrência (SIGAA); os documentos exigidos; a homologação da mesma e o prazo recursivo à homologação.

Parágrafo Único - As inscrições, atualmente, são realizadas via SIGAA, portanto atender às exigências normativas deste dispositivo e informar no Edital o procedimento de inscrição via SIGAA. Divulgar os resultados através do número de inscrição ou CPF: xxx.123.234 – XX, ou, no SIGAA, número de inscrição. Quando couber, solicitar assinatura gov.br ou equivalente. (Atentar para, quando for o caso, indicar nome social de candidatos(as)).

Art. 8º Quanto à documentação, há sempre dúvida acerca da situação dos estrangeiros, ou seja, a pergunta colocada é: quando cabe cobrar diploma reconhecido e quando não cabe? Para decidir a esse respeito, é importante observar o visto do estrangeiro.

§ 1º Atualmente, para visto temporário (visto de estudante), com objetivo de pesquisa ou docência, não é necessário reconhecimento de título. Esse só é exigido para os casos em que haverá vínculo empregatício e visto permanente. Por isso, colocamos, na listagem de documentos pessoais, o RNE ou o passaporte, para o caso de estrangeiro.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026 **Pág. 50**

§ 2º Se houver alguma inscrição de estrangeiro e o visto dele for permanente, apenas, para esse caso, solicita-se o (s) diploma (s) reconhecido (s) de mestrado, se for candidatura para doutorado e no ato da matrícula.

§ 3º Como a inscrição no certame será realizada online, via SIGAA, sugerimos solicitar, para inscrição, apenas documentos de identificação pessoal e com foto, CPF, cópia de diploma ou certificado de conclusão, projeto de pesquisa (sem identificação do candidato ou número de CPF), currículo, etc., quando for o caso.

§ 4º Conforme o Art. 3º da Lei nº 13726, de 10/2018, é dispensada a exigência de:

a) reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento, no ato da matrícula;

b) autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

c) apresentação de certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar (este é obrigatório para inscrição de homens com idade de 18 anos até 45 anos), passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;

d) apresentação de título de eleitor, exceto para votar ou para registrar candidatura (apresentação obrigatória no ato da matrícula);

e) No § 3º, “os órgão e entidades integrantes do poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por órgão ou entidade do mesmo poder, ressalvadas as seguintes hipóteses”. Ou seja, quando tratar-se de certidão de conclusão de curso da própria UFAL, em qualquer nível, não cabe solicitar comprovação, cabendo ao candidato tão somente anexar o documento solicitado (histórico ou certidão/declaração emitida pela coordenação correspondente) e a própria UFAL/Coordenação/Secretaria/Comissão de Seleção usar seus próprios sistemas e registros para fins de comprovação administrativa.

§ 5º Outros documentos deverão ser elencados no Edital e entregues no ato da matrícula, sob pena de perda da vaga caso não haja comprovação.

I - PERÍODO: de 23 de setembro de 2026 a 11 de outubro de 2026 (apenas um exemplo)

II - HORÁRIO: até as 23:55 horas do dia.....

III- LOCAL (SIGAA), descrever endereço eletrônico:

IV - Solicitações de informações devem ser encaminhadas para o e-mail do Programa, a saber email ...ou telefone.....

V - - Documentação exigida, no formato pdf.:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE, atendendo todas as exigências da Resolução CONSUNI, para cotas;

- Identificação de documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), de acordo com o SIGAA;

- Identificação de Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE ou documento similar; de acordo com o SIGAA;

- Cópia de Diplomas/Certificados e Declarações de conclusão de Curso, quando for o caso.

- Anexar Currículo Lattes e Comproverantes, em pdf, quando for solicitado.

- Apresentação de (inserir o número de cópias definidas pelo PPG) cópias impressas (ou em pdf.) de (Pré)Projeto de Pesquisa, elaborado em conformidade ao Anexo (inserir número do Anexo) deste Edital.

§ 6º Demais documentos necessários para a vida acadêmica só serão entregues no ato da matrícula (não solicitar no ato da matrícula documentos que já foram solicitados na inscrição) e se não forem entregues o aprovado e classificado perderá a vaga.

Art. 8º O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia (inserir data), no site do Programa: <<http://www.ppg/>> e no Mural da Secretaria do (nome do PPG). Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, enviada eletronicamente, ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados. O candidato declara formalmente que está de acordo, no ato da inscrição, com adesão e compromisso em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro e que está em acordo com as normas deste Edital.

§ 1º Lembrar de cadastrar, obrigatoriamente, todos os resultados das fases eliminatórias e fase correspondente para recurso no SIGAA, na medida em que os(as) candidatos(as) seguem os resultados prescritos no SIGAA e página eletrônica do PPG, conforme calendário prescrito no Edital.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026 **Pág. 51**

§ 2º Realizar a primeira fase eliminatória após sete dias úteis da homologação da inscrição.

Art. 9º Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo mínimo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando, prioritariamente, os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia (inserir data), no site do Programa: <<http://www.ppg/>> e no Mural da Secretaria (nome do PPG) e SIGAA.

Art. 10. O(A) candidato(a) que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja aprovado(a) e classificado(a), terá sua primeira matrícula condicionada à entrega da cópia autenticada, na secretaria do Programa, do Diploma (Graduação ou Mestrado) ou Certificado de Conclusão.

Parágrafo Único – O Colegiado do PPG poderá acatar matrícula, caso o candidato aprovado e classificado não entregar a documentação no ato da matrícula e comprovar a excepcionalidade do prazo para receber o referido diploma e, caso o diploma não seja apresentado no prazo de 120 dias após a matrícula, o(a) discente poderá ser desligado do Programa.

CAPÍTULO VII

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11. Trata-se de esclarecer sobre as etapas do Processo Seletivo; a metodologia para a realização de cada uma delas; data, horário e lugar de cada uma; critérios para análise e mensuração da análise em nota; identificação dos envolvidos (não por nome, mas institucionalmente).

§ 1º Embora a Coordenação do PPG se responsabilize por todo o processo seletivo, é sua função designar membros de linha de pesquisa (ou Colegiado) para avaliação de provas escritas, arguição oral ou uma Comissão Administrativa ou, então, uma Comissão de Seleção que colaborará com a Coordenação de forma mais efetiva (emitir portaria e publicar obrigatoriamente os nomes dos componentes examinadores de cada fase, antes da realização da fase e executar todo o processo seletivo).

§ 2º Esse item é o mais individual do Edital, pois exige deliberação da Coordenadoria do PPG. Por esse motivo e considerando as particularidades de cada área do conhecimento, ao invés de disponibilizar, aqui, um modelo de escrita, lista-se o que não pode faltar, em hipótese alguma, neste quesito.

§ 3º Caso haja situação emergencial, como a pandemia internacional, o PPG poderá suprimir prova escrita presencial e realizar entrevista/arguição de projeto por via online, desde que grave cada entrevista, como de hábito, para essa fase do certamente.

§ 4º As sessões de entrevistas/arguições ou congêneres são sessões que devem ser gravadas e restritas aos integrantes determinados pela Comissão de Seleção ou Coordenação, identificando quais pessoas deverão elaborar questões e participar diretamente da entrevista/arguição e as pessoas que podem apenas assistir, mas não podem intervir.

Art. 12. Etapas do Processo: definir, com clareza, se a etapa é eliminatória e/ou classificatória, fazendo constar tal caracterização logo no subtítulo referente à etapa. Cada etapa deve conter período recursal, com o mínimo de 48h para recursos.

Art. 13. Atentar para do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, de acordo com a Regimento Interno do Programa ou legislação em vigor, segundo orientações do documento de área/Capes de cada PPG.

§ 1º O PPG define qual (is) língua (s) vai considerar para a realização desta etapa. Ainda sobre esse tema, o Edital deve esclarecer as condições de dispensa da Prova de Língua, caso existam.

§ 2º Na Ficha de inscrição deve constar um campo, onde o candidato assinala sua dispensa e a justifica. Na documentação para a inscrição, exige-se a comprovação de suficiência, caso o candidato vá solicitar dispensa.

§ 3º Cada PPG pode definir as condições de dispensa do candidato, as mais comuns são:

I - realizou exame de proficiência em língua estrangeira (e foi aprovado) na Faculdade de Letras da UFAL, ou outra instituição, lembrando que a Capes aceita, inclusive, teste Duolingo;

II- realizou exames de proficiência (e foi aprovado) reconhecidos internacionalmente (exemplos: TOEFL, Ciências sem Fronteiras, IELTS, Aliança Francesa; DELE do Instituto Cervantes, entre outros que o PPG considerar;

III - realizou exames de proficiência em processos seletivos anteriores, seja no próprio PPG em que no momento se inscreve, seja em outro PPG de IES, reconhecidas e recomendadas pela CAPES/MEC. Se o PPG for aceitar a comprovação de suficiência em língua estrangeira, é importante definir, também, o período válido para a referida comprovação (geralmente, se utiliza como métrica os últimos três ou cinco anos).

IV - Indicar se o PPG aceitara avaliação de proficiência durante o período de pós-graduação, quando for o caso ou se não haverá comprovação de proficiência em língua estrangeira.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026 **Pág. 52**

Art. 14. Esclarecer sobre os critérios para a definição de nota em cada uma das etapas. Caso haja prova escrita, substituir nome do(a) candidato(a) por número de inscrição na seleção via SIGAA, preferencialmente, ou número de CPF e, posteriormente, código para evitar identificação para quem irá avaliar a prova.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento deverá ser formatado para avaliação de Projeto de Pesquisa, quando este for objeto de avaliação em fase isolada. Na avaliação do Projeto de Pesquisa não deve constar nome do(a) candidato(a) ou CPF, nem no corpo do Projeto informação que possa identificar o(a) candidato(a).

Art. 15 Esclarecer sobre a pontuação de currículo Lattes. Sugerir-se criar um quadro em Anexo (Barema), no Edital, em que se identifique como a contagem será realizada e quais notas ou pesos. Não se esquecer de mencionar o período de tempo no qual as atividades serão avaliadas e contabilizadas. Poderá ser sugerido a autopontuação do currículo e a Comissão de Seleção fará a conferência.

Art. 16. Esclarecer se há NOTA MÍNIMA (ponto de corte) para que o(a) candidato(a) seja classificado(a) e aprovado(a) (nota mínima para ampla concorrência e nota mínima para cotistas Ações Afirmativas).

Art. 17. Expor, se for o caso, a bibliografia recomendada para prova de conhecimento específico ou para a arguição oral, critérios de avaliação da prova, incluindo pontuação para cada questão.

Parágrafo Único – disponibilizar (na página eletrônica do PPG), no dia seguinte à aplicação da prova, o espelho da prova, padrão resposta da prova ou barema da prova.

Art. 18 Não esquecer de que, para cada etapa em que as notas forem divulgadas, é obrigatório guardar prazo recursivo (responder o SIGAA às fases do certame). Estabelecer onde serão divulgadas as notas: sugerimos que a divulgação seja feita em mural da Secretaria e no site, cujo endereço deve integrar o Edital e SIGAA.

I - Duas outras sugestões são cabíveis: 1) utilizar a nomenclatura “resultado preliminar”, considerando o prazo recursivo; 2) divulgar SEMPRE, em cada etapa, o número de INSCRIÇÃO do(a) candidato(a) ou (ex.: XXX.087.123-XX) de todos(as) os(as) candidatos(as), em ordem de classificação decrescente; ou seja, mesmo os(as) reprovados(as) devem constar na listagem.

§ 1º Publicar as notas de ampla concorrência separada das notas de cotistas, para todas as fases do certame.

§ 2º No “resultado final”, do processo seletivo, deverá ser apresentado a ordem de classificação com o CPF e o nome de cada pessoa aprovada e classificada.

Art. 19. O direito de recurso é acompanhado pelo direito de vista, que deve, também, ser normatizado no Edital, incluindo critérios de avaliação da prova ou outra qualquer fase.

Parágrafo Único - Sugere-se que esse procedimento, recurso, seja realizado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação, acompanhado de recurso protocolado, ou via SIGAA. Para esses casos, só atende a solicitação de envio por e-mail, em formulário próprio para recurso emitido pelo PPG. É fundamental acrescentar essa informação no Edital. Disponibilizar espelho da prova escrita, ou outra fase, e justificar todas as notas atribuída e de acordo com os critérios publicados no Edital, evitar justificativas de notas que fujam ao que está prescrito no Edital.

Art. 20. Há, aqui, repetição de itens anteriores, lembramos: informar, em texto simples e geral, que haverá divulgação prévia da(s) banca(s) examinadora(s), com o devido afastamento no caso de impedimento ou suspeição.

Art. 21. IMPORTANTE: Outros procedimentos essenciais a serem considerados, durante a definição do Processo Seletivo:

§ 1º Evitar a identificação do candidato(a) durante a elaboração e na correção da prova escrita, quando houver, uma vez que nesta fase não deve contar nome do candidato nem CPF, bem como evitar identificação do nome do(a) candidato(a) no Projeto de Pesquisa, adotar número de inscrição do SIGAA.

§ 2º Elaboração de planilha de avaliação das provas subjetivas (arguição oral e outras), sugerimos colocar como Anexo.

CAPÍTULO VIII

DO CRONOGRAMA OU CALENDÁRIO

Art. 22. Trata-se de um quadro em que a cada atividade do Processo Seletivo corresponda uma data, um horário e um local para sua realização. Não esquecer, em hipótese alguma, de prever período para o recurso. O primeiro período de recurso é do próprio edital, a partir da data de sua publicação, no mínimo, quarenta e oito horas para recurso do edital.

Parágrafo Único: Não indicar período para recurso com dias de final de semana. Informar recursos em dias úteis

CAPÍTULO IX

CONSIDERAÇÕES FINAIS OU DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. As considerações finais ou disposições gerais, a critério do PPG, mais comuns são as que seguem. Os PPG's podem acrescentar a este modelo o que considerarem relevante, de acordo com a particularidade de seus respectivos processos seletivos.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026 **Pág. 53**

Art. 24. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

Art. 25. O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

Art. 26. O não comparecimento (e atrasos superiores a 15 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) do candidato em quaisquer das fases presenciais resultará em sua eliminação do processo seletivo.

Art. 27. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

Art. 28. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

Art. 29. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em nenhuma modalidade de inscrição

Parágrafo Único - O número de bolsas disponíveis depende das normas e concessões anuais das agências de fomento e das normas internas e publicadas do Programa.

Art. 30. Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em (nome do PPG) da UFAL serão obrigatória e integralmente ou parcialmente disponibilizadas na internet (Repositório Digital da Biblioteca Central da UFAL e SIGAA), no site da CAPES/MEC (Plataforma Sucupira).

Art. 31. O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em (nome do PPG) será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis e deverá ser encaminhado, via SIPAC, à CPG/PROPEP, para que esta possa emitir parecer após pronunciamento da Comissão de Seleção.

Art. 32. Todos os candidatos terão acesso aos seus documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do (nome do PPG) da UFAL.

Art. 33. O(a) candidato(a) não selecionado(a) deverá providenciar a retirada de seus documentos (quando cabível), apresentados na inscrição na Secretaria do (nome do PPG), até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados finais. Findo este prazo, os documentos serão enviados para reciclagem.

Art. 34. O curso de Pós-Graduação em (área), nível Mestrado ou Doutorado, terá duração máxima de (inserir número de meses, conforme Regulamento Geral das Pós-Graduações da Ufal) meses, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós- Graduação Stricto Sensu da UFAL.

Parágrafo Único - Ao final do curso, será outorgado o título (Mestre ou Doutor) em (área do conhecimento) ao aluno regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em (nome do PPG) da UFAL.

Art. 35. Anexos ao Edital:

- Formulário padrão para inscrição (se for SIGAA não precisa)
- Formulário para pontuação de currículo (pode haver auto-pontuação)
- Referências para a prova escrita: Geral ou por Linha de Pesquisa
- Critérios para Avaliação da Prova Escrita
- Critérios para Avaliação do Projeto
- Critérios para avaliação do Currículo
- Instruções para a elaboração de Projeto de Pesquisa
- Quadro de orientadores por linha/Grupo de Pesquisa e temas de pesquisa
- Distribuição de vagas por orientador (especialmente para os PPG's cujos processos seletivos estão associados à indicação prévia de orientador).
- Formulários relativos à Resolução da UFAL que trata de Cotas Étnico-racial e Formulário Pessoas com Deficiência.
- Declaração de um Conselho Estadual de Políticas Públicas de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, Pessoa não Binária ou ACTTRANS (Associação Cultural de Travestis e Transexuais de Alagoas) ou equivalente em outro Estado, quando for o caso, ou, ainda, Declaração de outros órgãos do poder público que trabalhem com Diversidade Sexual e de Gênero, confirmando a identidade de gênero do(a) candidato(a).
- Declaração documentada da condição de Refugiado(a) ou Assentado(a), conforme a Resolução que trata de Cotas Ações Afirmativas e vigor.
- Outros Documentos ou formulários que o PPG julgar pertinente.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026 **Pág. 54**

Art. 36. Esta Instrução Normativa revoga a Instrução Normativa nº 02, de 14 de março de 2025.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 06 DE AGOSTO DE 2026

Orienta a concessão de bolsas de demanda social e institucionais no âmbito dos programas de Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal de Alagoas.

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da UFAL, pelo Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFAL (Resolução CONSUNI nº 50/2014), e tendo em vista a necessidade de aperfeiçoamento na alocação de bolsas de estudo institucionais e de Demanda Social, nos termos da legislação federal, das normativas da CAPES, da FAPEAL e da Resolução CONSUNI nº 58/2010,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Instrução Normativa estabelece as normas para a alocação, manutenção, controle e sanções relativas às bolsas de estudo institucionais e de Demanda Social destinadas aos discentes regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPG) da Universidade Federal de Alagoas.

Parágrafo único. Aplica-se subsidiariamente a esta Instrução Normativa o disposto na Resolução CONSUNI nº 50/2014, na Resolução CONSUNI nº 58/2010, na Portaria CAPES nº 76/2010, na Portaria CAPES nº 133/2023, na Portaria CAPES nº 187/2023, na Portaria CAPES nº 221/2025, na Instrução Normativa PROPEP nº 05/2021 e na Instrução Normativa PROPEP nº 05/2023, bem como nas normativas específicas da FAPEAL e de outras agências de fomento.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 2º A concessão de bolsas de estudo observará, em caráter prioritário, os seguintes princípios:

I. Prioridade absoluta aos discentes sem vínculo empregatício e sem atividade remunerada formal ou informal, nos termos da alocação de recursos públicos para pesquisa e formação acadêmica;

II. Reserva de vagas para cotistas e beneficiários de ações afirmativas, conforme Resolução CONSUNI nº 38/2021 e Resolução CONSUNI nº 82/2022;

III. Transparência na classificação e distribuição das bolsas, mediante critérios objetivos e publicidade dos editais internos de cada PPG;

IV. Responsabilidade institucional do discente quanto à veracidade das informações prestadas e ao cumprimento das normativas aplicáveis.

CAPÍTULO III

DA CLASSIFICAÇÃO E PRIORIDADE DE ALOCAÇÃO

Art. 3º A alocação de bolsas de estudo respeitará a seguinte ordem de prioridade, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 58/2010, a Resolução CONSUNI nº 82/2022 e a Instrução Normativa PROPEP nº 05/2021:

Prioridade 1 - Cotistas e Ações Afirmativas sem vínculo empregatício: I. Discentes cotistas nos termos da Resolução nº 38/2021-CONSUNI/UFAL e beneficiários das ações afirmativas previstas na Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL (negros, pretos, pardos, indígenas, pessoas trans, refugiadas, assentadas por reforma agrária e pessoas com deficiência — PcD), sem vínculo empregatício e sem atividade remunerada formal ou informal.

Prioridade 2 - Ampla Concorrência sem vínculo empregatício: II. Discentes regulares não-cotistas, sem vínculo empregatício e sem atividade remunerada formal ou informal, obedecendo, inicialmente, à demanda precedente e, em seguida, à demanda ingressante, conforme regulamentação interna do PPG.

Prioridade 3 - Cotistas com vínculo empregatício: III. Discentes cotistas com vínculo empregatício ou atividade remunerada, desde que comprovada a compatibilidade com a dedicação exigida pelo programa.

Prioridade 4 - Ampla Concorrência com vínculo empregatício - servidores públicos de Alagoas: IV. Servidores públicos das esferas municipal, estadual e federal lotados no Estado de Alagoas, conforme determina a Resolução CONSUNI nº 58/2010.

Prioridade 5 - Ampla Concorrência com vínculo empregatício - servidores públicos de outros estados: V. Servidores públicos lotados em outros estados da Federação.

Prioridade 6 - Ampla Concorrência com outras formas de remuneração: VI. Demais discentes com vínculo empregatício ou atividade remunerada formal ou informal que não se enquadrem nas categorias anteriores.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026

Pág. 55

§ 1º A reserva de 50% (cinquenta por cento) da oferta total de bolsas de Demanda Social destina-se aos cotistas e beneficiários de ações afirmativas, e os 50% (cinquenta por cento) restantes à ampla concorrência, conforme Resolução CONSUNI nº 82/2022.

§ 2º A alocação de bolsas para discentes com vínculo empregatício ocorrerá exclusivamente após o atendimento integral das Prioridades 1 e 2, observando-se que a concessão a servidores públicos e demais trabalhadores com remuneração constitui exceção à regra geral de prioridade para discentes sem vínculo empregatício.

§ 3º A manutenção de bolsa por discente que venha a adquirir vínculo empregatício ou atividade remunerada durante o curso estará condicionada à apresentação de declaração de compatibilidade de horários e à anuência do(a) orientador(a), nos termos da Portaria CAPES nº 133/2023.

CAPÍTULO IV

DO TERMO DE CIÊNCIA E DECLARAÇÃO DE VÍNCULO REMUNERADO

Art. 4º Todos os candidatos à concessão de bolsa de estudo, bem como os bolsistas já contemplados, deverão assinar, no ato da inscrição ou da renovação anual, Termo de Ciência e Declaração de Vínculo Remunerado, nos moldes do Anexo I desta Instrução Normativa, que conterá, obrigatoriamente:

I. Ciência expressa das normas desta Instrução Normativa, do Regulamento do PPG, da Portaria CAPES nº 133/2023 e das normas da agência de fomento financiadora;

II. Declaração de inexistência de vínculo empregatício ou atividade remunerada, ou, na hipótese de existência, declaração completa e verídica da natureza do vínculo, carga horária, remuneração e compatibilidade com as atividades de pós-graduação e, se vier a possuir vínculo comunicar ao Programa para saber se continuará com a bolsa;

III. Ciência de que a omissão ou declaração falsa sujeitará o discente às sanções previstas nesta Instrução Normativa e na legislação federal, incluindo a Lei nº 8.112/1990, a Lei nº 9.784/1999 e o Decreto nº 7.724/2012;

IV. Ciência de que o descumprimento das normativas ensejará o remanejamento imediato da bolsa para outro discente habilitado na lista de classificação, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

§ 1º O Termo de Ciência será firmado em duas vias, sendo uma arquivada na Coordenação do PPG e outra na CPG/PROPEP.

§ 2º A declaração falsa ou omissão de informações sobre vínculo remunerado configura fraude documental, sujeitando o discente à imediata cassação da bolsa e à instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 116 da Lei nº 8.112/1990 e do art. 299 do Código Penal.

§ 3º O PPG deverá realizar verificação semestral da situação de vínculo empregatício dos bolsistas, podendo solicitar documentos comprobatórios a qualquer tempo.

§ 4º O PPG deverá informar ao/à discente, no prazo de 30 dias, o remanejamento da bolsa ou a finalização da bolsa, para manifestação ao contraditório.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Art. 5º Cada Programa de Pós-Graduação contará com uma Comissão de Bolsas de Estudo, constituída nos termos do art. 41 da Resolução CONSUNI nº 50/2014, composta, no mínimo, por:

I. Coordenador(a) do Curso ou Vice-Coordenador(a); II. 01 (um) representante do corpo docente; III. 01 (um) representante do corpo discente.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Bolsas a elaboração do edital interno de bolsas, a construção das listas classificatórias, o acompanhamento dos relatórios anuais dos bolsistas e a propositura de medidas saneadoras ou de cassação de bolsa, conforme esta Instrução Normativa.

CAPÍTULO VI

DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO E DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

Art. 6º Os candidatos à concessão de bolsa deverão responder ao edital interno anual do PPG, apresentando os documentos comprobatórios solicitados, incluindo, obrigatoriamente, o Termo de Ciência previsto no Art. 4º.

Art. 7º A lista classificatória será elaborada conforme o Quadro 1 desta Instrução Normativa, observando-se:

I. Demanda Precedente: discentes regularmente matriculados em anos letivos anteriores, ordenados por desempenho acadêmico e produção intelectual, de acordo com as normas internas do PPG e o barema do PPG;

II. Demanda Ingressante: discentes ingressantes no ano letivo corrente, considerando a ordem de classificação no processo seletivo e a alternância entre linhas de pesquisa;

III. Autonomia do PPG para deliberar sobre a implantação de bolsas para turmas anteriores, desde que aprovada pelo Colegiado e informada no edital interno.

Art. 8º Compõem a lista de demanda apenas discentes com tempo de integralização contado a partir da data de

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026 **Pág. 56**

ingresso no curso, não sendo concedidas bolsas para discentes com mais de 24 (vinte e quatro) meses de mestrado ou mais de 48 (quarenta e oito) meses de doutorado.

Art. 9º A concessão de bolsas para servidores públicos observará estritamente os arts. 3º e 4º da Resolução CONSUNI nº 58/2010, que condicionam a concessão:

I. À existência de bolsas excedentes após o atendimento da demanda de discentes sem vínculo empregatício; II. À comprovação de disponibilidade de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais de dedicação ao curso; III. À relação direta entre a atividade laboral e a área de formação acadêmica, científica e tecnológica do PPG.

CAPÍTULO VII

DA DURAÇÃO, RENOVAÇÃO E REMANEJAMENTO DA BOLSA

Art. 10. A duração da concessão da bolsa será:

I. Mestrado: até 12 (doze) meses, renovável por mais 12 (doze) meses, mediante avaliação de desempenho pela Comissão de Bolsas e apresentação de relatório anual de produção discente com parecer do(a) orientador(a);

II. Doutorado: até 24 (vinte e quatro) meses, renovável por mais 24 (vinte e quatro) meses, nas mesmas condições do inciso I.

§ 1º O prazo de vigência da bolsa será contado a partir da data de ingresso do discente no PPG ou da data de implantação da bolsa, conforme previsto na normativa da agência de fomento.

§ 2º Em caso de descumprimento das normativas, abandono, trancamento de matrícula ou aquisição de vínculo empregatício incompatível, a bolsa será remanejada imediatamente para o próximo discente habilitado na lista classificatória, sem prejuízo do prazo de vigência originalmente estabelecido.

Art. 11. Não haverá continuidade da bolsa caso o(a) bolsista adquira vínculo empregatício não previsto pelas agências de fomento ou pelas normas internas do PPG, salvo se atendidas as condições de compatibilidade e anuência previstas na Portaria CAPES nº 133/2023.

Art. 12. O PPG poderá solicitar a finalização da bolsa a qualquer momento, caso se comprove que o(a) bolsista não atende aos critérios estabelecidos nos atos normativos, determinando o remanejamento da bolsa para novo(a) bolsista, observada a lista classificatória.

CAPÍTULO VIII

DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

Art. 13. São obrigações do bolsista de mestrado e/ou doutorado:

I. Cumprir rigorosamente todas as etapas e prazos estabelecidos para obtenção de créditos, proficiência em língua estrangeira e realização do Exame de Qualificação;

II. Realizar o Estágio de Docência no prazo e nas condições previstos na Resolução de Estágio Supervisionado do PPG e na Portaria CAPES nº 221/2025, que ampliou as possibilidades para indústrias, órgãos públicos e empresas, desde que alinhadas à pesquisa;

III. Obter conceitos "A", "B" ou "C" nas disciplinas, não sendo admitida reprovação por conceito "D" ou frequência insuficiente;

IV. Não trancar matrícula institucional ou em disciplina obrigatória, excetuando-se casos de licença-maternidade, paternidade, adoção ou tratamento de saúde, conforme Lei;

V. Manter desempenho acadêmico de excelência, com produção intelectual, participação em eventos e publicações, reconhecidos pelo orientador no relatório anual;

VI. Mestrado: ter aprovado UM artigo em periódico de alta qualificação conforme Documento de Área do PPG e plataforma Sucupira, em coautoria com o(s) orientador(es), antes da defesa final;

VII. Doutorado: ter aprovado (ou submetido com aceite) DOIS artigos em periódicos de alta qualificação, nas mesmas condições do inciso VI.

CAPÍTULO IX

DAS SANÇÕES

Art. 14. O descumprimento das normativas internas do PPG, desta Instrução Normativa ou das normas federais, especialmente da CAPES e da FAPEAL, sujeitará o discente às seguintes sanções, aplicadas de forma gradativa ou cumulativa, conforme a gravidade da infração:

I. Advertência: aplicada pelo Colegiado do PPG, por escrito, em caso de infração leve ou primeiro descumprimento;

II. Suspensão temporária da bolsa: até o saneamento da irregularidade, em caso de infração média ou reincidência;

III. Finalização da bolsa: com remanejamento imediato para outro discente habilitado, em caso de:

- a) Omissão ou declaração falsa em documentos comprobatórios ou no Termo de Ciência;
- b) Prática de fraude pelo(a) bolsista;
- c) Declaração falsa de inexistência de apoio de outra agência;

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026 **Pág. 57**

- d) Desempenho acadêmico insatisfatório, conceito "D" ou reprovação por frequência;
- e) Não cumprimento das atividades regulares do grupo de pesquisa;
- f) Trancamento ou abandono do curso;
- g) Aquisição de vínculo empregatício incompatível sem comunicação e anuência;

IV. Indeferimento de futuras solicitações de bolsa pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

V. Encaminhamento à Procuradoria Federal para adoção das medidas cíveis e criminais cabíveis, nos termos do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), do art. 171 do Código Penal (estelionato) e da Lei nº 8.112/1990 (improbidade administrativa), quando houver dolo e prejuízo ao erário.

§ 1º A aplicação de sanções observará o contraditório e a ampla defesa, garantindo-se ao discente o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa prévia, exceto nas hipóteses de flagrante necessidade de remanejamento imediato da bolsa.

§ 2º As sanções de finalização de bolsa e indeferimento de futuras solicitações serão registradas no sistema de acompanhamento de bolsistas da CAPES e comunicadas à FAPEAL e demais agências de fomento, quando for o caso.

§ 3º O discente que tiver a bolsa finalizada por fraude ou declaração falsa ficará obrigado à restituição integral dos valores recebidos, atualizados monetariamente, sem prejuízo das sanções penais e administrativas aplicáveis.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A duração da bolsa não poderá ultrapassar o limite regular de tempo dos cursos: 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado, mesmo havendo pedido de prorrogação do prazo para a defesa.

Art. 16. Casos específicos ou omissos na presente norma serão resolvidos pelo Colegiado do PPG, em primeira instância, e em segunda instância pela Coordenação Geral de Pós-Graduação (CPG/PROPEP).

Art. 17. A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos sobre as bolsas ofertadas a partir de junho de 2026, revogando as disposições em contrário.

IRAILDES PEREIRA ASSUNÇÃO

ANEXO I — MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DECLARAÇÃO DE VÍNCULO REMUNERADO

TERMO DE CIÊNCIA E DECLARAÇÃO DE VÍNCULO REMUNERADO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, discente regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em _____ da UFAL, na condição de _____ (mestrado/doutorado), declaro para os devidos fins que:

1. CIÊNCIA DAS NORMATIVAS Tenho plena ciência das normas estabelecidas na Instrução Normativa PROPEP nº XX/2026, no Regulamento do PPG, na Portaria CAPES nº 133/2023, na Portaria CAPES nº 187/2023, na Resolução CONSUNI nº 58/2010, na Resolução CONSUNI nº 82/2022 e nas normas da agência de fomento financiadora da minha bolsa.

2. DECLARAÇÃO DE VÍNCULO REMUNERADO () Declaro que NÃO POSSUO vínculo empregatício, nem exerco atividade remunerada formal ou informal, de qualquer natureza. () Declaro que POSSUO vínculo empregatício ou atividade remunerada, conforme especificação abaixo:

Natureza do vínculo	Carga horária semanal	Remuneração bruta mensal (R\$)	Órgão/Empresa	Função

3. COMPATIBILIDADE Declaro que a atividade remunerada, se existente, é compatível com a dedicação exigida pelo Programa de Pós-Graduação, conforme anuência do(a) orientador(a) _____, datada de ____ / ____ / ____.

4. CIÊNCIA DE SANÇÕES Tenho ciência de que a omissão, a declaração falsa ou o não comunicado de alteração na situação de vínculo remunerado sujeitar-me-ão às seguintes consequências: a) Cassação imediata da bolsa; b) Remanejamento da bolsa para outro discente habilitado; c) Restituição dos valores recebidos; d) Processo administrativo disciplinar; e) Ações cíveis e criminais, nos termos da Lei nº 8.112/1990, do art. 299 e art. 171 do Código Penal.

5. AUTORIZAÇÃO DE VERIFICAÇÃO Autorizo a PROPEP/UFAL e o PPG a realizarem consultas e verificações junto à Receita Federal, órgãos de controle e instituições financeiras para aferição da veracidade das informações prestadas. Maceió, ____ de _____ de 2026.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026 **Pág. 58**

Assinatura do(a) discente

Assinatura do(a) orientador(a) (se com vínculo remunerado)

QUADRO 1 — CLASSIFICAÇÃO DA ALOCAÇÃO DE BOLSA POR CATEGORIA DISCENTE

Ordem	Categoria	Condição de vínculo
I	Cotistas e Ações Afirmativas	Sem vínculo empregatício e com maior nota na classificação de Cotista/Ações Afirmativas
II	Ampla Concorrência	Sem vínculo empregatício e com maior nota na classificação como ampla concorrência
III	Cotistas e Ações Afirmativas	Com vínculo empregatício
IV	Ampla Concorrência	Com vínculo empregatício — servidor público de Alagoas
V	Ampla Concorrência	Com vínculo empregatício — servidor público de outros estados
VI	Ampla Concorrência	Com vínculo empregatício — outras formas de remuneração

SÍNTESE DAS PRINCIPAIS MELHORIAS INTRODUZIDAS

Aspecto	Melhoria introduzida
Termo de Ciência	Obrigatoriedade jurídica de assinatura, com cláusula de veracidade e autorização de fiscalização
Prioridade absoluta	Consagração expressa da preferência por discentes sem vínculo empregatício, conforme princípio da eficiência na aplicação de recursos públicos
Concessão excepcional	Vínculo remunerado apenas como última hipótese, após esgotamento das prioridades 1 e 2, com requisitos de compatibilidade e anuência
Remanejamento	Mecanismo ágil de transferência da bolsa para discente habilitado, sem perda de prazo de vigência
Sanções gradativas	Advertência, suspensão, cassação, indeferimento futuro e responsabilização civil/penal
Restituição	Obrigações de devolução dos valores em caso de fraude ou declaração falsa
Fundação legal	Articulação com a Lei 8.112/1990, Código Penal (arts. 171 e 299), Decreto 7.724/2012 e normas CAPES/FAPEAL

PORTARIA Nº 106, DE 23 DE JULHO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 84/GR, de 18 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o que constam na Instrução Normativa nº 03, de 19 de agosto de 2024, que regulamenta os Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic), Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (Pibiti), e Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (Pibic-Af) no âmbito da Universidade Federal de Alagoas (Ufal) e no Processo nº 23065.011399/2026-42, resolve:

Art. 1º. Alterar, em parte, a Portaria Propep nº 68, de 29 de abril de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 74, de 08 de maio de 2026, que designou os servidores para compor o Comitê Assessor do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI, da forma a seguir:

CAMPUS/UNIDADE	REPRESENTANTES	SIAPÉ
----------------	----------------	-------

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026 **Pág. 59**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

PROPEP – PRÓ-REITOR	IRAILDES PEREIRA ASSUNÇÃO	1546023
PROPEP – COORDENAÇÃO DE PESQUISA	MAGNA SUZANA ALEXANDRE MOREIRA	1358530
PROPEP – COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	SÍLVIA BEATRIZ BEGER UCHÔA	1120992
PROPEP – COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO	WALTER MATIAS LIMA	1121375
ARAPIRACA	AMANDA KARINE BARROS FERREIRA RODRIGUES	2363781
	ALYSSON WAGNER FERNANDES DUARTE	1506475
	JOSÉ PEREIRA LEÃO NETO	2356200
	LUIZ HENRIQUE AGRA CAVALCANTE SILVA	2073579
	DIEGO NEVES ARAÚJO	1096438
CECA	ELTON LIMA SANTOS	2555134
	GILDEMBERG AMORIM LEAL JUNIOR	1790557
VIÇOSA	JULICELLY GOMES BARBOSA MACEDO	1916761
CTEC	CARLOS EDUARDO DE FARIAS SILVA	3081569
	JOÃO PAULO LIMA SANTOS	1742402
IC	TIAGO ALVES DE ALMEIDA	1249111
ICBS	THAIS FERNANDA DE CAMPOS FRAGA DA SILVA	1370651
	TAMI MOTT	1714987
ICF	TICIANO GOMES DO NASCIMENTO	1488396
	JOÃO RIBEIRO XAVIER DE ARAÚJO	1369387
IF	HARRISSON DAVID ASSIS SANTOS	2297528
IQB	TATIANE LUCIANO BALLIANO (AJUSTADO EM 26/06/2026)	1775449
	VITOR LOPES DE ABREU LIMA (AJUSTADO EM 26/06/2026)	1716198

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026 **Pág. 60**

Art. 2º As competências deste comitê estão descritas no art. 16 da Instrução Normativa PROPEP nº 03, de 19 de agosto de 2024.

Art. 3º O referido Comitê terá vigência de 01/05/2026 a 30/04/2028.

Art. 4º A presente designação não integra o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 107, DE 31 DE JULHO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais conferidas pela Delegação de Competência constante da Portaria nº 631/GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.017216/2026-01, resolve:

Art. 1º Alterar a portaria nº 53, de 06 de abril de 2026 que designou o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia (PPGMET), vinculado ao Instituto de Ciências Atmosféricas - ICAT, na disposição a seguir:

DOCENTES TITULARES:

COORDENADOR: FABRÍCIO DANIEL DOS SANTOS SILVA

VICE-COORDENADOR: HELBER BARROS GOMES

HELIOFÁBIO BARROS GOMES

GLAUBER LOPES MARIANO

HELDER JOSE FARIAS DA SILVA

DOCENTES SUPLENTE:

DJANE FONSECA DA SILVA

MARIA CRISTINA LEMOS DA SILVA

ROSIBERTO SALUSTIANO DA SILVA JUNIOR

JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR

THOMAS ROCHA FERREIRA

REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:

TITULAR: RAFAEL ALEXANDRE MARQUES ARAÚJO

SUPLENTE: JOSEFA RAQUEL FERREIRA DE SOUZA

REPRESENTANTES DOS DISCENTES:

TITULAR: JOÃO OTAVIO ALVES ACCIOLY

SUPLENTE: :MICAELA COSTA VIANA

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 108 DE 31 DE JULHO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais conferidas pela Delegação de Competência constante da Portaria nº 631/GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.017216/2026-01, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 30 de junho de 2026, GLAUBER LOPES MARIANO, Professor do Magistério Superior, matrícula siape nº 1846078, da função Comissionada (Código FCC-01) de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia (PPGMET), do Instituto de Ciências Atmosféricas - ICAT.

Art. 2º Designar FABRÍCIO DANIEL DOS SANTOS SILVA, Professor do Magistério Superior, matrícula siape nº 1537309, para exercer a mencionada função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Publicada no DOU de 3/8/2026 | Edição: 144 | Seção: 2 | Página: 28.**

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026 **Pág. 61**

PORTARIA Nº 109, DE 31 DE JULHO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais conferidas pela Delegação de Competência constante da Portaria nº 631/GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.017216/2026-01, resolve:

Art. 1º Dispensar FABRÍCIO DANIEL DOS SANTOS SILVA, a partir de 30 de junho de 2026, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1537309, da função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia (PPGMET), do Instituto de Ciências Atmosféricas - ICAT.

Art. 2º Designar HELBER BARROS GOMES, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2347007, para exercer a mencionada função.

Art. 3º A presente designação não integra o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 110, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais conferidas pela Delegação de Competência constante da Portaria nº 631/GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.020161/2026-16, resolve:

Art. 1º Designar, de acordo com o artigo 29 e 30, do Capítulo V, do Regimento Geral da UFAL, os abaixo relacionados, para compor o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPGMAT) vinculado ao Instituto de Matemática – IM, na disposição a seguir:

DOCENTES TITULARES:

COORDENADOR: MARCOS PETRÚCIO DE ALMEIDA CAVALCANTE

VICE-COORDENADOR: DAVI DOS SANTOS LIMA

ALAN ANDERSON DA SILVA PEREIRA

RAFAEL NÓBREGA DE OLIVEIRA LUCENA

GERARDO JONATAN HUAROTO CARDENAS

DOCENTES SUPLENTE:

CÍCERO TIARLOS NOGUEIRA CRUZ

WAGNER RANter GOUVEIA DA SILVA

MÁRCIO CAVALCANTE DE MELO

DIOGO CARLOS DOS SANTOS

JOSÉ ANDERSON DE LIMA E SILVA

REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:

TITULAR: WILLIAN ALVES CAVALCANTE

SUPLENTE: ANA MARIA SANTOS DE MENDONÇA

REPRESENTANTE DOS DISCENTES:

TITULAR: CHARLES CHRISTIAN SANTOS SILVA

SUPLENTE: ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA

Art. 2º O presente mandato terá vigência de 01/08/2026 a 31/07/2028.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 111, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais conferidas pela Delegação de Competência constante da Portaria nº 631/GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.020161/2026-16, resolve:

Art. 1º Dispensar GREGÓRIO MANOEL DA SILVA NETO, a partir de 31/07/2026, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2720885, da função comissionada (Código FCC-01) de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPGMAT), vinculado ao Instituto de Matemática – IM.

Art. 2º Designar MARCOS PETRÚCIO DE ALMEIDA CAVALCANTE, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1435426, para exercer a função acima mencionada.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

***Publicada no DOU de 5/8/2026 | Edição: 146 | Seção: 2 | Página: 21.**

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026 **Pág. 62**

PORTARIA Nº 112, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais conferidas pela Delegação de Competência constante da Portaria nº 631/GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.020161/2026-16, resolve:

Art. 1º Dispensar MÁRCIO HENRIQUE BATISTA DA SILVA, a partir de 31/07/2026, professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2474631, da função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPGMAT), vinculado ao Instituto de Matemática – IM.

Art. 2º Designar DAVI DOS SANTOS LIMA, professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2362244 para exercer a função acima mencionada.

Art. 3º A presente designação não integra o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IRAILDES PEREIRA ASSUNÇÃO

Departamento de Administração de Pessoal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 216/2026 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº 276/2025-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. CONTRATADO(A): NICKSON DEYVIS DA SILVA CORREIA, siape 3487848. Lotação: INSTITUTO DE MATEMÁTICA. OBJETO: Prorrogar o contrato de Professor(a) Substituto(a) com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.017333/2026-66. VIGÊNCIA: 11.07.2026 a 15.01.2027. DATA DE ASSINATURA: 22 DE JULHO DE 2026.

***Publicado no DOU de 29/07/2026, seção 3, pág. 47.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 217/2026 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº 217/2025-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. CONTRATADO(A): WILLIANE COSTA FERREIRA, siape 3483536. Lotação: INSTITUTO DE MATEMÁTICA. OBJETO: Prorrogar o contrato de Professor(a) Substituto(a) com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.017333/2026-11. VIGÊNCIA: 04.07.2026 a 15.01.2027. DATA DE ASSINATURA: 23 DE JULHO DE 2026.

***Publicado no DOU de 29/07/2026, seção 3, pág. 47.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 218/2026 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº 172/2024-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. CONTRATADO(A): EDLENE DOS SANTOS SILVA, siape 1144356. Lotação: PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL. OBJETO: Prorrogar o contrato de Técnico(a) Especializado(a) em Libras com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.020225/2026-71. VIGÊNCIA: 18.07.2026 a 17.07.2027. DATA DE ASSINATURA: 24 DE JULHO DE 2026.

***Publicado no DOU de 29/07/2026, seção 3, pág. 47.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 219/2026 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº 180/2024-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. CONTRATADO(A): FLAVIA ARAUJO DOS SANTOS, siape 1193605. Lotação: PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL. OBJETO: Prorrogar o contrato de Técnico(a) Especializado(a) em Libras com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.020227/2026-60. VIGÊNCIA: 19.07.2026 a 18.07.2027. DATA DE ASSINATURA: 24 DE JULHO DE 2026.

***Publicado no DOU de 29/07/2026, seção 3, pág. 47.**

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026

Pág. 63

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 220/2026 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº 183/2024-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. CONTRATADO(A): ALINE KARINA BARBOSA DA SILVA, siape 3419931. Lotação: CAMPUS ARAPIRACA/SEDE E UNIDADES DE ENSINO. OBJETO: Prorrogar o contrato de Técnico(a) Especializado(a) em Libras com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.019449/2026-30. VIGÊNCIA: 23.07.2026 a 22.07.2027. DATA DE ASSINATURA: 24 DE JULHO DE 2026.

***Publicado no DOU de 29/07/2026, seção 3, pág. 47.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 221/2026 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº 156/2025-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. CONTRATADO(A): ELIDA JANAINA BARBOSA RODRIGUES PIMENTEL, siape 1252417. Lotação: FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL. OBJETO: Prorrogar o contrato de Professor(a) Substituto(a) com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.009205/2026-49. VIGÊNCIA: 11.07.2026 a 16.07.2026. DATA DE ASSINATURA: 24 DE JULHO DE 2026.

***Publicado no DOU de 29/07/2026, seção 3, pág. 47.**

JOSÉ CLEBSON SILVA DE FARIAS

PORTARIA DAP Nº 879, 19 de Junho de 2026

A DIRETORA-ADJUNTA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.019851/2024-52, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a JOSE CLEBSON SILVA DE FARIAS, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula Siape nº 3163194, lotado no Departamento de Administração de Pessoal - DAP, do padrão de vencimento 3 para o 4, com efeitos funcionais a partir de 12 de agosto de 2024, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 12 de agosto de 2024, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELMA FABIANE DA SILVA SANTOS CELLA

PORTARIA DAP Nº 1028, 24 de Julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.015662/2026-72, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a RODRIGO ALESSANDRO ROCHA MONTEIRO, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula Siape nº 2231035, lotado(a) no(a) Departamento de Administração de Pessoal - DAP, do padrão de vencimento 14 para o 15, com efeitos funcionais a partir de 3 de junho de 2026, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 3 de junho de 2026, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026 **Pág. 64**

PORTARIA DAP Nº 1039, 24 de Julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.018601/2026-67, resolve:

Art. 1º Homologar os atos praticados por Diva Souza Lessa, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1120835, em substituição a Eraldo de Souza Ferraz, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1121262, no exercício do cargo de direção (código CD-4) de Direção da Editora Universitária - EDUFAL, no período de 6 a 20 de julho de 2026, em razão do afastamento do titular por Férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1046, 29 de Julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.020395/2026-55, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a LARISSA BOMFIM PALMEIRA DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula SIAPE nº 2231490, lotada no Departamento de Administração de Pessoal - DAP, do padrão de vencimento 13 para o 14, com efeitos funcionais a partir de 3 de junho de 2025, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 3 de junho de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1047, 29 de Julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.015671/2026-63, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a ARIANE SANTOS DE MELO, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula SIAPE nº 2078895, lotada no Departamento de Administração de Pessoal - DAP, do padrão de vencimento 15 para o 16, com efeitos funcionais a partir de 23 de junho de 2026, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 23 de junho de 2026, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CLEBSON SILVA DE FARIAS

PORTARIA DAP Nº 1048, 29 de Julho de 2026

A DIRETORA-ADJUNTA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.002846/2026-72, resolve:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 270/2026/DAP de 25 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Pessoal nº 31, em 27 de fevereiro de 2026, que concedeu Progressão por Mérito Profissional a JOSE CLEBSON SILVA DE FARIAS, Matrícula SIAPE nº 3163194, da seguinte forma:

I - onde se lê: "do padrão de vencimento 5 para o 6", leia-se: "do padrão de vencimento 6 para o 7";

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELMA FABIANE DA SILVA SANTOS CELLA

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026 **Pág. 65**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Auditoria Geral

PORTARIA Nº 025/2026/AG/UFAL

A Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições, resolve:

1. Prorrogar o prazo de conclusão da ação de auditoria Ação global AG011//2026- Relacionamento Fundações de Apóio, designada por meio da Portaria Nº 013/2026/AG/UFAL.
 2. Fica estabelecido que a atividade de auditoria deve ser finalizada até o dia 31/08/2026.
- Maceió, 30 de julho de 2026

PORTARIA 026/AG/UFAL/2026

A Auditora Geral da Universidade Federal de Alagoas, no uso das suas atribuições, resolve:

1. Designar a Técnica em Contabilidade Danielle Patrícia Nascimento Galdino e os Auditores Thyago Bezerra Sampaio e André Luiz Salgueiro Guedes para executarem, sob a coordenação do primeiro, a ação de auditoria Ação Global AG002/2026 - Elaboração do PAINT 2027, constante no Paint 2026.
 2. O desenvolvimento da presente atividade deverá ocorrer no período de 04/08/2026 à 30/12/2026.
 3. O encerramento desta atividade deverá ocorrer com apresentação do Relatório de Auditoria.
- Maceió, 31 de julho de 2026

DANIELLE PATRICIA NASCIMENTO GALDINO

Corregedoria Setorial

PORTARIA N. 88, DE 27 DE JULHO DE 2026

O CORREGEDOR SETORIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado pela Portaria GR n. 285, de 28 de abril de 2025, publicada no DOU de 7 de maio de 2025; e em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, em atenção ao Juízo de admissibilidade inicial n. 29/2025, de 19 de novembro de 2025, resolve:

- I – Constituir a Comissão de Investigação Preliminar Sumária – IPS, com fulcro no art. 143 da Lei 8.112/90 e art. 40 e ss. da Portaria Normativa n. 27 – CGU, de 11 de outubro de 2022, com a incumbência de, nos autos do Processo nº 23065.043735/2023-73, apurar as irregularidades suscitadas nos documentos acostados, por vislumbrar indícios suficientes à deflagração de procedimento correccional;
- II – Designar a servidora Jaqueline Soares dos Santos, SIAPE n. 3051649, para condução dos trabalhos;
- III – Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos;
- IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N. 89, DE 27 DE JULHO DE 2026

O CORREGEDOR SETORIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado pela Portaria GR n. 285, de 28 de abril de 2025, publicada no DOU de 7 de maio de 2025; e em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, em atenção ao Juízo de admissibilidade inicial n. 11/2026, de 13 de maio de 2026, resolve:

- I – Constituir a Comissão de Investigação Preliminar Sumária – IPS, com fulcro no art. 143 da Lei 8.112/90 e art. 40 e ss. da Portaria Normativa n. 27 – CGU, de 11 de outubro de 2022, com a incumbência de, nos autos do Processo nº 23065.009415/2026-37, apurar as irregularidades suscitadas nos documentos acostados, por vislumbrar indícios suficientes à deflagração de procedimento correccional;
- II – Designar a servidora Livia Maria de Azevedo Lessa, SIAPE n. 2173337, para condução dos trabalhos;
- III – Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos;
- IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026

Pág. 66

PORTARIA Nº 90, DE 28 DE JULHO DE 2026

O CORREGEDOR SETORIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado pela Portaria GR n. 285, de 28 de abril de 2025, publicada no DOU de 7 de maio de 2025; e em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, em atenção ao Juízo de admissibilidade conclusivo n. 38/2026, de 27 de julho de 2026, resolve:

I – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, com fulcro nos arts. 143, 149 e 152 da Lei 8.112/90 e arts. 5º, 75 e ss. da Portaria Normativa nº 27, de 11 de outubro de 2022 – CGU, com a incumbência de, nos autos do Processo n. 23065.024297/2025-14, apurar a irregularidade suscitada nos documentos acostados, por vislumbrar indícios suficientes para deflagração de procedimento correccional;

II – Designar os servidores AKÃ MBYJA PINHEIRO LOPES, SIAPE n. 1051150, CAIO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA, SIAPE n. 2028522, BÁRBARA CARILINE LIMA VIEIRA, SIAPE n. 3160821, para integrarem a referida comissão, sob a presidência do primeiro;

III – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N. 91, DE 29 DE JULHO DE 2026

O CORREGEDOR SETORIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado pela Portaria GR n. 285, de 28 de abril de 2025, publicada no DOU de 7 de maio de 2025; e em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, em atenção ao Juízo de admissibilidade inicial n. 19/2026, de 28 de julho de 2026, resolve:

I – Constituir a Comissão de Investigação Preliminar Sumária – IPS, com fulcro no art. 143 da Lei 8.112/90 e art. 40 e ss. da Portaria Normativa n. 27 – CGU, de 11 de outubro de 2022, com a incumbência de, nos autos do Processo nº 23065.040063/2025-14, apurar as irregularidades suscitadas nos documentos acostados, por vislumbrar indícios suficientes à deflagração de procedimento correccional;

II – Designar a servidora Doralice Ramalho Lessa Santos, SIAPE nº 1168291, para condução dos trabalhos;

III – Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N. 92, DE 29 DE JULHO DE 2026

O CORREGEDOR SETORIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado pela Portaria GR n. 285, de 28 de abril de 2025, publicada no DOU de 7 de maio de 2025; e em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, em atenção ao Juízo de admissibilidade inicial n. 20/2026, de 28 de julho de 2026, resolve:

I – Constituir a Comissão de Investigação Preliminar Sumária – IPS, com fulcro no art. 143 da Lei 8.112/90 e art. 40 e ss. da Portaria Normativa n. 27 – CGU, de 11 de outubro de 2022, com a incumbência de, nos autos do Processo nº 23065.032381/2024-12, apurar as irregularidades suscitadas nos documentos acostados, por vislumbrar indícios suficientes à deflagração de procedimento correccional;

II – Designar a servidora Suzana Barbosa dos Santos, SIAPE nº 2042375, para condução dos trabalhos;

III – Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N. 93, DE 29 DE JULHO DE 2026

O CORREGEDOR SETORIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado pela Portaria GR n. 285, de 28 de abril de 2025, publicada no DOU de 7 de maio de 2025; e em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, em atenção ao Juízo de admissibilidade inicial n. 21/2026, de 29 de julho de 2026, resolve:

I – Constituir a Comissão de Investigação Preliminar Sumária – IPS, com fulcro no art. 143 da Lei 8.112/90 e art. 40 e ss. da Portaria Normativa n. 27 – CGU, de 11 de outubro de 2022, com a incumbência de, nos autos do Processo nº 23065.009398/2026-38, apurar as irregularidades suscitadas nos documentos acostados, por vislumbrar indícios suficientes à deflagração de procedimento correccional;

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026 **Pág. 67**

- II – Designar a servidora Akã Mbyja Pinheiro Lopes, SIAPE nº 1051150, para condução dos trabalhos;
- III – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos;
- IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N. 94, DE 31 DE JULHO DE 2026

O CORREGEDOR SETORIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado pela Portaria GR n. 285, de 28 de abril de 2025, publicada no DOU de 7 de maio de 2025; e em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, em atenção ao Juízo de admissibilidade inicial n. 23/2026, de 31 de julho de 2026, resolve:

- I – Constituir a Comissão de Investigação Preliminar Sumária – IPS, com fulcro no art. 143 da Lei 8.112/90 e art. 40 e ss. da Portaria Normativa n. 27 – CGU, de 11 de outubro de 2022, com a incumbência de, nos autos do Processo nº 23065.039248.2023-14, apurar as irregularidades suscitadas nos documentos acostados, por vislumbrar indícios suficientes à deflagração de procedimento correccional;
- II – Designar a servidora Clara Daniela Silva de Freitas, SIAPE nº 3388888, para condução dos trabalhos;
- III – Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos;
- IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N. 95, DE 31 DE JULHO DE 2026

O CORREGEDOR SETORIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado pela Portaria GR n. 285, de 28 de abril de 2025, publicada no DOU de 7 de maio de 2025; e em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, em atenção ao Juízo de admissibilidade inicial n. 25/2026, de 31 de julho de 2026, resolve:

- I – Constituir a Comissão de Investigação Preliminar Sumária – IPS, com fulcro no art. 143 da Lei 8.112/90 e art. 40 e ss. da Portaria Normativa n. 27 – CGU, de 11 de outubro de 2022, com a incumbência de, nos autos do Processo nº 23065.012505.2026-13, apurar as irregularidades suscitadas nos documentos acostados, por vislumbrar indícios suficientes à deflagração de procedimento correccional;
- II – Designar o servidor Thiago Ferro de Oliveira, SIAPE nº 3446863, para condução dos trabalhos;
- III – Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos;
- IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 96, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O CORREGEDOR SETORIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado pela Portaria GR n. 285, de 28 de abril de 2025, publicada no DOU de 7 de maio de 2025; e em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, nos termos do Ofício n. 010/2026 – CPAD/P25 – 2026/CORREGEDORIA/UFAL, de 30 de julho de 2026, resolve:

- I – Conceder a recondução do prazo, com fulcro nos arts. 143, 149 e 152 da Lei 8.112/90 c/c arts. 5º, 75, 76 e ss. da Portaria n. 27 da CGU, com a finalidade de dar curso e concluir as atividades da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – rito ordinário, constituída pela Portaria n. 25 de 2 de março de 2026, publicada no boletim de pessoal/serviços n. 33 de 03/03/2026, prorrogada pela Portaria n. 40 de 27 de março de 2026, publicada no boletim de pessoal/serviços n. 51 de 27/03/2026, convertida em rito ordinário pela Portaria n. 40 de 8 de abril de 2026, publicada no boletim de pessoal/serviços n. 57 de 08/04/2026, reconduzida pela Portaria nº 71, de 09 de junho de 2026, publicada o boletim de pessoal/serviços n. 90 do mesmo dia, para dar continuidade e conclusão à apuração das supostas irregularidades administrativas investigadas nos autos do processo n. 23065.020980/2025-74, com os mesmos poderes, aproveitando a instrução e os documentos já produzidos;
- II – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, a contar do dia subsequente ao término do prazo da portaria anterior (P. 71/2026);
- III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026 **Pág. 68**

PORTARIA N. 97, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O CORREGEDOR SETORIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado pela Portaria GR n. 285, de 28 de abril de 2025, publicada no DOU de 7 de maio de 2025; e em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, em atenção ao Juízo de admissibilidade inicial n. 27/2026, de 02 de agosto de 2026, resolve:

I – Constituir a Comissão de Investigação Preliminar Sumária – IPS, com fulcro no art. 143 da Lei 8.112/90 e art. 40 e ss. da Portaria Normativa n. 27 – CGU, de 11 de outubro de 2022, com a incumbência de, nos autos do Processo nº 23065.003269/2025-55, apurar as irregularidades suscitadas nos documentos acostados, por vislumbrar indícios suficientes à deflagração de procedimento correccional;

II – Designar o servidor Allan Ronney Vianna Motta, SIAPE nº 2510285, para condução dos trabalhos;

III – Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N. 98, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O CORREGEDOR SETORIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado pela Portaria GR n. 285, de 28 de abril de 2025, publicada no DOU de 7 de maio de 2025; e em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, em atenção ao Juízo de admissibilidade inicial n. 26/2026, de 01 de agosto de 2026, resolve:

I – Constituir a Comissão de Investigação Preliminar Sumária – IPS, com fulcro no art. 143 da Lei 8.112/90 e art. 40 e ss. da Portaria Normativa n. 27 – CGU, de 11 de outubro de 2022, com a incumbência de, nos autos do Processo nº 23065.019733.2026-14, apurar as irregularidades suscitadas nos documentos acostados, por vislumbrar indícios suficientes à deflagração de procedimento correccional;

II – Designar o servidor Mirelle Alessandra Silva de Medeiros, SIAPE nº 2050416, para condução dos trabalhos;

III – Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N. 99, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O CORREGEDOR SETORIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado pela Portaria GR n. 285, de 28 de abril de 2025, publicada no DOU de 7 de maio de 2025; e em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, em atenção ao Juízo de admissibilidade inicial n. 28/2026, de 04 de agosto de 2026, resolve:

I – Constituir a Comissão de Investigação Preliminar Sumária – IPS, com fulcro no art. 143 da Lei 8.112/90 e art. 40 e ss. da Portaria Normativa n. 27 – CGU, de 11 de outubro de 2022, com a incumbência de, nos autos do Processo nº 23065.006118.2026-30, apurar as irregularidades suscitadas nos documentos acostados, por vislumbrar indícios suficientes à deflagração de procedimento correccional;

II – Designar a servidora Thais Branco Simões, SIAPE nº 1894635, para condução dos trabalhos;

III – Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N. 100, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O CORREGEDOR SETORIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado pela Portaria GR n. 285, de 28 de abril de 2025, publicada no DOU de 7 de maio de 2025; e em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, em atenção ao Juízo de admissibilidade inicial n. 32/2026, de 06 de agosto de 2026, resolve:

I – Constituir a Comissão de Investigação Preliminar Sumária – IPS, com fulcro no art. 143 da Lei 8.112/90 e art. 40 e ss. da Portaria Normativa n. 27 – CGU, de 11 de outubro de 2022, com a incumbência de, nos autos do Processo nº 23065.012497.2026-05, apurar as irregularidades suscitadas nos documentos acostados, por vislumbrar indícios suficientes à deflagração de procedimento correccional;

II – Designar a servidora Eliane Ferreira Bomfim, SIAPE nº 2059316, para condução dos trabalhos;

III – Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026 **Pág. 69**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

PORTARIA N. 101, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O CORREGEDOR SETORIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado pela Portaria GR n. 285, de 28 de abril de 2025, publicada no DOU de 7 de maio de 2025; e em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, em atenção ao Juízo de admissibilidade inicial n. 31/2026, de 05 de agosto de 2026, resolve:

- I – Constituir a Comissão de Investigação Preliminar Sumária – IPS, com fulcro no art. 143 da Lei 8.112/90 e art. 40 e ss. da Portaria Normativa n. 27 – CGU, de 11 de outubro de 2022, com a incumbência de, nos autos do Processo nº 23065.023818.2025-16, apurar as irregularidades suscitadas nos documentos acostados, por vislumbrar indícios suficientes à deflagração de procedimento correccional;
- II – Designar a servidora Marcella de Araujo Aires, SIAPE nº 3508314, para condução dos trabalhos;
- III – Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos;
- IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N. 102, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O CORREGEDOR SETORIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado pela Portaria GR n. 285, de 28 de abril de 2025, publicada no DOU de 7 de maio de 2025; e em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, em atenção ao Juízo de admissibilidade inicial n. 29/2026, de 04 de agosto de 2026, resolve:

- I – Constituir a Comissão de Investigação Preliminar Sumária – IPS, com fulcro no art. 143 da Lei 8.112/90 e art. 40 e ss. da Portaria Normativa n. 27 – CGU, de 11 de outubro de 2022, com a incumbência de, nos autos do Processo nº 23065.016581.2026-90, apurar as irregularidades suscitadas nos documentos acostados, por vislumbrar indícios suficientes à deflagração de procedimento correccional;
- II – Designar o servidor Geraldo Inácio Martins, SIAPE nº 2161391, para condução dos trabalhos;
- III – Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos;
- IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 103, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O CORREGEDOR SETORIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado pela Portaria GR n. 285, de 28 de abril de 2025, publicada no DOU de 7 de maio de 2025; e em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, em atenção ao Juízo de admissibilidade conclusivo n. 42/2026, de 05 de agosto de 2026, resolve:

- I – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, com fulcro nos arts. 143, 149 e 152 da Lei 8.112/90 e arts. 5º, 75 e ss. da Portaria Normativa nº 27, de 11 de outubro de 2022 – CGU, com a incumbência de, nos autos do Processo n. 23065.033713/2016-76, apurar a irregularidade suscitada nos documentos acostados, por vislumbrar indícios suficientes para deflagração de procedimento correccional;
- II – Designar os servidores CAIO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA, SIAPE 2028222, SHEILLA KARYNNA MACEDO DE ALMEIDA, SIAPE 1524724, JANAINA ALVES PEREIRA ALMEIDA DOS SANTOS, SIAPE 2154381, para integrarem a referida comissão, sob a presidência do primeiro;
- III – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
- IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N. 104, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O CORREGEDOR SETORIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado pela Portaria GR n. 285, de 28 de abril de 2025, publicada no DOU de 7 de maio de 2025; e em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, em atenção ao Juízo de admissibilidade inicial n. 33/2026, de 07 de agosto de 2026, resolve:

- I – Constituir a Comissão de Investigação Preliminar Sumária – IPS, com fulcro no art. 143 da Lei 8.112/90 e art. 40 e ss. da Portaria Normativa n. 27 – CGU, de 11 de outubro de 2022, com a incumbência de, nos autos do Processo nº 23065.006000.2024-40, apurar as irregularidades suscitadas nos documentos acostados, por vislumbrar indícios suficientes à deflagração de procedimento correccional;

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026 **Pág. 70**

- II – Designar o servidor Luiz Adalberto Philippsen Júnior, SIAPE: 3001114, para condução dos trabalhos;
- III – Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos;
- IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N. 105, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O CORREGEDOR SETORIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado pela Portaria GR n. 285, de 28 de abril de 2025, publicada no DOU de 7 de maio de 2025; e em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, em atenção ao Juízo de admissibilidade inicial n. 35/2026, de 07 de agosto de 2026, resolve:

- I – Constituir a Comissão de Investigação Preliminar Sumária – IPS, com fulcro no art. 143 da Lei 8.112/90 e art. 40 e ss. da Portaria Normativa n. 27 – CGU, de 11 de outubro de 2022, com a incumbência de, nos autos do Processo nº 23065.045632/2023-48, apurar as irregularidades suscitadas nos documentos acostados, por vislumbrar indícios suficientes à deflagração de procedimento correccional;
- II – Designar a servidora Rachelli Sampaio de Moraes Albuquerque, SIAPE 3254209, para condução dos trabalhos;
- III – Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos;
- IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N. 106, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O CORREGEDOR SETORIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado pela Portaria GR n. 285, de 28 de abril de 2025, publicada no DOU de 7 de maio de 2025; e em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, em atenção ao Juízo de admissibilidade inicial n. 36/2026, de 07 de agosto de 2026, resolve:

- I – Constituir a Comissão de Investigação Preliminar Sumária – IPS, com fulcro no art. 143 da Lei 8.112/90 e art. 40 e ss. da Portaria Normativa n. 27 – CGU, de 11 de outubro de 2022, com a incumbência de, nos autos do Processo nº 23065.035752/2018-70, apurar as irregularidades suscitadas nos documentos acostados, por vislumbrar indícios suficientes à deflagração de procedimento correccional;
- II – Designar a servidora José Teotonio de Araújo e Silva Neto, SIAPE: 3303966, para condução dos trabalhos;
- III – Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos;
- IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N. 107, DE 10 DE AGOSTO DE 2026 **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

Termo de Ajustamento de Conduta – TAC celebrado entre a Corregedoria Setorial da Ufal e o servidor compromissário Maurício Assis de Castro Sotero Filho, dentro do processo administrativo n. 23065.010212/2026-93, homologado pela autoridade competente Rafael Diego Jaires da Silva, Corregedor Setorial da Ufal, cujo objeto é a adequação do servidor compromissário aos termos previstos no art. 116, XI, da Lei nº 8.112/1990, por inobservância do dever de tratar as pessoas com urbanidade nas comunicações relacionadas ao não recebimento de sua remuneração, mediante o emprego de expressões ofensivas e de acusações desrespeitosas dirigidas a servidores do DAP no exercício regular de suas funções. Fundamento legal: Portaria Normativa CGU n. 27, de 11 de outubro de 2022. Prazo para cumprimento: 60 (sessenta) dias contados da formalização deste TAC (31/07/2026).

PORTARIA N. 108, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O CORREGEDOR SETORIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado pela Portaria GR n. 285, de 28 de abril de 2025, publicada no DOU de 7 de maio de 2025; e em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, em atenção ao Juízo de admissibilidade inicial n. 37/2026, de 08 de agosto de 2026, resolve:

- I – Constituir a Comissão de Investigação Preliminar Sumária – IPS, com fulcro no art. 143 da Lei 8.112/90 e art. 40 e ss. da Portaria Normativa n. 27 – CGU, de 11 de outubro de 2022, com a incumbência de, nos autos do Processo nº 023814/2025-20, apurar as irregularidades suscitadas nos documentos acostados, por vislumbrar indícios suficientes à deflagração de procedimento correccional;

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026 **Pág. 71**

- II – Designar o servidor José Daniel de Souza Emídio, SIAPE 1007395, para condução dos trabalhos;
III – Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos;
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DIEGO JAIRES DA SILVA

Unidades Acadêmicas

PORTARIA Nº 08/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DO SERTÃO/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067, de 29.12.2003 do MEC, e da Portaria da Reitoria Nº 538, de 02 de julho de 2026, resolve:

I – Instituir a Comissão Interna Organizadora responsável pela condução e acompanhamento do Edital Nº 04/2026, de 11.07.2026, para Seleção de Tutores do Programa PRILEI/Campus do Sertão, até a conclusão dos respectivos processos seletivos, com efeitos retroativos a partir de 01/07/2026, composta pelos seguintes membros:

Agnaldo José dos Santos (SIAPE 2546472)

Arnon Berg Michel de Lima (SIAPE 2155919)

Jérsica Florindo de Araújo Barros (SIAPE 2043276)

Karleany Mendonça de Lima (SIAPE 2177616)

II - A presente designação não integrará o quadro de funções remuneradas desta Instituição.

Direção Geral do Campus do Sertão/UFAL, em 29/07/2026

PORTARIA Nº 09/2026, DE 01 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DO SERTÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no exercício da Direção, e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067, de 29.12.2003 do MEC, e da Portaria da Reitoria Nº 538, de 02 de julho de 2026, resolve:

1º - Revogar Portaria 06/2024, de 03 de junho de 2024, que designou a Equipe de Apoio Técnico do PRILEI/UFAL do Campus do Sertão/UFAL;

2º - Designar os membros, abaixo relacionados, para compor a Equipe de Apoio Técnico do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores com Ênfase na Educação Integral (Prilei/UFAL), no âmbito do Campus do Sertão, considerando homologados os atos a partir de 01/05/2026, nos termos do Edital nº 03/2025-MEC/SEB, de 18 de julho de 2025, na forma a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ARNON BERG MICHEL DE LIMA	2155919	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
JAILSON RODRIGUES PEREIRA	2754285	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
JÉRSICA FLORINDO DE ARAÚJO BARROS	2043276	SECRETÁRIO EXECUTIVO
JOSÉ BENÍCIO ALVES DOS SANTOS	2223510	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
KARLEANY MENDONÇA DE LIMA	2177616	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
LAILA LEANDRO VIEIRA DA SILVA	2010908	ARQUIVISTA
MARCEL SILVA GARRIDO	2106740	TÉCNICO DE LABORATÓRIO

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026

Pág. 72

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

MARIVÂNIA DA SILVA FEITOSA MARQUES	2035623	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
ROGÉRIO BRILHANTE GONÇALVES	1753269	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
RUTE DE JESUS MATOS	1057707	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
SÍLVIO GOMES DA SILVA	1935867	AUXILIAR DE BIBLIOTECA
TENNYSON CLOVES PEREIRA	1057081	AUXILIAR DE PROCESSAMENTO DE DADOS

3º - Compete a Equipe de Apoio Técnico do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores com Ênfase na Educação Integral: dar suporte técnico e logístico das ações acadêmicas e administrativas relativas a implantação e manutenção dos cursos de Licenciatura em Ciências, Licenciatura em Letras-Português e Pedagogia e demais ações.

Direção Geral do Campus do Sertão/UFAL, em 01/08/2026

PORTARIA Nº 10/2026-C.S., DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DO SERTÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4.067, de 29 de dezembro de 2003, do Ministério da Educação, e pela Portaria da Reitoria nº 538, de 2 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho (GT) sobre Evasão Acadêmica;

CONSIDERANDO que o referido Grupo de Trabalho atuou no período de 01 de julho de 2024 a 25 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar a composição do Grupo de Trabalho (GT) sobre Evasão Acadêmica do Campus do Sertão/UFAL, que atuou no período de 01 de julho de 2024 a 25 de março de 2026, com a seguinte composição:

I – Flávia Jorge de Lima (Siape N. 2265471) – Coordenadora;

II – Marivânia da Silva Feitosa Marques (Siape N. 2035623) – Membro;

III – Rogério Brilhante Gonçalves (Siape N. 1753269) – Membro;

IV – Júlio Bispo dos Santos Júnior (Siape N. 2211199) – Membro;

V – Inajá Allane Santos Garcia (Siape N. 1386587) – Membro;

VI – Alex Nascimento dos Santos de Alcantara (Siape 1098851) – Membro

Art. 2º Ficam reconhecidos e convalidados os atos praticados pelo Grupo de Trabalho no exercício de suas atribuições durante o período de sua atuação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos para fins de registro e formalização do período compreendido entre 01 de julho de 2024 e 25 de março de 2026.

Delmiro Gouveia-AL, 06 de agosto de 2026.

THIAGO TRINDADE MATIAS

PORTARIA Nº31, DE 22 DE JULHO DE 2026/CEDU/EXONERAÇÃO/DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme consta do Art. 19 – IX do Estatuto e Art. 24 – VII do Regimento Geral da UFAL.

R E S O L V E:

1- Designar os docentes, abaixo identificados, para compor comissão de avaliação dos processos de probatório e progressão funcional dos docentes e EBTs da Unidade:

Carloney Alves de Oliveira, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1835901;

Inalda Maria dos Santos, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1321168;

Sandra Lúcia dos Santos Lira, Professora do Magistério Superior, SIAPE 402017;

Sandra Regina Paz da Silva, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1351936;

Suzana Maria Barrios Luis, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2145408;

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026

Pág. 73

Walter Matias Lima, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE 1121375;
Eraldo de Souza Ferraz, Professor do magistério Superior, Matrícula SIAPE 1121262;
Mercedes Betta Quintano de C.P. dos Santos, Professora do Magistério Superior, Matrícula SIAPE 1696115;
Tiago Leandro da Cruz Neto, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2583677.
Aline Ferreira da Silva Aderne, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE 2158341;
Surama Angélica da Silva, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE 2158409.

2 - Exonerar:

Paulo Nin Ferreira, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1822509;
Elione Maria Nogueira Diógenes, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1658973.

3- Homologar os atos praticados pela referida comissão no período de 15 de maio até a presente data.

4- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 32, DE 22 DE JUIHO DE 2026/CEDU/DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme consta do Art. 19 – IX do Estatuto e Art. 24 – VII do Regimento Geral da UFAL.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria Nº 26/CEDU que designou equipe de avaliação de ESTÁGIO PROBATÓRIO do servidor JOÃO PAULO DE MELO BISPO, Assistente em Administração, considerando que já há Portaria (07/2026 CEDU) vigente com a mesma finalidade.

PORTARIA Nº 33, DE 03 DE AGOSTO DE 2026/CEDU/DESIGNAÇÃO

A VICE DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme consta do Art. 19 – IX do Estatuto e Art. 24 – VII do Regimento Geral da UFAL.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Lívia Soares Fernandes para avaliação de equipe referente ao processo de avaliação de desempenho do servidor CÍCERO NEILTON DOS SANTOS OLIVEIRA, como preconizado no processo 23065.020700/2026-17.

Art. 2º - Justificar a equipe de trabalho reduzida a um único membro considerando que este é o único que atua no setor do avaliado em tela.

PORTARIA Nº 34 , DE 04 DE AGOSTO DE 2026/CEDU/DESIGNAÇÃO

A VICE DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme consta do Art. 19 – IX do Estatuto e Art. 24 – VII do Regimento Geral da UFAL.

R E S O L V E:

1º Designar os membros abaixo identificados para compor a comissão especial de avaliação, com defesa pública de Memorial, que compõe o processo para Promoção Funcional, para a classe de Professor Titular da docente Kátia Maria Silva de Melo – Processo 23065.007854/2026-13.

Titulares:

PROFA. DRA. Inalda Maria dos Santos - Professora Titular do Magistério Superior- Universidade Federal de Alagoas - CEDU/ UFAL;

PROFA. DRA. Ana Luiza Araújo Porto - Instituto Federal de Alagoas/IFAL;

PROFA. DRA. Edna Cristina do Prado, Professora Titular do Magistério Superior, Universidade Federal de São Carlos/UFSCar;

PROFA. DRA. Nanci Helena Rebouças Franco, Professora Titular do Magistério Superior, Universidade Federal da Bahia/UFBA.

Suplentes:

PROFA. DRA. Maria Auxiliadora da Silva Cavalcante, Professora Titular do Magistério Superior– CEDU/UFAL;

PROFA. DRA. Laudirege Fernandes Lima, Professora Titular do Magistério Superior - Universidade Estadual de Alagoas/UNEAL.

2º A defesa do memorial realizar-se-á no dia 18/ 08 /2026, às 9:00 h em ambiente virtual.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026 **Pág. 74**

PORTARIA Nº 34, DE 07 DE AGOSTO DE 2026/CEDU/DESIGNAÇÃO

A VICE DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme consta do Art. 19 – IX do Estatuto e Art. 24 – VII do Regimento Geral da UFAL.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os docentes, abaixo indicados, para seleção de coordenador para o curso de Especialização em Ensino de Ciências - Ciências 10, nos conformes do Edital 02, de 06 de agosto de 2026/CEDU/UFAL, a saber:
Elton Casado Fireman, Professor do Magistério Superior, SIAPE 3198794;
José Renan Gomes dos Santos, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2675513.

DEBORA CRISTINA MASSETTO

EDITAL Nº 005/2026 - CENTRO DE TECNOLOGIA/CTEC/UFAL

O Centro de Tecnologia - CTEC, tendo em vista a seleção de discentes do curso de graduação de Engenharia Ambiental da UFAL para o preenchimento de vaga de bolsista do LSA, para monitoramento do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Campus A. C. Simões, divulga o processo seletivo pelo presente edital.

1 Das bolsas

1.1 A bolsa objeto desse edital terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, a critério do CTEC.

1.2 A bolsa contará com auxílio mensal de R\$ 1.200,00 (um mil de duzentos reais) para uma carga horária de 20h (vinte horas) semanais.

1.3 O candidato selecionado será avaliado regularmente pelo seu coordenador(a) tomando por base o plano de trabalho que visa o desempenho de atividades que complementem a formação acadêmico-profissional do aluno selecionado.

1.4 A bolsa terá início previsto para a data de 01/09/2026.

2 Das Vagas

2.1 Será ofertada 1 (uma) vaga para início imediato das atividades, sendo para o turno da tarde

2.2 Os alunos classificados e não selecionados constituirão cadastro de reserva.

3 Dos Requisitos

3.1 Estar regularmente matriculado (5º período em diante) e frequentando os cursos de graduação das Engenharias do Centro de Tecnologia do Campus A. C. Simões da UFAL:

3.2 Dispor de 20 (vinte) horas semanais, divididas em 5 (cinco) turnos de 4 (quatro) horas para se dedicar às atividades da bolsa, que se darão de forma presencial, período da tarde.

3.3 Não ser contemplado com outra bolsa acadêmica, seja ela de pesquisa, extensão ou permanência, custeada pela UFAL.

3.4 Ter experiência com análises laboratoriais físico-química e bacteriológica, comprovar através de projetos realizados e/ou participação em grupos de pesquisa;

3.5 Ter conhecimento de sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Comprovar através de matrícula nas disciplinas cursadas.

4 Do plano de atividades

4.1 Os alunos selecionados desempenharão as seguintes atividades:

4.1.1 Atividades acadêmicas referentes a Laboratório:

4.1.1.1 Auxiliar a técnica de laboratório do LSA na preparação de soluções e suspensões;

4.1.1.2 Auxiliar na elaboração de realização de análises;

4.1.1.3 Dar suporte aos discentes na realização de análises e sanar possíveis dúvidas geradas

4.1.2 Monitoramento do sistema de abastecimento de água (SAA)

4.1.2.1 Realizar coletas mensais de amostra de água no sistema de abastecimento do CACS/UFAL;

4.1.2.2 Fazer análises físico-químicas e bacteriológicas, conforme plano de monitoramento de monitoramento do SAA;

4.1.2.3 Elaboração de relatório/artigo referente as atividades realizadas.

4.1.3 Monitoramento do sistema de esgotamento sanitário (SES)

4.1.3.1 Realizar coletas mensais de amostra de água no sistema de esgotamento sanitário do CACS/UFAL;

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026

Pág. 75

4.1.3.2 Fazer análises físico-químicas e bacteriológicas, conforme plano de monitoramento de monitoramento do SES;

4.1.3.3 Elaboração de relatório/artigo referente as atividades realizadas.

5 Das inscrições

5.1 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente através de e-mail a ser enviado para nadjane.santos@ctec.ufal.br, com as informações solicitadas abaixo, no período de 10/08/2026 a 14/08/2026.

5.1.1 Nome e CPF;

5.1.2 Comprovante de matrícula atual e histórico analítico em formato pdf;

5.1.3 Disponibilidade de horário para as 4 horas diárias

5.2 Será enviado e-mail com confirmação do recebimento, este será o comprovante de inscrição.

5.3 Não será aceita inscrição efetuada fora do prazo, nem em desacordo com este edital.

5.4 A inscrição pode ser invalidada a qualquer tempo mediante verificação de inexatidão ou falsidade nas informações prestadas.

6 Do processo seletivo

6.1 O processo seletivo será executado obedecendo às seguintes etapas:

6.1.1 Divulgação: 31/07/2026 a 14/08/2026

6.1.2 Inscrições: de 10/08/2026 a 14/08/2026.

6.1.3 Homologação das inscrições: 17/08/2026.

6.1.3.1 A lista dos candidatos com as inscrições homologadas e aptos a realização da entrevista, bem com o local e o horário de sua realização, será divulgada no endereço eletrônico <https://ctec.ufal.br>.

6.1.4 Entrevistas: 18 e 21 de agosto de 2026.

6.1.5 Resultado final: 24/08/2026.

6.1.5.1 A lista dos alunos selecionados será divulgada no endereço eletrônico <https://ctec.ufal.br>.

7 Do Orçamento

7.1 Fonte de recursos: 1050 - Detalhada (1050000361).

7.2 Ação orçamentária: 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior.

7.3 Teto orçamentário: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

8 Das Disposições Gerais

8.1 O candidato selecionado não poderá acumular bolsas custeadas pela UFAL.

8.1.1 Caso o candidato receba outra bolsa custeada pela UFAL e opte pela do CTEC, deverá apresentar pedido de desligamento da bolsa anterior.

8.2 O candidato selecionado no processo seletivo será orientado pela Prof. Dra. Nélia Henriques Callado, lotada no CTEC.

8.3 Para formalização do termo de concessão de bolsa, o estudante selecionado deverá apresentar a seguinte documentação

8.3.1 Cópia do RG e CPF;

8.3.2 Cópia do comprovante de residência;

8.3.3 Dados bancários. Foto do cartão de conta ou print do app, desde que seja possível identificar o banco, a agência e a conta;

8.3.4 Comprovante de matrícula assinado eletronicamente pela coordenação do curso.

8.4 O aluno selecionado deverá desenvolver as atividades de acordo com o plano de trabalho relacionado, com o planejamento, coordenação, acompanhamento e avaliação do(a) coordenador(a) do projeto, sob pena de cancelamento da bolsa, ficando o bolsista, impossibilitado de receber nova concessão de bolsa no LSA, caso descumpra as atividades previamente descritas.

8.5 O bolsista obriga-se a desempenhar com eficiência e responsabilidade o plano de atividades discriminado no item 4 desse edital.

8.6 A inscrição para o processo seletivo em foco implica a aceitação, por parte do estudante, de todos os itens constantes deste edital.

8.7 A bolsa será extinta, nas seguintes hipóteses:

8.7.1 Conclusão ou interrupção do projeto.

8.7.2 Ao término do seu curso de graduação;

8.7.3 Por solicitação do(a) coordenador(a) do projeto, a qualquer tempo, por desempenho insuficiente do bolsista ou por outros fatores julgados pertinentes;

8.7.4 A pedido expresso do bolsista, a qualquer tempo, justificando a sua desistência;

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026 **Pág. 76**

Por descumprimento, pelo bolsista, de qualquer cláusula deste edital.

8.8 Será realizado controle de frequência dos bolsistas e esse controle será cadastrado no módulo de bolsas do SIPAC e fará parte dos processos mensais de pagamento de bolsa.

8.9 Os casos omissos serão apreciados por comissão formada por pesquisadores do LSA.

Maceió, 29/08/2026.

PORTARIA Nº 015- GD/CTEC de 31 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA - CTEC/UFAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo REGIMENTO GERAL da Universidade Federal de Alagoas e pelo REGIMENTO INTERNO do CTEC, resolve:

Art. 1º Designar IVANEIDE ATAÍDE DE BRITO SENNA, SIAPE 1778739, para o exercício da função de Secretária Geral Administrativa do Centro de Tecnologia – CTEC/UFAL (11.00.43.25).

Art. 2º Homologar os atos praticados a partir de outubro de 2022.

Art. 3º A presente designação não integra o quadro das funções remuneradas desta Unidade Acadêmica.

PORTARIA Nº 016 -GD-CTEC DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA - CTEC/UFAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da Universidade Federal de Alagoas, resolve:

- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Trabalho, sob a supervisão do primeiro membro, referente ao processo 23065.007115/2026-13 de Avaliação de Desempenho do Gestor Docente Leonardo Mendonça Tenório Magalhães Oliveira (2278469), coordenador de pós-graduação (período 01/01/2025 a 31/12/2025), de acordo com o artigo 16 da Resolução Consuni nº 43/2023:

Márcio André Araújo Cavalcante (2544065)

Lucas Meili (1797785)

Davi Menezes Fonseca (1735065)

PORTARIA Nº 017 -GD-CTEC DE 07 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA - CTEC/UFAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da Universidade Federal de Alagoas, resolve:

- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para organização das atividades da Arena das Engenharias na Semana de Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Educação Básica - SINPETE Nacional 2026 que será realizada de 26 a 30 de outubro de 2026.

Profa. Dra. Glydianne Mara Diógenes Fernandes (SIAPE 2036599) - PRESIDENTE

Profa. Dra. Daysy Lira Oliveira Cavalcanti (SIAPE 3091527)

Profa. Dra. Jamile Pinheiro Nascimento Amoah (SIAPE 1211400)

Profa. Dra. Karina Ribeiro Salomon (SIAPE 1644323)

Profa. Dra. Maritza Montoya Urbina (SIAPE 1695821)

Profa. Dra. Nayra Vicente Souza da Silva (SIAPE 2035512)

Profa. Dra. Zenilda Vieira Batista (SIAPE 2942555)

- O prazo para a apresentação dos relatórios das atividades é de 30 de novembro de 2026.

ALINE CALHEIROS ESPINDOLA

PORTARIA FALE Nº 31, DE 27 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 do Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Alagoas, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e pelo art. 11 do Regimento Interno da Faculdade de Letras, aprovado em Sessão Plenária ocorrida em 26 de fevereiro de 2010, e considerando a solicitação contida no processo de nº 23065.014888/2026-56, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CATARINA SANTOS CLAUDINO RAMOS, SIAPE de nº 2154402, MAYKEW DOUGLAS ASSIS DE GUSMÃO, SIAPE de nº 2154327, e MEIRE SANTOS PEREIRA, SIAPE de nº 2154992, para compor a Equipe de

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026

Pág. 77

Trabalho que realizará a Avaliação de Desempenho da servidora Jaqueline Soares dos Santos, Siape de nº 3051649, referente ao período de 06 de junho de 2025 a 05 de junho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FALÉ Nº 32, DE 31 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 do Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Alagoas, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e pelo art. 11 do Regimento Interno da Faculdade de Letras, aprovado em Sessão Plenária ocorrida em 26 de fevereiro de 2010, e considerando a solicitação contida no processo de nº 23065.037111/2025-89, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANDERSON AUGUSTO GAMA GOES, Siape de nº 3051458, JORGE HENRIQUE SILVESTRE BARBOSA, Siape de nº 2135961, e PAULO JORGE FERREIRA MEDEIROS, Siape de nº 1120770, para compor a Equipe de Trabalho que realizará a Avaliação de Desempenho da servidora Simone Dornelles Schulze, Siape de nº 1784959, referente ao período de 06 de novembro de 2024 a 05 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA RAQUEL HETTWER MASSMANN

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 122

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026

Pág. 78

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**Editado e publicado pela Coordenadoria de Atendimento ao Servidor/DAP
cas@dap.ufal.br**

Josealdo Tonholo

Reitor

Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti

Vice-reitora

João Paulo Fonseca de Almeida

Chefe de Gabinete

Jose Clebson Silva de Farias

Diretor-Geral do Departamento de Administração de
Pessoal (DAP)

Eliane Barbosa da Silva

Pró-reitor de Graduação (PROGRAD)

Iraildes Pereira Assunção

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP)

Cezar Nonato Bezerra Candeias

Pró-reitor de Extensão (PROEX)

Alexandre Lima Marques da Silva

Pró-reitor Estudantil (PROEST)

Jose Edson Ferreira Lima

Pró-reitor de Gestão Institucional (PROGINST)

Wellington da Silva Pereira

Pró-reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho
(PROGEP)

Felipe da Rocha Paes

Superintendente de Infraestrutura (SINFRA)

Célio Fernando de Sousa Rodrigues

Superintendente do HUPAA-UFAL/EBSERH

**Av. Lourival Melo Mota, S/N - Cidade Universitária - Maceió/AL | CEP 57072-970
www.ufal.br**